



Expectativa é que mais de R\$ 1 bilhão sejam incrementados à economia alagoana pelo turismo

TURISMO EM ALTA

Alagoas receberá 600 mil visitantes nesta alta temporada

Número é 12% maior que o registrado no mesmo período do ano passado

■ Texto de Thiago Tarelli

Basta um passeio pelos principais atrativos de Alagoas para perceber que muitos turistas circulam pelo Estado nesta época de férias. Segundo levantamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur), os números nesta alta temporada devem ser maiores que a anterior. No período entre 1º de dezembro de 2017 e 28 de fevereiro deste ano, cerca de 600 mil turistas devem visitar as terras alagoanas.

Este número é 12% maior que o registrado no mesmo período do ano passado, quando 530 mil turistas visitaram Alagoas. À frente da

Sedetur, o secretário Rafael Brito conta que esse crescimento é resultado direto da expansão da malha aérea do Estado.

"O Governo de Alagoas vem se empenhando desde o início em expandir a malha aérea. Com a redução do ICMS sobre o combustível de aviação (QAV) de 17 para 12% conseguimos avançar muito nesse quesito. Somente nesta alta temporada são mais de 600 voos extras, trazendo todos esses turistas para os nossos destinos turísticos. Além disso, durante o ano realizamos uma série de ações de promoção e divulgação do destino, como

participação em feiras nacionais e internacionais e capacitação de agentes de viagens brasileiros e estrangeiros", conta o secretário Rafael Brito.

Incentivo à economia

Levantamento do Maceió Conventions Visitors & Bureau aponta que os turistas costumam permanecer, em média, sete dias em terras alagoanas, gastando cerca de R\$ 250 por dia. Levando isto em consideração, a expectativa é que mais de R\$ 1 bilhão sejam incrementados à economia alagoana pelo turismo nesta alta temporada.

Ainda segundo o secre-

tário Rafael Brito, este número representa o quanto o turismo é uma das principais matrizes econômicas de Alagoas. "Mais de R\$ 1 bilhão fomentando a economia não é pouca coisa, principalmente em um cenário onde muitos Estados passam por dificuldades financeiras. O turismo já é a segunda matriz econômica de Alagoas e cresce em direção à liderança desse pódio. Somente com as festas de réveillon, por exemplo, cerca de R\$ 100 milhões incrementaram nossa economia, gerando emprego para mais de 3.500 alagoanos", explica.

VERÃO SEGURO

Corpo de Bombeiros promove Operação Verão 2018 na região metropolitana

Postos Guarda-Vidas e viaturas de resgate foram ativados para a temporada

■ Texto de Thássia Santos

Com o aumento do fluxo de pessoas nas praias e estradas de Alagoas, devido ao verão e ao período de férias, o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL) está promovendo a segurança dos cidadãos na região metropolitana, por meio da Operação Verão 2018, que teve início em 26 de dezembro e segue até o dia 10 de março. Dois postos de guarda-vidas e duas novas viaturas de auto-resgate estão sendo ativados e vários pontos-base foram incluídos na rotina do serviço operacional da corporação.

Segundo o tenente-coronel Eduardo Justo, que responde pelo Comando Operacional da Região Metropolitana, o Corpo de Bombeiros precisa intensificar a segurança de todos nessa época do ano, diminuindo o tempo-resposta de atendimento.

“Nosso Estado está recebendo muitos turistas, que, assim como as famílias alagoanas, estão aproveitando as férias, aumentando, significativamente, o fluxo de pessoas em Maceió e municípios circunvizinhos. Grande parte se concentra nas praias, por isso estamos com novos postos de guarda-vidas no Gunga e Ta-



Operação teve início no dia 26 de dezembro e segue até o dia 10 de março

buba, e duas viaturas de resgate ativas”, explicou o oficial.

Com a operação, a região metropolitana vem sendo coberta com 15 viaturas (combate a incêndio, auto-salvamento e auto-resgate), três embarcações e sete postos guarda-vidas no Francês, Jatiúca, Mirante da Sereia e Gunga, diariamente, e Prainha, na Barra Nova, Guaxuma e Tabuba, aos fins de semana e feriados. Ao todo, serão 151 bombeiros

militares nas escalas de serviço operacional de Maceió durante o verão.

Além disso, todas as viaturas operacionais vêm realizando um trabalho preventivo em pontos estratégicos da região, durante todo o dia, estando mais próximo de possíveis ocorrências na capital e nos litorais Norte e Sul. Os pontos-base auxiliam na diminuição do tempo-resposta dos atendimentos e aproxima

os bombeiros da comunidade.

No próximo sábado (13), mais uma viatura de auto-resgate será ativada para atuação no início do Litoral Norte, com pontos-base em Riacho Doce, Ipioca e Paripueira, dando também cobertura aos guarda-vidas de serviço na praia de Tabuba. Os militares para compor esta nova viatura serão remanejados das seções administrativas do Corpo de Bombeiros.

PAGAMENTO

Estado libera amanhã (11) segunda faixa salarial dos servidores públicos

■ Texto de Isabelle Monteiro

O Governo do Estado efetua amanhã (11), o pagamento da segunda faixa salarial referente ao mês de dezem-

bro. A remuneração contempla servidores públicos que possuem rendimentos acima de R\$ 2.340. A primeira faixa

salarial foi paga no dia 28 de dezembro.

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

(Sefaz/AL), a faixa corresponde a mais de 60% do quadro total de servidores ativos e inativos do Estado.

OPORTUNIDADE DE TRABALHO

Ipaseal e Seris assinam convênio para contratação de mão de obra carcerária

Parceria foi a primeira firmada em 2018 e garante 22 vagas para reeducandos do sistema penitenciário

■ Texto de Ana Rita Moura

O diretor-presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (Ipaseal Saúde), Ediberto de Omena, e o secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, Cel. Marcos Sérgio de Freitas, assinaram ontem (9) o convênio para utilização de mão de obra remunerada de reeducandos do sistema penitenciário alagoano.

O convênio entre Ipaseal Saúde e a Seris foi o primeiro firmado em 2018 pelo Governo do Estado e tem como objetivo a execução de ações que promovam a reintegração social de reeducandos do sistema prisional, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas.

“É uma conquista para nossa gestão administrativa firmarmos este termo de cooperação com o Ipaseal Saúde, um órgão de respeitabilidade e confiança no Estado de Alagoas. Além dos serviços de qualidade que o Ipaseal Saúde já presta ao cidadão alagoano, ofertando um plano de saúde de qualidade, agora se compromete com mais esta responsabilidade social”, disse Cel. Marcos Sérgio de Freitas.

“Além de recuperar, a iniciativa faz bem a todos, principalmente à família do reeducando. É uma ação que vem dando certo em Alagoas e o primeiro convênio de caráter de ressocialização que assinamos no órgão. Estou muito satisfeito”, ressaltou Ediberto Omena.

Serviços

O Ipaseal Saúde disponibiliza 22 vagas internas, nas funções de serviços de auxiliar de



Eliane Cristina Pereira, uma das beneficiadas pelo convênio, trabalha como copeira no Ipaseal Saúde

“Fiz Enem, supletivo e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tenho muitos planos; quero ir mais longe. Vou cursar uma faculdade de Ciências Biológicas. Aprendi que as oportunidades existem, mas é preciso querer mudar, e eu quero, com certeza!”

Eliane Cristina
reeducanda

portaria, artífice, pintor, encanador, pedreiro, ascensorista, copeiragem, serviços gerais, entre outras atividades. Este número poderá ser ampliado por meio de termo aditivo, de acordo com a necessidade da instituição.

O acordo estabelece uma jornada de trabalho para os reeducandos entre 6 a 8 horas diárias, com descanso aos domingos e feriados, não podendo ultrapassar as 44 horas semanais. Caberá à Seris selecionar

e encaminhar a mão de obra apta a participar das atividades, por meio da comissão psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais.

Superação

Eliane Cristina Pereira, 38, é uma das beneficiadas pelo convênio. Natural de Arapiraca, ela conta que passou 4 anos e 7 meses cumprindo pena em regime fechado no sistema prisional. Antes trabalhava em uma lanchonete noite. Hoje Eliane é copeira no Ipaseal Saúde. “Foi uma oportunidade única. Minha família achava que eu jamais conseguiria um emprego. Esse projeto do governo é muito importante para retornarmos ao mercado de trabalho e recomeçar nossas vidas”, esclarece.

“Antes de vir para o Ipaseal, eu trabalhava no sistema prisional no monitoramento de tornozeleiras eletrônicas. Fui então escolhida pela Seris. Estou gostando muito e espero que dê tudo certo daqui para frente. A minha família está muito feliz. Vim morar em Maceió só para conseguir este serviço. O conselho que eu dou aos demais reeducandos é ter um bom comportamento, assim como eu tive; e procurem exercer alguma atividade, fazer cursos e estudar”, explicou.

Eliane concluiu o ensino médio no sistema prisional. “Fiz Enem, supletivo e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tenho muitos planos; quero ir mais longe. Vou cursar uma faculdade de Ciências Biológicas. Aprendi que as oportunidades existem, mas é preciso querer mudar, e eu quero, com certeza!”, afirmou.

PREVENÇÃO

Sesau alerta para cuidados com escorpiões durante o verão

Animais são perigosos, especialmente para crianças, idosos e pessoas com baixa imunidade

■ Texto de Fabiano Di Pace

A Secretaria de Estado de Saúde (Sesau) faz alerta à população sobre os cuidados que devem ser adotados para evitar acidentes com escorpiões. As ocorrências tendem a aumentar no verão, devido às altas temperaturas e à época de reprodução do aracnídeo.

Os cuidados devem ser redobrados, principalmente com crianças, idosos e pessoas com imunidade baixa, público mais suscetível a sofrer complicações decorrentes do ataque de animais peçonhentos.

É necessário atentar para alguns cuidados básicos que podem evitar a proliferação dos escorpiões e o ataque a humanos. "É necessário limpar com frequência as caixas de gorduras e mantê-las vedadas e, antes de utilizar sapatos,

toalhas e roupas, verificar se não há um escorpião agarrado", alerta a técnica do Programa de Controle de Zoonoses e Vetores da Sesau, Silvana Tenório.

Outro cuidado importante é cobrir ralos e acondicionar bem o lixo, visando não atrair baratas, que fazem parte da cadeia alimentar do escorpião, além de não entulhar material de construção. Deve-se, ainda evitar colocar as mãos em buracos no solo, troncos ou pedaços de madeira e sempre utilizar luvas quando for preciso executar este tipo de ação.

O que fazer

No caso de ser picado por um escorpião é recomendável limpar o local com água e sabão. Também é importante

aplicar compressa morna no local, não fazer esforço físico e procurar orientação imediata em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e nos Ambulatórios 24 Horas.

Em Alagoas, no caso de agravamento do estado clínico de uma vítima de picada por escorpião, oito unidades foram habilitadas pela Sesau para aplicar o soro antiescorpiônico: Hospital Escola Hélio Auto, em Maceió; Hospital de Emergência do Agreste, em Arapiraca; Hospital Carvalho Beltrão, em Coruripe; Unidade Mista Dr. Antenor Serpa, em Delmiro Gouveia; Hospital Santa Rita, em Palmeira dos Índios; Unidade Mista Arnon de Melo, em Piranhas; Unidade de Emergência Antônio de Jesus, em Penedo e Unidade Djalma

dos Anjos, em Pão de Açúcar.

É importante não amarrar o local da picada, nem aplicar nenhum tipo de substância ou curativos que fechem o ferimento, pois favorecem a ocorrência de infecções. Também não se deve cortar, perfurar ou queimar o local da picada, nem dar bebidas alcoólicas ao acidentado, porque elas não têm efeito contra o veneno e podem agravar o quadro clínico do paciente.

Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 foram registrados 2.100 notificações de picadas de escorpião em Alagoas. Em 2017, no mesmo período, foram notificados 2.553 casos.

Carla Cleto

De janeiro a março de 2016 foram registradas 2.100 notificações de picadas de escorpião em Alagoas; em 2017 foram 2.553 casos no mesmo período





Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.963, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRES DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB COM OS SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica.

Art. 2º Entendem-se como profissionais do magistério da educação os docentes, os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 3º Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao servidor na proporção da sua jornada de trabalho e tempo de serviço para os profissionais em efetivo exercício do magistério.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada a sua regular vinculação contratual, estatutária ou temporária (professores monitores), com o governo estadual, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Estado, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º A distribuição dos recursos, por meio de rateio, obedecerá aos seguintes critérios:

I – o valor a ser pago aos profissionais estatutários do magistério terá como base o subsídio do décimo terceiro salário de 2017, para os que se encontram em efetivo exercício; e

II – o valor a ser pago aos profissionais do magistério com vinculação temporária (professores monitores) será feita com base na folha do décimo terceiro salário, exercício 2017.

Parágrafo único. Os profissionais estatutários do magistério em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício, referentes ao ano de 2017.

Art. 5º O valor a ser repassado aos profissionais do magistério será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento destes profissionais.

Art. 6º O rateio será calculado dividindo-se o valor original pela quantidade de servidores habilitados, observando o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 7º O rateio e os pagamentos tratados por esta Lei não se incorporam ao subsídio para qualquer efeito.

Art. 8º Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e os resultados fiscais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

LEI N° 7.964, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALAGOAS MOBILIZA EDUCAÇÃO, O “PRÊMIO ESTUDANTE NOTA 10”, COM A FINALIDADE DE PREMIAR ANUALMENTE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Alagoas, o “Prêmio Estudante Nota 10”, com o objetivo de premiar anualmente os alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino.

§ 1º A premiação de que trata o caput deste artigo compreende vantagem pecuniária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será creditada em conta da titularidade do aluno premiado, ou de seu responsável legal, aberta em instituição bancária oficial.

§ 2º Poderão ser oferecidos anualmente até 50.000 (cinquenta mil) prêmios, no valor individual de que trata o § 1º deste artigo, cabendo à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC definir o quantitativo de alunos a serem premiados.

Art. 2º A premiação será baseada em critérios e indicadores educacionais e de avaliação a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 3º A SEDUC, por ato de seu Titular, adotará as medidas necessárias à implementação da premiação de que trata esta Lei, bem como disponibilizará anualmente o cronograma de entrega dos prêmios e divulgação dos alunos contemplados.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Caberá à SEDUC dirimir dúvidas acerca da aplicação desta Lei, no que eventualmente for omissivo ou necessitar de regulamentação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo os efeitos desta Lei consignados, para fins de atribuição da premiação respectiva, retroagirem ao ano letivo de 2017.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.965, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA – CRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Alagoas, o programa Criança Alagoana – Cria, de caráter intersetorial, estruturado a partir da integração de políticas nas áreas da saúde, educação e assistência social e visa promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, desde a gestação até os 6 (seis) anos de idade,

englobando os aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, levando em consideração a família e o seu contexto de vida.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O programa Criança Alagoana – Cria possui os seguintes objetivos:

- I – apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva, de forma a ampliar o acesso a serviços e direitos;
- II – desenvolver ações de capacitação e educação que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- III – potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- IV – fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias; e
- V – outros definidos pelo Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Art. 3º Para alcançar os objetivos elencados no art. 2º desta Lei, o programa Cria tem como principais ações:

- I – apoiar os municípios que realizem visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, promovendo ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- II – qualificar os gestores estaduais e municipais na oferta de atendimento:
 - a) para o parto, pré-natal e à atenção integral às gestantes por meio de humanização dos partos, imunização, suplementação e ferramentas tecnológicas; e
 - b) ao recém-nascido até 30 (trinta) dias, com triagem, imunização, suplementação e ferramentas tecnológicas.
- III – realizar a mobilização, apoio técnico, capacitação e formação continuada, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
- IV – auxiliar os municípios na criação de espaços lúdicos em equipamentos públicos com atendimento às crianças, assim como a construção e/ou reforma de creches municipais;
- V – apoiar o município no acompanhamento nutricional de gestantes, nutrizes e crianças entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses desnutridas beneficiadas com as cestas nutricionais;
- VI – apoiar a construção de centros de recuperação e educação nutricional;
- VII – atuar no estímulo ao desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial, por meio do Circuito da Primeira Infância, das praças da primeira infância e da criação de espaços lúdicos;
- VIII – elaborar conteúdo e material de apoio ao desenvolvimento da primeira infância;
- IX – promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral;
- X – apoiar, em regime de colaboração técnica e pedagógica, os municípios na elaboração e/ou implementação das propostas pedagógicas e curriculares para a promoção do desenvolvimento infantil;

- XI – qualificar os profissionais do território na atenção integral e integrada às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos para o pleno crescimento e desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial;
- XII – atuar no fortalecimento da segurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade social e desnutrição, articulando-se com os programas governamentais e não governamentais;
- XIII – promover ações de divulgação e sensibilização junto à sociedade e ao poder público, apoiando estratégias de ampliação dos conhecimentos sobre a primeira infância e de priorização desta etapa da vida nas políticas públicas; e
- XIV – outras a serem elaboradas pelo Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios do programa Cria:

- I – atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
- II – valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- III – reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais, étnico-raciais, territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;
- IV – ética, não discriminação e respeito à dignidade, à cultura e a todas as formas de organização familiar;
- V – valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
- VI – promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades;
- VII – potencialização dos territórios e dos domicílios como espaços que possibilitam a atenção, a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das famílias e comunidades e a promoção de acessos a serviços e direitos; e
- VIII – reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

CAPÍTULO V DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º O programa Cria tem como público alvo:

- I – famílias com gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; e
- II – gestantes, nutrizes e crianças de 6 (seis) aos 24 (vinte e quatro) meses em desnutrição e insegurança alimentar, nutricional e vulnerabilidade social.

CAPÍTULO VI DOS EIXOS

Art. 6º Para propor melhores condições de vida às gestantes e crianças, além de oferecer melhores oportunidades de desenvolvimento, o Cria é estruturado nos seguintes eixos:

- I – intrasetorialidade e intersetorialidade;
- II – comunidade; e
- III – família.

CAPÍTULO VII



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
ANTONIO DIAS SANTIAGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
JOSÉ RÉGIS BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
HUMBERTO CARVALHO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
CLAUDIA ELIZABETH SOUZA SIMÕES - Respondendo interinamente.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	15
Procuradoria Geral do Estado	15
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	22
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	22
Sec. de Estado da Educação	25
Sec. de Estado da Fazenda	26
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	32
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	33
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	33
Sec. de Estado da Saúde	33
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	34
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	34
Delegacia Geral da Polícia Civil	34
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
EVENTOS FUNCIONAIS	50
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	69
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	73
PREFEITURAS DO INTERIOR	79
EDITAIS E AVISOS	81



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo
Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DO COMITÊ ESTRATÉGICO INTERSETORIAL E DO COMITÊ
TÉCNICO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 7º O Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância e o Comitê Técnico Intersetorial da Primeira Infância têm suas competências, composição e funcionamento descritos no Decreto Estadual nº 49.739, de 9 de agosto de 2016.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Cria poderá ser implantado nos municípios que manifestem interesse, desde que obedecidos os critérios estabelecidos em cada ação e/ou programa respectivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a programação a ser definida pelo Comitê Estratégico Intersetorial.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias alterações no Plano Plurianual 2016-2019, previsto na Lei Estadual nº 7.798, de 6 de abril de 2016, assim como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Estadual nº 7.908, de 1º de agosto de 2017, e na Lei Estadual nº 7.871, de 19 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA), a fim de permitir a implementação e execução do Programa de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários para fins desta Lei, que se dará nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.966, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO IV DO ART. 47 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Alagoas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – assistência a situações de calamidade pública;
- II – assistência a emergências em saúde pública, inclusive admissão de pessoal para suprir demandas nas áreas de urgência e emergência que comprometam a manutenção dos serviços;
- III – combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração da existência de emergência ambiental em região específica;
- IV – admissão de pessoal de apoio e professor substituto e visitante, estes, nacionais ou estrangeiros, inclusive para suprir demandas decorrentes de carência de pessoal e da expansão das instituições estaduais de ensino;

V – admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;

VI – atividades:

- a) de identificação e demarcação territorial;
- b) de elaboração e desenvolvimento de projetos básico e executivo necessários à contratação e execução de obras públicas, quando não houver servidores ou empregados públicos efetivos vinculados aos órgãos da Administração Pública suficientes e/ou capacitados para atender a estes fins;
- c) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
- d) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, inclusive de fomento, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública contratante;
- e) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneros com outros órgãos e entidades da Administração Pública, de qualquer nível de governo, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública contratante;
- f) técnicas especializadas necessárias à implantação e gestão inicial do planejamento estratégico do Estado, seus projetos estruturantes e projetos setoriais prioritários, ou aqueles estabelecidos na Lei do Plano Plurianual vigente;
- g) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a prestação de serviços extraordinários, nos termos legais;
- h) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea g deste inciso e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
- i) de assistência social, inclusive proteção a menores em situação de alta vulnerabilidade, para suprir demanda de pessoal para execução de projetos e ações no âmbito de convênios e/ou ajustes de cooperação entre governos, para atender situações em que há desabilitação de municípios para estes fins; e
- j) didático-pedagógicas em escolas de governo.

§ 1º A contratação de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de servidor efetivo em razão de:

- I – vacância do cargo;
- II – afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
- III – nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus.

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput deste artigo não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição estadual de ensino.

§ 3º As contratações a que se referem o caput deste artigo serão feitas exclusivamente para os respectivos fins mencionados, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área e/ou finalidade da Administração Pública.

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergência e/ou calamidade, conforme o caso, de que trata este artigo.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores

(internet) nos sítios das entidades e dos órgãos contratantes, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante e do pesquisador referidos nos incisos IV e V do caput do art. 2º e no caso da alínea j do inciso VI do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º As contratações de pessoal no caso das alíneas d, e, f, g e h do inciso VI do art. 2º desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos no caso do inciso VI, alíneas d, e, f, g e h, do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda 03 (três) anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e do Secretário de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

I – professor substituto nas instituições estaduais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério do quadro de servidores do Estado de Alagoas; e

II – profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Estadual e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública estadual direta e indireta.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas d, e, f, g e h do inciso VI do art. 2º desta Lei, que, entretanto, não poderá exceder a maior remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão de nível SUP-1, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e a Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e III do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II do caput deste artigo, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 58, 59; 62 a 64; 68 a 84; 99; 106 a 117; 118, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 119 a 134; 138 a 144; 230; e 232 a 236 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado; e

III – pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2º desta Lei.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III do caput deste artigo, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 02 (dois) meses da última remuneração percebida.

Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14. Nos casos omissos desta Lei, aplica-se a legislação federal que dispõe acerca das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 226 a 229 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, os arts. 1º a 6º da Lei Estadual n° 6.018, de 1º de junho de 1998, e a Lei Estadual n° 6.946, de 13 de junho de 2008.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.967, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS À SENHORA MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à Senhora Marié Lima Alves de Miranda, o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.968, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 7.798, DE 6 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2016-2019, NOS TERMOS DO ART. 176, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada à Lei Estadual nº 7.798, de 2016, que institui o Plano Plurianual 2016-2019, a modificação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, a reprogramar na Lei Estadual nº 7.871, de 19 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA), a ação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal, crédito especial no valor de R\$ 31.944.444,44 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Alagoas – FUNPEAL.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.968, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO
INCLUSÃO DE AÇÃO

Estratégia/Ação/Finalidade/ Produto/Unidade de Medida/Fonte de Recurso/Categoria Econômica	Unidade de Medida	Valor (Em R\$ 1,00) 2017
U.O.: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS – FUNPEAL		
AÇÃO: 14421022134580000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS		
FINALIDADE: Melhorar a infraestrutura do sistema prisional, bem como o ambiente de trabalho dos servidores penitenciários e de custódia dos reeducandos, ampliando o número de vagas, possibilitando a maior segurança, controle interno e um ambiente condizente com as necessidades de trabalhadores e custodiados.		
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA: 2768 – Unidade construída, reformada e ampliada	Percentual	100
REGIÃO: METROPOLITANA		
FONTE DE RECURSO/CATEGORIA ECONÔMICA		
0123 – Transferência obrigatória da União		
4 - Despesas de Capital		31.944.444,44
TOTAL		31.944.444,44

LEI N° 7.969, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 7.798, DE 06 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2016-2019, NOS TERMOS DO ART. 176, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incorporadas à Lei Estadual nº 7.798, 2016, que instituiu o Plano Plurianual 2016-2019, as modificações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento do Turismo – FUNTURIS.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotação orçamentária indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.969, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I
INCLUSÃO DE AÇÃO

Estratégia/Ação/Finalidade/ Produto/Unidade de Medida/Fonte de Recurso/Categoria Econômica.	Unidade de Medida	Valores (Em R\$ 1,00)		
		2016	2017-2019	Total
U.O.: FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTURIS				
AÇÃO: 04122022034520000 – MODERNIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTURIS		100.000	360.000	460.000
FINALIDADE: Adequar a estrutura física e tecnológica do Centro Cultural e de Exposição Ruth Cardoso para melhorar o espaço físico do nosso maior equipamento turístico no segmento de eventos.				
PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA: 0220 – ÓRGÃO MODERNIZADO	Percentual de Execução Física	30	70	100
REGIÃO: METROPOLITANA				
FONTE DE RECURSO/CATEGORIA ECONÔMICA				
0291 – Recursos Próprios				
4 - Despesas de Capital		100.000	360.000	460.000
TOTAL		100.000	360.000	460.000

LEI N° 7.969, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estratégia/Ação	Fonte de Recurso/Categoria Econômica	Valores (Em R\$ 1,00)
		2016
U.O.: FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUNTURIS		
ACÇÃO: 23122000420010000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	0291 - Recursos Próprios 3 - Despesas Correntes	100.000
TOTAL		100.000

LEI N° 7.970, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores da Carreira de Agente Penitenciário do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas ficam fixados conforme tabela disposta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei são extensíveis aos aposentados e pensionistas integrantes da Carreira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.970, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE AGENTE PENITENCIÁRIO – PARTE PERMANENTE E ESPECIAL

NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.800,00	R\$ 4.370,00	R\$ 5.025,50	R\$ 5.779,33	R\$ 6.646,22	R\$ 7.643,16	R\$ 8.789,63
II	R\$ 3.990,00	R\$ 4.560,00	R\$ 5.215,50	R\$ 5.969,33	R\$ 6.836,22	R\$ 7.833,16	R\$ 8.979,63
III	R\$ 4.180,00	R\$ 4.750,00	R\$ 5.405,50	R\$ 6.159,33	R\$ 7.026,22	R\$ 8.023,16	R\$ 9.169,63
IV	R\$ 4.370,00	R\$ 4.940,00	R\$ 5.595,50	R\$ 6.349,33	R\$ 7.216,22	R\$ 8.213,16	R\$ 9.359,63

LEI N° 7.971, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA OS SUBSÍDIOS DAS CARREIRAS DE AGENTE DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DAS PARTES PERMANENTE E ESPECIAL, E DOS SERVIDORES DA PARTE SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores das carreiras de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, Parte Permanente e Especial, e dos servidores da Parte Suplementar, instituídas pela Lei Estadual n° 6.276, de 11 de outubro de 2001, passam a ser os fixados na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A implantação dos valores constantes no Anexo Único desta Lei não poderá acarretar redução salarial em razão de outros reajustes anteriormente concedidos, devendo prevalecer aquele que for mais vantajoso ao servidor.

Art. 3º A fixação dos valores do Anexo Único desta Lei não exclui o direito dos servidores integrantes das Carreiras à revisão geral anual assegurada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei são extensíveis aos aposentados e pensionistas integrantes das carreiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de dezembro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.971, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2018						
CLASSES						
A	B	C	D	E	F	G
3.800,00	4.370,00	5.025,50	5.779,33	6.646,22	7.643,16	8.789,63
4.370,00	5.025,50	5.779,33	6.646,22	7.643,16	8.789,63	10.108,08
4.588,50	5.244,00	5.997,83	6.864,72	7.861,66	9.008,13	10.326,58
4.807,00	5.462,50	6.216,33	7.083,22	8.080,16	9.226,63	10.545,08
5.025,50	5.681,00	6.434,83	7.301,72	8.298,66	9.445,13	10.763,58

LEI N° 7.972, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, INSTITUI A CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria Geral do Estado – CGE, com os cargos descritos, atribuições e respectivos quantitativos na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica instituída, nos termos desta Lei, a Carreira de Analista de Controle Interno, da CGE, e definida sua estruturação e seus respectivos cargos, bem como estabelecidos os princípios disciplinares sobre a qualificação profissional, a habilitação para ingresso e o regime de remuneração pelo exercício dos referidos cargos.

Parágrafo único. A carreira de Analista de Controle Interno compreende o cargo de Analista de Controle Interno.

Art. 3º É condição para ingresso na carreira instituída por esta Lei a aprovação em concurso público, em conformidade com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 4º O concurso público para provimento de cargo da carreira de que trata esta Lei reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas e requisitos estabelecidos pela Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece as normas gerais para a realização de concurso público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, e, ainda, pelo respectivo edital.

Art. 5º Para efeitos de aplicação e implementação desta Lei são adotados os conceitos apresentados no Capítulo II deste Diploma Legal.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Art. 6º Para efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos:

I – Plano de Carreira e Subsídios: sistema estratégico de remuneração, estruturado na forma de carreira, cargo, classes e níveis que possibilitam o crescimento profissional do servidor público de forma transparente, fundamentada na qualificação e no desempenho profissional;

II – Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente, cometidos a um servidor, com denominação própria, quantitativo certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão, previstas na estrutura organizacional que são atribuídas a um servidor;

III – Quadro de Pessoal: conjunto de cargos de provimento efetivo, com as respectivas classes, definido de acordo com as necessidades da CGE;

IV – Quadro de Provimento Efetivo: unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições, responsabilidades e direitos definidos nos termos do Capítulo I desta Lei;

V – Carreira: o agrupamento de cargos, estruturados em classe única ou série de classes, de natureza ocupacional semelhante, dispostos em ordem crescente, segundo o grau de complexidade e a responsabilidade das atividades que lhe são inerentes;

VI – Classe: graduação horizontal que se constitui na divisão da estrutura do cargo de provimento efetivo, agrupando um conjunto de

atribuições e responsabilidades relacionadas com a formação, qualificação profissional ou desempenho profissional;

VII – Nível: graduação vertical ascendente do cargo, de acordo com a respectiva classe;

VIII – Desenvolvimento Funcional: possibilidades de crescimento na estrutura de carreira que ocorrem por progressão horizontal ou vertical e promoção;

IX – Progressão Horizontal: movimentação do servidor de uma classe para a classe seguinte, dentro do mesmo Nível, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva carreira em que seu cargo se estrutura, mediante o cumprimento de requisitos pré-estabelecidos;

X – Progressão Vertical: movimentação do servidor de um Nível para o Nível seguinte da mesma classe, verticalmente, dentro da tabela de subsídios da respectiva carreira em que seu cargo se estrutura, mediante o cumprimento de requisitos pré-estabelecidos nesta Lei, por nova habilitação ou titulação; e

XI – Subsídio: retribuição pecuniária básica fixada em parcela única mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo.

Art. 7º A carreira de Analista de Controle Interno apresenta como princípios básicos:

I – proporcionar o crescimento profissional de forma horizontal e vertical, fundamentado na busca de maiores níveis de qualificação profissional, com diminuição da rotatividade nos cargos para permitir a sustentabilidade das atividades de importância estratégica no âmbito do governo e a continuidade dos projetos de longo prazo no âmbito do setor público;

II – estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados nas áreas de controle interno, além de potencializar a capacidade de apoio aos demais órgãos da estrutura do Estado;

III – ser transparente nas práticas de remuneração, com valoração do vencimento nas diversas classes e níveis de estrutura da carreira;

IV – reconhecer a qualificação profissional por critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais;

V – valorizar o servidor e o serviço público, reconhecendo a importância da carreira pública e de seus agentes;

VI – estabelecer a remuneração sob a forma de subsídio;

VII – garantir os meios necessários para a aquisição de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da CGE;

VIII – estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população alagoana;

IX – possibilitar a diferenciação organizacional sem que haja duplicidade das atividades exercidas;

X – auxiliar nas atividades da CGE.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º O ingresso na carreira do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria Geral do Estado dar-se-á na Classe A, Nível I, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação vigente.

Art. 9º O edital que regulamenta o concurso para o ingresso na carreira de Analista de Controle Interno, obedecendo ao disposto do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ao disposto na Lei Estadual nº 7.858, e ao disposto nesta Lei, poderá exigir provas objetivas e subjetivas.

§ 1º Das instruções para o concurso, entre outros elementos, deverá constar, obrigatoriamente, qualificações e conhecimentos compatíveis com a natureza e complexidade dos respectivos cargos, o número de vagas reais a serem providas, distribuídas por áreas, especialização e lotação.

§ 2º Os servidores aprovados no concurso público para o Cargo de Analista de Controle Interno deverão passar por curso com duração mínima de 80 (oitenta) horas promovido pela Escola de Governo de Alagoas.

§ 3º Após o curso, o servidor aprovado no concurso público para o Cargo de Analista de Controle Interno deverá atuar no âmbito da CGE.

§ 4º O ingresso do servidor no Quadro da CGE ocorrerá no primeiro Nível correspondente ao cargo e na Classe inicial do respectivo Nível, atendidos os requisitos de qualificação profissional e habilitação exigidos por ocasião do concurso.

Art. 10. O ingresso nos cargos estabelecidos por esta Lei é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos aqui estabelecidos.

Art. 11. O Concurso Público terá validade máxima de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação pela autoridade competente, prorrogável, 01 (uma) vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso, de acordo com o art. 9º da Lei Estadual nº 7.858, de 2016.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado conforme art. 8º da Lei Estadual nº 7.858, de 2016.

Art. 12. É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a se inscreverem em concurso público, em iguais condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas respectivas limitações pessoais, consoante as condições do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858, de 2016.

Art. 13. Os integrantes da Carreira de Analista de Controle Interno, da Parte Permanente de que trata esta Lei, ficam sujeitos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 14. Os ocupantes do cargo de Analista de Controle Interno cumprirão estágio probatório de 03 (três) anos, a partir da data da nomeação, conforme determina a Constituição Federal.

§ 1º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, e o processo de desenvolvimento da carreira será realizada por Comissão própria designada pelo Controlador-Geral do Estado.

§ 2º Durante o estágio probatório, os ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo deverão comprovar que preenchem as exigências e satisfazem os requisitos necessários à sua confirmação e permanência no Serviço Público Estadual, devendo ser verificado o atendimento pelo servidor das seguintes exigências e requisitos:

I – conduta idônea e reputação ilibada no exercício do cargo;

II – aptidão para o exercício do cargo;

III – disciplina;

IV – pontualidade;

V – assiduidade;

VI – eficiência e eficácia; e

VII – dedicação e compromisso com o serviço público.

§ 3º Deverá ser exonerado do cargo de Analista de Controle Interno, o servidor que, durante o estágio probatório, deixar de atender quaisquer das exigências e requisitos referidos no parágrafo anterior.

§ 4º A apuração quanto ao atendimento ou não, se for o caso, das exigências ou requisitos a que se referem os incisos do § 2º deste artigo deverá ser publicada pela autoridade competente em tempo hábil, na seguinte conformidade:

I – os de exoneração do cargo, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento do estágio probatório; e

II – os de confirmação no cargo, até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o término do estágio.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Art. 15. Entende-se por carreira de Analista de Controle Interno o conjunto de servidores ocupantes dos cargos efetivos do Poder Executivo do Estado de Alagoas, que desempenham, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, atividades de Análise e Controle Interno dentro das áreas de auditoria de gestão e obras, contratos, convênios, contas públicas, controle financeiro, correição administrativa e ouvidoria.

Art. 16. Integram a Carreira de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado de Alagoas os cargos de Analista de Controle Interno, de nível superior, com especialidades, atribuições e quantitativos dispostos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 17. A Carreira de Analista de Controle Interno estrutura-se em 07 (sete) Classes, sendo A, B, C, D, E, F e G, com 04 (quatro) Níveis, quais sejam I, II, III e IV, conforme disposto na Matriz de Progressão disposta no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 18. O desenvolvimento do servidor na Carreira ocorrerá mediante:

I – Progressão Horizontal: passagem do servidor de uma Classe para a imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, abrangendo os seguintes quesitos:

- tempo de serviço;
- desempenho funcional, por meio de sistema permanente de Avaliação de Desempenho; e
- aperfeiçoamento técnico por meio de Plano de Qualificação Profissional.

II – Progressão por Nova Habilitação/Titulação: passagem do servidor de um Nível para outro, dentro da mesma Classe, mediante exigência de nova habilitação ou titulação.

Seção II

Das Classes e dos Níveis

Art. 19. A Carreira de Analista de Controle Interno é composta, na linha horizontal, por 07 (sete) Classes designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e G, conforme matriz de progressão disposta no Anexo III desta Lei, com percentual de dispersão entre as classes de, no máximo, 9% (nove por cento).

Art. 20. A Carreira de Analista de Controle Interno é composta, na linha vertical, por 04 (quatro) Níveis, identificados pelos algarismos romanos I, II, III e IV, conforme matriz de progressão disposta no Anexo III desta Lei, com os seguintes percentuais de dispersão:

I – entre os níveis I e II: 4% (quatro por cento) do menor valor da remuneração devida na Classe inicial do cargo em que se encontra o servidor;

II – entre os níveis II e III: 6% (seis por cento) do menor valor da remuneração devida na Classe inicial do cargo em que se encontra o servidor; e

III – entre os níveis III e IV: 8% (oito por cento) do menor valor da remuneração devida na Classe inicial do cargo em que se encontra o servidor;

Seção III

Da Avaliação de Desempenho

Art. 21. A CGE realizará Avaliações de Desempenho dos seus servidores, as quais serão encaminhadas ao setor de Gestão de

Recursos Humanos para fins de registro, atribuindo-lhes conceito que será considerado nas concessões de Progressão Horizontal, observados os critérios e pesos estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

§ 1º O ciclo de Avaliação de Desempenho é de 12 (doze) meses para todas as atividades, inclusive para aqueles servidores que estejam em exercício de cargo em comissão, no Poder Executivo Estadual ou fora dele, devendo a apuração e a homologação dos resultados ocorrerem dentro dos 60 (sessenta) dias posteriores ao término do correspondente período avaliado.

§ 2º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo na avaliação de desempenho no interstício de 05 (cinco) anos, deverá ser submetido a novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores.

§ 3º A Avaliação de Desempenho de que trata este artigo será realizada pelo chefe imediato do servidor, ou comissão designada para tal, assegurado o direito de recursos à autoridade hierarquicamente superior, dotado de efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da decisão.

§ 4º Provido o recurso do servidor, este será submetido à nova avaliação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por comissão especial designada para este fim pelo Gestor da Pasta de lotação formada pelo chefe imediato e 02 (dois) servidores lotados no mesmo setor do avaliado, independentemente de função.

Art. 22. O Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da CGE poderá ser regulamentado, complementarmente, mediante Portaria do Controlador-Geral do Estado.

Seção IV

Das Progressões Horizontal e Vertical na Carreira de Analista de Controle Interno

Art. 23. O desenvolvimento dos Cargos integrantes da Carreira de Analista de Controle Interno dar-se-á mediante os institutos da Progressão Horizontal e Progressão Vertical, da seguinte forma:

I – Progressão Horizontal: movimentação do servidor de uma classe para a classe seguinte, dentro do mesmo Nível, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva carreira em que seu cargo se estrutura, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

- interstício mínimo de 05 (cinco) anos na Classe;
- aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos; e

c) participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da CGE, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

II – Progressão Vertical: movimentação do servidor de um Nível para outro, mediante exigência de nova habilitação ou titulação, em sua área de atuação, quais sejam, Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Ciências da Computação e Gestão, de acordo com os seguintes requisitos:

- Nível I: nível de ingresso;
- Nível II: o servidor que adquiriu, ou vier a adquirir formação/habilitação ou titulação de Pós-Graduação em Nível de Especialização, na área de atuação;
- Nível III: o servidor que adquiriu ou vier a adquirir formação/habilitação ou titulação de Pós-Graduação em Nível de Mestrado ou 02 (dois) cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização, na área de atuação; e
- Nível IV: o servidor que adquiriu ou vier a adquirir formação/habilitação ou titulação de Pós-Graduação em Nível de

Doutorado ou 03 (três) cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização, na área de atuação.

§ 1º A progressão horizontal, por Classe, dar-se-á automaticamente, se, decorridos 05 (cinco) anos de interstício temporal de uma Classe para a outra subsequente, a Administração Pública não elaborar o Programa de Qualificação Profissional e não oferecer/indicar os cursos aos integrantes da Carreira, desde que alcançado o aproveitamento na Avaliação de Desempenho exigido para tal.

§ 2º O servidor que ingressar nos cargos de Analista de Controle Interno ingressará automaticamente no Nível I e na Classe A, independente de qualquer outra qualificação específica (especialização, mestrado e doutorado) que já possua, e deverá permanecer nesta classe e nível por no mínimo 60 (sessenta) meses.

Art. 24. Ao mudar de Classe, o servidor ocupa na nova Classe o mesmo Nível que ocupava na Classe anterior.

Art. 25. Os cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização, bem como mestrado e doutorado para os fins previstos nesta Lei, somente serão considerados para progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

Art. 26. Os certificados apresentados pelos ocupantes dos cargos integrantes da Carreira de Analista de Controle Interno para fins de Progressão Horizontal e Vertical serão validados pela Comissão de Validação de Certificados para fins de Progressão e Enquadramento – CVPE da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Parágrafo único. Deve, o servidor, juntar ao processo de requerimento de Progressão Horizontal os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho.

Art. 27. Sob nenhuma hipótese, uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de Progressão.

Parágrafo único. Somente serão contabilizados, para fins de progressão horizontal, cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

Art. 28. Os servidores investidos em mandato de movimento em confederação, federação, associação de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão a que pertença em função do cargo, à disposição da respectiva entidade, terão as Progressões Horizontal e Vertical efetivadas nas mesmas condições dos demais servidores.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO

Seção I Do Subsídio

Art. 29. Os valores remuneratórios dos servidores integrantes da Carreira de que trata esta Lei serão pagos sob a forma de subsídio, e devem observar:

I – a viabilidade econômica em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do erário e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos servidores;

II – os limites legais; e

III – a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do cargo.

Art. 30. Os valores a serem fixados correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e servem de base de cálculo, proporcionalmente, para a retribuição pecuniária das demais jornadas de trabalho.

Art. 31. Os Subsídios da Carreira ora criada deverão ser revistos anualmente, mediante lei específica, para a devida atualização

monetária, garantindo, no mínimo, a reposição da inflação do período, segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os atuais cargos de provimento em comissão de Assessores de Controle Interno, criados pela Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, símbolos ACI-1 e ACI-2, serão extintos à medida que forem sendo providos os cargos de Analista de Controle Interno, mediante concurso público.

Art. 33. As atribuições dos servidores regidos por esta Lei, em caso de extrema necessidade e excepcional interesse público, poderão eventualmente ser temporariamente ampliadas, mediante ato justificado do Controlador-Geral do Estado, onde constará o prazo determinado.

Art. 34. São prerrogativas do cargo de Analista de Controle Interno:
I – possuir carteira profissional expedida pela Controladoria Geral do Estado, válida como cédula de identidade, sendo-lhe assegurado livre trânsito quando no exercício de suas atividades, requisição de auxílio e colaboração das autoridades públicas para o desempenho de suas funções;

II – solicitar, à autoridade pública, documentos, processos, exames, perícias, diligências e demais informações necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

III – outras que lhe conferir a legislação vigente.

Parágrafo único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Analista de Controle Interno no exercício de suas atividades funcionais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 35. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os critérios e normas para execução desta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 7.972, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

São atribuições do Cargo de Analista de Controle Interno:

I – coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as atividades de:

a) fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado de Alagoas;

b) avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes;

c) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual;

d) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das

entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos;

e) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases;

f) apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;

g) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Estadual;

h) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos;

i) produção de cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo;

j) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;

k) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

l) assessoramento ao Controlador-Geral do Estado no desempenho de suas funções, nos assuntos de auditoria de gestão e obras, na análise de contratos, de convênios, de contas públicas e do controle financeiro, correição administrativa e ouvidoria;

m) análise e emissão de parecer técnico sobre assunto submetido a sua apreciação;

n) elaboração de estudos de natureza técnica por solicitação do chefe superior;

o) prestação de apoio técnico às unidades operacionais e administrativas da Controladoria, quando solicitado ou designado pelo chefe superior;

p) assessoramento ao Gabinete do Controlador-Geral na elaboração dos atos administrativos e normativos da Controladoria;

q) realização de estudos de natureza técnico-científica de interesse do Estado;

r) encaminhamento ao chefe superior dos assuntos relativos à dinâmica de trabalho desenvolvida nos órgãos públicos, quando inspecionados;

s) promoção de medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição, ouvidoria, controle financeiro e de auditoria;

t) promoção de ações, metas e indicadores ao chefe superior;

u) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;

v) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;

x) encaminhamento periódico ao chefe superior dos trabalhos realizados, acompanhando e consolidando os resultados e demais dados referentes às suas atividades; e

z) execução de outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas pelo Controlador-Geral do Estado.

LEI N° 7.972, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II

**CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
QUANTITATIVO E ESPECIALIDADES**

CARGOS	ESPECIALIDADES	QUANTITATIVOS
Analista de Controle Interno	Ciências Contábeis	10
	Direito	10
	Engenharia Civil	04
	Ciências da Computação	03
	Demais graduações	13

LEI N° 7.972, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO III

**MATRIZ DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA
DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

CARGO	CLASSES	NIVEIS
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	A	I
	B	II
	C	
	D	III
	E	
	F	IV
	G	

LEI N° 7.972, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO IV

**CRITÉRIOS E PESOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARTE PERMANENTE DA CARREIRA**

Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Pontos Atribuídos	Pesos	Total de Pontos por Critério
I – QUALIDADE DO TRABALHO: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados	Seu trabalho é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação	1 2 3 4	1,8	
	Seu trabalho é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções, sendo necessário orientações para corrigi-los.	5 6		
	Seu trabalho é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientações para serem corrigidos.	7 8		
	Seu trabalho é de excelente entendimento, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientações.	9 10		
II – PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	1 2 3 4	1,8	
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	5 6		
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	7 8		
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	9 10		
III – INICIATIVA: comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.	Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	1 2 3 4	1,2	
	Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	5 6		
	Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	7 8		
	É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperados.	9 10		
IV – PRESTEZA: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível.	1 2 3 4	1,2	
	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente.	5 6		
	Frequentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	7 8		

	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	9 10		
V – APROVEITAMENTO EM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO: aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos.	Não procura aplicar os conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na execução dos trabalhos.	1 2 3 4		
	Raramente aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação na execução dos trabalhos.	5 6		
	Frequentemente aplica os conhecimentos adquiridos nos programas de capacitação na execução dos trabalhos.	7 8		
	Sempre aplica os conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação, agregando novos conhecimentos que aumentem a qualidade e a agilidade na execução dos trabalhos.	9 10		
VI - ASSIDUIDADE: comparecimento regular e permanência no local de trabalho.	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades.	1 2 3 4	0,5	
	Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades.	5 6		
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades.	7 8		
	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades.	9 10		

Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Pontos Atribuídos	Pesos	Total de Pontos por Critério
VII - PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.	Descumprimento constante o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Quase sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	1 2 3 4	0,5	
	Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa frequência.	5 6		
	Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	7 8		
	Cumprimento rigoroso o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	9 10		
VIII - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E TEMPESTIVIDADE: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	1 2 3 4	1,0	
	Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo frequentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	5 6		
	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	7 8		
	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	9 10		
IX - USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO: cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas.	Não é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1 2 3 4	0,5	
	Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os muitas vezes de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, frequentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	5 6		
	É constantemente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Quase nunca é cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	7 8		
	É extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	9 10		
X - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.	Não se preocupa em utilizar os materiais de trabalho de forma adequada, desperdiçando-os. Não apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	1 2 3 4	1,0	
	Raramente utiliza os materiais de trabalho de forma adequada, muitas vezes desperdiçando-os. Raramente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	5 6		
	Utiliza constantemente os materiais de trabalho de forma adequada, buscando não desperdiçá-los. Frequentemente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	7 8		

	Sempre utiliza os materiais de trabalho de forma adequada, sem desperdiçá-los e buscando diminuir o consumo. Sempre apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	9 10		
XI - CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	1 2 3 4	0,5	
	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	5 6		
	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	7 8		
	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	9 10		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Pontuação alcançada: _____ pontos

Pontos por critério	
Critério	Pontos
I - Qualidade do trabalho	
II - Produtividade no trabalho	
III - Iniciativa	
IV - Presteza	
V - Aproveitamento em programas de capacitação	-
VI - Assiduidade	
VII - Pontualidade	
VIII - Administração do tempo e tempestividade	
IX - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço	
X - Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos	
XI - Capacidade de trabalho em equipe	
Total de Pontos	

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 9 DE JANEIRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-30/18, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 544/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-19/18, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 467/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-15/18, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 521/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5572/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 491/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5571/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 455/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5539/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 524/2017, de iniciativa do Deputado Estadual

Ricardo Nezinho e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5540/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 482/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5541/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 303/2016, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5575/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 536/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-5574/17, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 529/2017, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 339161

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, EM DATA DE 9 DE JANEIRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-3137/17 do TRE/AL = DESPACHO Nº 80/17 - Encaminhem-se os autos à SEDUC para que dê ciência à servidora sobre a cessão de que trata este processo, no sentido de que se manifeste expressamente no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1101-3640/17 do TJ/AL = DESPACHO Nº 81/17 - Encaminhem-se os autos à SESAU para que dê ciência ao servidor sobre a cessão de que trata este processo, no sentido de que se manifeste expressamente no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO GABINETE CIVIL, ADRUALDO CATÃO, EM DATA DE 9 DE JANEIRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-85/18 da AMOBB = DESPACHO Nº 82/18 - Considerando o teor do Ofício 015/2018, de fls. 02, da lavra do representante da Associação em epígrafe, evoluam os autos à SECULT para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.1101-87/18 da AMOBB = DESPACHO Nº 83/18 - Diante do OFÍCIO 033/2018 (fls. 02), evoluam os autos à SEADES para ciência e adoção das medidas que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.1101-88/18 da AMOBB = DESPACHO Nº 84/18 - Diante do OFÍCIO 034/2018 (fls. 02), evoluam os autos à SECULT para ciência e adoção das medidas que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.1101-83/18 da AMOBB = DESPACHO Nº 85/18 - Diante do OFÍCIO 026/2018 (fls. 02-03), evoluam os autos à SEMARH para ciência e adoção das medidas que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.4105-697/17 da AMGESP = DESPACHO Nº 86/18 - Retornem os autos à SEPREV para que proceda a juntado do questionário anexo completo, do Decreto Estadual nº 3.981/2008, tendo em vista os ajustes evidenciados no DESPACHO de fls. 35-36, bem como apresente a exposição de motivos em apartado, conforme os termos do item 6 do DESPACHO PGE/ASS nº 101/2017, de fls. 29-30.

PROC.1101-89/18 da AMOBB = DESPACHO Nº 87/18 - Considerando o teor do Ofício 032/2018, de fls. 02, da lavra do representante da Associação em epígrafe, evoluam os autos ao INMEQ/AL para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.1101-84/18 da AMOBB = DESPACHO Nº 88/18 - Considerando o teor do Ofício 015/2018, de fls. 02, da lavra do representante da Associação em epígrafe, evoluam os autos à SEPLAG para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.1800-12544/17 da SEDUC = DESPACHO Nº 89/18 - Remetam-se os autos à SEDUC para adequação da proposta ao regimento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II), bem como para anexar ao processo meio magnético (CD) contendo a minuta do Projeto de Lei. Após, retornem para superior

consideração governamental.

PROC.1101-1889/16 da SERIS = DESPACHO Nº 90/18 - Evoluam os autos à SERIS para ciência do teor do DESPACHO JURÍDICO de N. 1984/2017 (fls. 35). Por oportuno, recomenda-se que a SERIS diligencie, junto à douta PGE, periodicamente, o deslinde da causa discutida nos autos.

PROC.2100-481/16 de ALLANTORRES DE OLIVEIRA = DESPACHO Nº 91/18 - Tendo em vista o disposto no Despacho PGE/GAB nº 2470/2017 de fl.50, da PGE, remeta-se o processo à SERIS para análise e pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta acerca da matéria objeto dos autos, em cumprimento ao preceituado no Decreto Estadual nº 3.968, de 25 de janeiro de 2008

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 339162

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE JANEIRO DE 2018 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 4101.14518/2016. - INTERESSADO (A): JULIANE CABRAL SILVA. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO PGE/GAB Nº 0076/2018 - Diante da não inclusão da categoria profissional e lotação de trabalho do servidor interessado dentre as elencadas como passíveis de percepção de adicional de insalubridade no laudo elaborado pela Comissão Especial, devidamente constituída pela Portaria SEGESP nº 450/2007, publicado no DOE de 27/06/2008, e, especialmente, à vista da necessidade de conferir tratamento uniforme e legal a todos os servidores públicos que eventualmente laborem no mesmo ambiente insalubre, encaminhem-se os autos à manifestação da SEPLAG quanto ao conteúdo do despacho acostado às fls. 09 e cotejamento do mesmo com o sobredito laudo elaborado pela Comissão Especial, informando, ainda, eventual existência de novos laudos ou de laudos complementares àquele.

PROC: 1204.3743/2017 - INTERESSADO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS. - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/GAB. Nº 0074/2018 - Diante das informações solicitadas por conduto do Ofício nº 096/2017/DGTJ, datado de 13/12/2017, autuado no processo administrativo em epígrafe, comunicamos que as consultas realizadas através do sistema INTEGRA não possibilitam a busca genérica por assunto, apenas por número de processos, nomes ou CPF dos interessados, portanto, fica inviável prestar as informações da forma requerida. Ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para ciência, retornando a fim de complementar a requisição posta na exordial.

PROC: 4105.1250/2016 - INTERESSADO: AMGESP. - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0082/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 0031/2017 da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela aplicação das sanções administrativas nos termos ali expendidos. Alerto que tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à AMGESP para adoção das medidas pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE JANEIRO DE 2018 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 5101.11298/2017 - INTERESSADO: WAGNER TORRES MEDEIROS RÊGO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0091/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 027/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos

dicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 302/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 4101-15724/2015 - INTERESSADO: CER III / UNCISAL. - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0095/2018 - Atendida a solicitação de fls. 341, através do Despacho COJUR/UNCISAL Nº 919/2017, conheço do Despacho PGE-PLIC-CD nº 1507/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e aprovo o entendimento exarado no Parecer CJ/UNCISAL nº 0527/2017, conclusivo pela aprovação do certame licitatório, desde que cumpridas as condicionantes lançadas no referenciado parecer. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 1206.4030/2017. - INTERESSADO: JOSEILDO FERREIRA CAVALCANTE. - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0054/2018 - Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 85, e aprovar o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 8122/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, entendendo pelo indeferimento do pleito, à vista do fato de que o PM interessado remanesce na condição de réu das ações penais tombadas sob o nº 0753972-53.2013.8.02.0001, em trâmite na 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri – Foro de Maceió, e nº 0849190-69.2017.8.02.0001, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri – Foro de Maceió, conforme fls. 78-91, e extrato de movimentação processual em anexo. À PMAL, para as providências cabíveis.

PROC: 5101.15448/2016. - INTERESSADO: SANDOVAL BARBOSA FONTES. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0094/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 038/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 593/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 4104.001928/2017. - INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE BARROS. - ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0093/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 006/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJUR-UNEAL nº 107/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11781/2017 - INTERESSADO: PAULO CÉSAR LOPES DE VASCONCELOS. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0090/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 017/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 363/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser

considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.13004/2017 - INTERESSADO: EDNA MARIA DE MELO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0088/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 032/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 368/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101-13131/2017 - INTERESSADO: JOSÉ WILLIAMS DA SILVA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0078/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 033/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 352/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101-11649/2017 - INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0084/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 029/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 334/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11715/2017 - INTERESSADO: MUCIO PINA LOPES. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0083/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 030/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 328/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11208/2017 - INTERESSADO: JOSÉ CÍCERO OLIVEIRA DE SOUZA. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0073/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 022/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 306/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11308/2017 - INTERESSADO: JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0072/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 021/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 318/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.12215/2017 - INTERESSADO: MARIA A. M. DE ARAÚJO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0092/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 031/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 331/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.8048/2017 - INTERESSADO: ANDRÉ FERNANDO PEREIRA DE SANTANA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 65/2017 - Face o despacho exarado às fls. 42, insta destacar que a matéria foi supervisionada no despacho de fls. 41, em que conheceu e aprovou o Despacho Jurídico PGE/PAI N° 202/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 253/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais, com as observações ali constantes. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11546/2017 - INTERESSADO: LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 66/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N°020/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 307/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11698/2017 - INTERESSADO: SILVIO DANTAS JUCÁ - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 64/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 018/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 373/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.13711/2017 - INTERESSADO: MARIA SALETE SARMENTO MENDES - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 63/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 014/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado

no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 376/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11372/2017 - INT: DOUGLAS DE MELO - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 62/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 024/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 322/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11648/2017 - INTERESSADO: SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 61/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 028/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 319/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC 5101.10385/2017 - INTERESSADO: JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO - ASSUNTO: MUDANÇA DE NÍVEL - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0101/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI N° 1598/2017, devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 411/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 2000.18081/2015. - INTERESSADO (A): KÉZIA LOUREIRO MESSIAS - ASSUNTO: SOL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0104/2018 - Diante da não inclusão da categoria profissional da servidora interessada dentre as elencadas como passíveis de percepção de adicional de insalubridade no laudo elaborado pela Comissão Especial, devidamente constituída pela Portaria SEGESP n° 450/2007, publicado no DOE de 27/06/2008, encaminhem-se os autos à manifestação da SESA, para que informe nos autos qual foi o parâmetro legal utilizado que culminou com a implantação do referenciado adicional, consoante informações exaradas à fls. 31, voltando.

PROC: 2000.15216/2015. - INTERESSADO (A): HELENA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA. - ASSUNTO: REQUERIMENTO. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0086/2018 - Atendida a Diligência de fls.11, aprovo, em parte, o Parecer PGE/PA -00- 3929/2015, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito, ressaltando que a servidora já percebe adicional de insalubridade no percentual buscado na exordial, tendo em vista a informação do Setor de Administração da Folha de Pagamento da SEPLAG, comunicando que atualmente o adicional de insalubridade está sendo pago com base na Lei n° 7.817/2016, que fixa os valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade (fls. 14). Desta forma, remetam-se os autos à SESA, para as providências necessárias.

PROC: 2000.256/2010. - INTERESSADO (A): MARIA FERNANDA BEZERRA DE ARAÚJO. - ASSUNTO: SOL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0080/2018 - Atendida a Diligência de fls. 24, aprovo, em parte, o Despacho Jurídico PGE/PA/CD -00- 4077/2015, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito, ressaltando que a servidora já percebe adicional de insalubridade no percentual buscado na exordial, tendo em vista a informação do Setor de Administração da Folha de Pagamento da SEPLAG, comunicando que atualmente o adicional de insalubridade está sendo pago com base na Lei nº 7.817/2016, que fixa os valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade (fls. 27). Desta forma, remetam-se os autos à SESAU, para as providências necessárias.

PROC: 2000.15208/2015. - INTERESSADO (A): IRENILDA GOMES DE PEIREIRA. ASSUNTO: REQUERIMENTO. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0079/2018 - Atendida a Diligência de fls.11, aprovo, em parte, o Parecer PGE/PA -00- 3929/2015, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito, ressaltando que a servidora já percebe adicional de insalubridade no percentual buscado na exordial, tendo em vista a informação do Setor de Administração da Folha de Pagamento da SEPLAG, comunicando que atualmente o adicional de insalubridade está sendo pago com base na Lei nº 7.817/2016, que fixa os valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade (fls. 14). Desta forma, remetam-se os autos à SESAU, para as providências necessárias.

PROC: 1101.061/2017 - INTERESSADO: UNCISAL. - ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0097/2018 - Ao Gabinete Civil, para ciência e providências ulteriores.

PROC: 52555.2326/2017 - INTERESSADO: JEFERSON AUGUSTO FURTADO DE SOUZA. - ASSUNTO: REQUERIMENTO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0096/2018 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA nº 1700/2017, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito. À ADEAL, para providências cabíveis.

PROC: 41010.1092/2016 - INTERESSADO (A): ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS. - ASSUNTO: INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0081/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 040/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI/CD Nº 837/2016 (fls. 27), conclusivo pelo pagamento do retroativo de adicional de insalubridade a partir da protocolização do pedido ao servidor interessado até a data de sua demissão (01/06/2017), conforme fls. 40, com base nos valores fixados na Lei Estadual 7.817 de 19 de setembro de 2016. Desta forma, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 41010.14195/2017. - INTERESSADO (A): QUITÉRIA MARIA DO NASCIMENTO FÉLIX. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0082/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau máximo, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 5101.11924/2017 - INTERESSADO: MARIA ROSA GOMES. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0087/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 016/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 321/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 1206.4585/2017 - INTERESSADO: JOSÉ MARCELO MEDEIROS VANDERLEI. - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0055/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade,

de, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, “b”, incisos VII e VIII, “b”, inciso IX, “b”, 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17, § 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço o Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-8126/2017, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. À PMAL, para as providências devidas.

PROC: 1203.1507/2016. - INTERESSADO: MARIA VANUZA SANTANA MAIORANO. - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0056/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, “b”, incisos VII e VIII, “b”, inciso IX, “b”, 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17, § 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço o Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-8121/2017, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Ao CBMAL, para as providências devidas.

PROC: 13020.1196/2015. - INTERESSADO (A): FLORACI MARIA DA S. PORANGABA. - ASSUNTO: ENQUADRAMENTO. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0057/2018. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 8147/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional da servidora para da Classe “C” para a Classe “D”, da respectiva carreira, devendo os efeitos financeiros retroagir da data de protocolo do pedido, com as razões ali contidas. À SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROC: 4101.3505/2017 - INTERESSADO (A): JOÃO CARLOS DE GUSMÃO CAVALCANTE JUNIOR. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0014/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau médio, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 5101.11653/2017 - INTERESSADO: EDNA MARIA DE MELO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0089/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 019/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 361/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 4101-20026/2016 - INTERESSADO (A): MARIA ANDREZA DOS SANTOS DE PAULA. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0005/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau máximo, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 5101.11475/2017 - INTERESSADO: SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0074/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 026/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 329/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 1800.5932/2009 - INTERESSADO: MARILI LUIS FERREIRA - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 009/2018 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD - 8132/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as conclusões ali exaradas.

PROC: 2000.236/2010 - INTERESSADO (A): MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI MORAIS - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0077/2018 - Diante das informações prestadas às fls. 38, tornem os autos à SESAU, para que, acoste ficha financeira de 2017 da servidora, e informe se a interessada está percebendo atualmente o referenciado adicional e em que percentual. Insta dizer que, essas informações é imprescindível, posto que o grau implantado consoante fl. 38 está em dissonância do previsto na Portaria SEGESP n° 450, de 27 de novembro de 2017, tendo em vista que o cargo da interessada é nutricionista e labora no Hospital Geral do Estado em que o grau é médio (30%).

PROC: 4101.16786/2017 - INTERESSADO (A): EDICLEIDE GONÇALVES DE MAGALHÃES. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0059/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau máximo, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 4101.14764/2017 - INTERESSADO (A): PAULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0058/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau máximo, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 4101.2190/2017 - INTERESSADO (A): GLACIETE PEREIRA TAVARES - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0067/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD n° 005/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL N° 64/2017, conclusivo pelo indeferimento da correção pleiteada pela interessada. Remetam-se os autos à UNCISAL para as providências necessárias.

PROC: 4101.14596/2017 - INTERESSADO (A): WAGNER RICHARD ALVES DOS SANTOS - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0075/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau máximo, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 5101.12585/2016. - INTERESSADO: GLISVAN L. ALBUQUERQUE. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0108/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 1599/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 347/2016, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101.11964/2016. - INTERESSADO: JOÃO ROBERTO ALVES MARQUES. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0109/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 1626/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN n° 336/2016, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 1101.3246/2017 - INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. - ASSUNTO: PERMUTA DE FUNCIONÁRIO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0110/2018 - Aprovo Despacho Jurídico PGE/PAI/CD n° 1592/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ/UNCISAL N° 759/2016, conclusivo pelo indeferimento do pedido de permuta formulado na exordial ante a ausência de amparo legal. Ao Gabinete Civil, para as providências posteriores.

PROC: 1101.3225/2015 - INTERESSADO: PREFEITURA DE MACEIÓ. - ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0111/2018 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA -00- 294/2017, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo encaminhamento dos autos à DRH/PGE, para verificações contábeis e anotações de estilo.

PROC: 4101.16477/2017. - INTERESSADO (A): CLÁUDIA CERQUEIRA DE ARAÚJO - ASSUNTO: RETROATIVO DE MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0100/2018. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1591/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo deferimento do retroativo referente à progressão funcional a partir da data da protocolização do pedido qual seja 14.01.2016 até a data da implantação com as razões ali contidas. À SEPLAG, para as providências posteriores.

PROC: 4104.002798/2016. - INTERESSADO: JOZINETE MARIA DA SILVA - ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0099/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD N° 1625/2017, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJUR-UNEAL n° 041/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROC: 5101-008886/2017. - INTERESSADO: DETRAN. - ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROJETO. - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0085/2018 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD N° 1232/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ/DETRAN n° 350/2017, o qual, após efetuar controle de legalidade do programa apresentado, conclui pela sua consonância com o Decreto Estadual n° 28.405/2013 e possibilidade jurídica de aprovação. Desta forma, avaliam os autos ao DETRAN para adoção das medidas cabíveis.

PROC: 4101.14230/2017 - INTERESSADO (A): CRISTIANE MARIA ALVES MARTINS. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0070/2018 - Diante da prévia regulamentação do cargo em comento através de laudo pericial competente, elaborado por Comissão Especial e devidamente publicado no DOE em 27 de junho de 2008, defiro o pleito da parte interessada para imediata implantação do adicional de insalubridade em grau médio, com base nos valores fixados na lei vigente, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 5101.12077/2017 - INTERESSADO: MARIA JOSÉ VERA CRUZ. - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE. - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0071/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 015/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer da Procuradoria Autárquica do DETRAN nº 357/2017, conclusivo pelo deferimento do pleito versado no presente processo, diante do preenchimento dos requisitos legais. Quanto aos efeitos financeiros, estes devem ser delimitados seguindo os parâmetros abaixo descritos: a) quando os certificados utilizados forem apresentados por ocasião do requerimento, os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir da data de protocolo; b) se os certificados aproveitados forem trazidos aos autos em momentos diferentes no curso do procedimento, deve ser considerada a data de juntada do último título. Desta forma, vão os autos à SEPLAG para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 09.01.2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº 1400-1706/2017 - INTERESSADO: ANTÔNIO INOCÊNCIO DE SANTANA - ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-87/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-4682/2017, conclusivo pelo deferimento condicionado do pleito. À SEPLAG.

PROCESSO: 2000-19583/2017 - INTERESSADO: ROSÁLIA COUTINHO FREIRE - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-90/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o DESPACHO PGE/PA-00-31/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional da servidora da Classe "A" para a Classe "B" da respectiva carreira. À SESAU.

PROCESSO: 2000-19201/2017 - INTERESSADO: ALEXANDRE JORGE SALES DE SANTANA - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-91/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-33/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional do(a) servidor(a) Classe "A" para a Classe "B" da respectiva carreira, com as razões nele contidas. À SESAU.

PROCESSO: 2000-17971/2017 - INTERESSADO: MARLISE MELO MEDEIROS - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-92/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-54/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional da servidora da Classe "B" para a Classe "C" da respectiva carreira. À SESAU.

PROCESSO: 2000-19210/2017 - INTERESSADO: ANA MARIA LESSA DE LIMA CAVALCANTE - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-93/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-76/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional da servidora da Classe "C" para a Classe "D" da respectiva carreira. À SESAU.

PROCESSO: 2000-18677/2017 - INTERESSADO: CLAUDEMI OLIVEIRA CARVALHO - ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-94/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-35/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional do(a) servidor(a) Classe "A" para a Classe "B" da respectiva carreira, com as razões nele contidas. À SESAU.

PROCESSO: 20105-7229/2017 - INTERESSADO: PAULO MARCELO DE MESQUITA ALBUQUERQUE - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-62/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-42/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. À PCAL.

PROCESSO: 20105-7445/2017 - INTERESSADO: IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-61/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-44/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. À PCAL.

PROCESSO: 20105-7218/2017 - INTERESSADO: VALMIR ELIAS GOMES - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-58/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-52/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. À PCAL.

PROCESSO: 20105-7857/2017 - INTERESSADO: JULIANE CARDOSO PORTELA - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-57/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-51/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual nº 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual nº 7.602/2014. À PCAL.

PROCESSO: 34000-1740/2017 - INTERESSADO: VALTÉRCIO RAMOS BARBOSA DA SILVA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-56/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-41/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional do(a) servidor(a) da Classe "B" para a Classe "C" da respectiva carreira, com as razões nele contidas. À SERIS.

PROCESSO: 34000-1669/2017 - INTERESSADO: JONH RIXON PINO DE SOUZA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-55/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-40/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional do(a) servidor(a) da Classe "B" para a Classe "C" da respectiva carreira, com as razões nele contidas. À SERIS.

PROCESSO: 34000-1546/2017 - INTERESSADO: MARCONDES COSTA OLIVEIRA - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-54/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-31/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional do(a) servidor(a) da Classe "B" para a Classe "C" da respectiva carreira, com as razões nele contidas. À SERIS.

PROCESSO Nº 1800-7973/2017 - INTERESSADO: SILVIA MARIA MARQUES LEITE - ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-88/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-4681/2017, conclusivo pelo deferimento condicionado do pleito. À SEPLAG.

PROCESSO: 1800-8226/2016 - INTERESSADO: ELINE GONÇALVES CAVALCANTE - ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-69/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 300/2016, aprovo o DESPACHO PGE/PA-11/2018, conclusivo pelo deferimento da progressão funcional do(a) servidor(a) da Classe "B" para a Classe "C" da respectiva carreira, com as razões nele contidas. À SEDUC.

PROCESSO N° 1800-2222/2017 - INTERESSADO: MARIA SÔNIA MARQUES DO NASCIMENTO D'ALMEIDA - ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-89/2018 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 300/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-39/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito. À SEPLAG.

PROCESSO: 20105-7496/2017 - INTERESSADO: SÉRGIO COSTA CAVALCANTE - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-60/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-34/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual n° 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual n° 7.602/2014. À PCAL.

PROCESSO: 20105-7856/2017 - INTERESSADO: ALCIMAR ÁLVARO COSTA - ASSUNTO: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-59/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-35/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional do(a) servidor(a) para a Classe D, com fundamento no artigo 8º, da Lei Estadual n° 6.276/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.602/2014, desde que as despesas com pessoal no âmbito administrativo estejam de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual n° 7.602/2014. À PCAL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS DESPACHOU EM DATA DE 09.01.2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 2000-7706/2016 - INTERESSADO: ELEUZO ALVES DE HOLANDA - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-95/2018 - Não há providência a ser tomada no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, tratando-se de equívoco na tramitação do feito. Ao AL PREV.

PROCESSO: 4799-6190/2017 - INTERESSADO: ROSEMEIRE MELROS VIEIRA - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE- ESPOSA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-10/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-018/2018 (fls. 44-46), conclusivo pela concessão do direito à pensão por morte, com fundamento no artigo 94, "a", da Lei Estadual n° 7.751/2015. Ao AL PREV.

PROCESSO: 4799-7296/2017 - INTERESSADO: MARIA JOSETE CAMILO BARROS - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-0012/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV-016/2018 (fls. 23-25), conclusivo pela concessão do direito à pensão por morte, com fundamento no artigo 94, "a", da Lei Estadual n° 7.751/2015. Ao AL PREV.

PROCESSO: 2000-00266/2017 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-0096/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-4680/2017 (fls. 42-45), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal. À SEPLAG.

PROCESSO: 1800-1847/2014 - INTERESSADO: AMARA ALVES DE SOUZA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-14/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA 2674/2017 (fls. 69-70), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 4799-5684/2017 - INTERESSADO: JOELMA DOS SANTOS - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE- COMPANHEIRA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-11/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-014/2018 (fls. 65-67), conclusivo pela concessão do direito à pensão por morte em favor da companheira, com fundamento no artigo 2º, II, "a", da Lei Estadual n° 7.114/2009. Ao AL PREV.

PROCESSO N° 1400-1683/2017 - INTERESSADO: JOSE ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-74/2018 - Trata-se de matéria de competência da SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, com fundamento na Portaria/PGE n° 286/2016, publicada no DOE em 22/07/2016. Ao AL PREV.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 08 DE JANEIRO DE 2018, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 1101-5464/2017 - INT: GABINETE CIVIL – GC - ASS: DENNCIA CONTRA A EMPRESA SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA - DESPACHO PGE-PLIC - CD N° 44/2018 - Versam os presentes autos acerca de ciência e manifestação sobre ofício circular 07/2017 (fls. 02-03) subscrito pelo sócio-gerente da empresa A2B TECNOLOGIA LTDA, Elmir Carlos Bezerra das Neves, o qual apresenta denúncia de irregularidades em procedimento de adesão a ata de registro de preços entre a empresa SD CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA, a Companhia de Portos e a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Diante dos fatos apresentados na denúncia (fls. 02-03) orienta-se proceda a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, preliminarmente, à intimação da empresa A2B TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 11.148.000/0001-50, para prestar maiores esclarecimentos, nos termos da Lei Estadual n° 6.161/2000, que Regula O Processo Administrativo No Âmbito Da Administração Pública Estadual. Ao Diretor Financeiro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

PROC: 1400-216/2017 - INT: SEAGRI - ASS: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – FASE EXTERNA - DESPACHO PGE - PLIC - CD N° 33/2018 - Versam os presentes autos sobre a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratação, pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, de empresa para prestação para prestação de serviços, por meio de profissionais qualificados, de agente de portaria destinados para estações de Piscicultura da SEAGRI, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Ante o exposto, aprovo a fase externa do presente procedimento, ensejando a realização dos atos de homologação e assinatura do Contrato, devendo ser verificado, nessa oportunidade, se as certidões apresentadas encontram-se válidas. À SEAGRI.

PROC N°: 1400-1641/2016 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI - ASS: FASE EXTERNA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 47/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 2819/2017, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

PROC: 2000-023441/2016; 2000-7253/2014; 2000-23539/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL - ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS - REMESSA À SESAU/AL - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 42/2018 - De acordo com a Portaria PGE n° 253/2017, publicada no DOE/AL de 04.09.2017 foi designado Procurador de Estado especificamente para o desempenho de suas funções na Subunidade da PGE-PLIC- SESAU/AL. Nesse contexto, portanto, encaminhem os autos à PGE-PLIC-SUB-SESAU/AL, visto que, a essa subunidade, compete o desempenho das funções previstas no Parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos procedimentos que envolvem a Secretaria de Estado da Saúde nas Licitações, Contratos e Convênios no âmbito do Estado de Alagoas. À Subunidade da PGE-PLIC-SESAU/AL.

PROC N°: 4105-372/2016 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 40/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 11/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC: 4105-609/2017 – INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 4.062/2017 - Versam os autos acerca de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em sua

fase externa, destinado à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual. Ante o exposto, observadas as ressalvas presentes no corpo deste DESPACHO, entendo juridicamente aprovado o certame licitatório realizado, podendo proceder-se à sua Homologação e Assinatura da Ata. À AMGESP/AL.

PROC: 20105-6671/2017 - ORI: DGPC - ASS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 41/2018 - Versam os autos acerca de solicitação oriunda da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, para contratação emergencial de serviços de mão de obra terceirizada e manutenção predial. No entanto, preliminarmente a análise do mérito, converto os autos em diligência pelas razões a seguir: Considerando a existência do processo administrativo processo n° 20105-188/2016 no qual a empresa SANTOS E SILVA SERVIÇOS DOMÉSTICOS LTDA se sagrou vencedora do certame, por ter apresentado a melhor proposta e o menor preço, requisita-se seja realizada nova cotação de preços, na qual se inclua a proposta de preços da empresa supracitada quanto aos serviços em questão, para fins de uma eventual contratação em caráter emergencial. Ora, se no procedimento administrativo regular a empresa SANTOS E SILVA SERVIÇOS DOMÉSTICOS LTDA apresentou o menor preço, há chances de que o preço ofertado para a contratação emergencial também seja menor, diminuindo-se o dispêndio da administração pública. À DGPC.

PROC N°: 30004-2103/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SEPREV - ASS: CONSULTA. BENS PATRIMONIAIS REMANESCENTES - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 38/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 13/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROC N°: 52534-236/2017 - INT: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL - ASS: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 37/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 12/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, 09 DE JANEIRO DE 2018.

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria 001/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE, em consonância com o Processo 0005.213158/2016-73, que celebra entre o Ministério de Direitos Humanos e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social através do Termo de Doação com Encargos um veículo da marca Citroen/Aircross, placa QLG 3805, cor branca e modelo 2016/2017, destinado para fins e uso de interesse social mencionado supracitado termo, sendo a utilização restrita para o Conselho Estadual do Idoso de Alagoas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Maceió, 08 de janeiro de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA 007/2018-SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada 47, de 10 de agosto de 2015:

RESOLVE designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Termo de Recebimento e Exame de Ma-

terial – TREM dos objetos constantes no Termo de Contrato SERIS 48/2017, NE 2017NE0003, processo 34000-1267/2017, firmado com a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A., referente à aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores), decorrente do processo licitatório 34000.0591/2017, adquiridos com recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria.

MEMBROS DA COMISSÃO:

I – CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO – Cap. QOC PM, Chefe de Suprimento, Mat. 12.052-9, CPF 926.068.064-68;

II - GLEIDSON GALINDO ARAÚJO, Cb. PM, Chefe Executivo de Tecnologia da Informação, Mat. 33.448-0, CPF 033.564.204-70;

III - OTÁVIA EMANUELLE DOS SANTOS SOUZA, Oficial de Apoio Técnico II, Mat. 3056, CPF 040.483.174-58;

IV - ANDRÉ DE CARVALHO SILVA, Oficial de Apoio Técnico II, Mat. 546, CPF 889.447.432-87;

V - THYAGO VANDERLEI TENÓRIO DE MAGALHÃES, Oficial de Apoio Técnico II, Mat. 4211, CPF 053.676.864-19.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 5 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA 008/2018-SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada 47, de 10 de agosto de 2015:

RESOLVE retificar a PORTARIA 821/2017-SERIS, publicada em 29/11/2017, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a qual designou Comissão composta por servidores públicos, para realizarem o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, bem como tomar e distribuir os bens móveis constantes no Processo 34000.265/2017 e Termo de Contrato SERIS 023/2017 (Caderode Móveis para Escritório LTDA), empenhado no Processo 34000.1793/2017, Nota de Empenho 2017NE0009, para aquisição de mobiliário visando à estruturação do Complexo Penitenciário de Maceió, com recursos do FUNPEN, bem como recolher e catalogar os bens usados existentes, conforme descrito abaixo:

Art. 1º - Proceder com a SUBSTITUIÇÃO a seguir:

DESTITUIR: JOSÉ MARCOS GOMES DE OLIVEIRA – Major QOC PM, Assessor Técnico de Procedimentos Licitatórios, Mat.10.259-8, CPF 411.296.874-49.

DESIGNAR: CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO, Capitão QOC PM, Chefe de Suprimento, Mat. 12.052-9, CPF 926.068.064-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 8 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

CONVÊNIO N° 01/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital, e o(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.115.840/0001-13, com sede (endereço completo), doravante denominado(a) CONVENENTE neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor(a) JOSÉ EDIBERTO DE OMENA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito(a) no CPF sob nº 071.521.594-91, portador(a) do RG nº 180119 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 15/12/2017, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como as Cláusulas que regem este Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente convênio tem por objeto a execução de ações com fins de promover a reintegração social de reeducandos do sistema penitenciário alagoano, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

O número de vagas disponibilizadas pelo(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, será de 22 (vinte e duas), podendo tal número ser ampliado através de Termo Aditivo, na proporção da necessidade de aumento da mão de obra aqui disciplinada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de serviço que trata este Instrumento será nas dependências e obras do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, nos serviços de auxiliar de portaria, artífice, pintor, encanador, pedreiro, ascensorista, copeiragem, serviços gerais e/ou outra atividade de interesse do CONVENENTE e na medida das aptidões e capacidade dos reeducandos, conforme art. 31, caput da Lei de Execuções Penais.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO DEVERES DA SERIS - CONCEDENTE

- I. Selecionar e encaminhar os reeducandos aptos a participarem das atividades, através da comissão psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS;
- II. Indicar um gestor, através da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos e auxiliar na execução do presente Convênio;
- III. Indicar um fiscal, através da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos no(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS;
- IV. Informar, imediatamente, à conveniente quando o reeducando tiver cumprido a totalidade de sua pena, substituindo-o por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto.
- V. Realizar, sempre que necessário, reunião com os reeducandos para acompanhar seu desenvolvimento no presente Convênio;
- VI. Prestar assistência (psicológica e social), através do setor psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, salvo sinistro ocorrido nas dependências do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS durante o período de trabalho do reeducando.
- VII. Informar à Vara de Execução Penal pelos possíveis danos que venham a ser causados à Conveniente e/ou terceiros em decorrências das execuções das atividades após as devidas apurações.
- VIII. Elaborar e manter o controle de frequência para fins de aproveitamento dos dias trabalhados com vistas à remição de pena;
- IX. Publicar o extrato do presente Convênio em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – SÃO DEVERES DO(A) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - CONVENENTE

- I. Pagar, mensalmente, o salário discriminado na tabela abaixo:

FUNÇÃO	VALOR A SER PAGO POR REEDUCANDO
AUXILIAR DE PORTARIA	DIURNO – R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) NOTURNO – R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
ARTÍFICE	R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
PINTOR, ENCANADOR E PEDREIRO	R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
ASCENSORISTA	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
COPEIRAGEM	R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

- II. Responsabilizar-se pela contratação de seguro acidentepessoalem favor dos reeducandos que lhes prestam serviços;
- III. Conceder auxílio transporte, proporcional aos dias trabalhados;
- IV. Propiciar aos beneficiários que lhe forem encaminhados pela SERIS, por força deste instrumento, condições adequadas para a execução de serviços condizentes com as suas aptidões, objetivando seu ajustamento no trabalho produtivo;
- V. Fornecer aos reeducandos todos os equipamentos de proteção individuais (EPIs) necessários para o desempenho das atividades laborais, conforme legislação vigente;
- VI. Aplicam-se à relação com o reeducando as normas de segurança e higiene do trabalho aos observados para os trabalhadores em geral;
- VII. Oferecer aos reeducandos beneficiários capacitação profissional sempre que houver disponibilidade e necessidade;
- VIII. Informar ao gestor da SERIS, através de documento oficial, o interesse em desligar o reeducando do trabalho, especificando as causas e os motivos para tal;
- IX. Deverá ser imediatamente comunicado ao gestor da SERIS a ocorrência de acidente, falta grave ou evasão, podendo o reeducando perder, nas duas últimas hipóteses, o direito à prestação de trabalho no(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS;
- X. Viabilizar assistência médica de urgência ou emergência ao reeducando que sofra acidente em seu local de trabalho, durante o horário de seu expediente;
- XI. Comunicar ao gestor da SERIS os fatos que porventura requeiram a atuação desta na solução de problemas relacionados à execução do presente Convênio;
- XII. Indicar um representante especialmente designado para gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Convênio;
- XIII. Encaminhar à SERIS mensalmente cópias das frequências dos reeducandos (duas vias) e cópia da folha de pagamento dos mesmos ao Setor de Reintegração Social da SERIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO

A consecução do presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos da Lei de Execução Penal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO

- I. As despesas decorrentes do presente Convênio terão a seguinte classificação orçamentária:
Dotação orçamentária na atividade 10.122.0004.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, PTRES – 130020, PI 001552, elemento de despesa, 3.3.3.90.37 – locação de mão-de-obra, Fonte de Recursos – 010000000 – Recursos do Tesouro, do PI – 130038 – Manutenção das Atividades do Órgão, para Cobertura das Despesas Constantes do Presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

Os reeducandos beneficiários do presente Convênio cumprirão jornada de trabalho não inferior a 06 (seis) horas e nem superior a 08 (oito) horas diárias, com descanso aos domingos e feriados, obedecendo aos horários de trabalho determinados pelo(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, não podendo ultrapassar 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos convenientes, conforme anexo único passa a integrar o presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAVIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser renunciado unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito efetivada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste convênio ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente Convênio serão processados e julgados no foro da Capital do Estado, originariamente em conformidade com a legislação em vigor.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM/AL
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOSÉ EDIBERTO DE OMENA
Diretor-Presidente do Ipaseal Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo nº 2101-2152/2012 – Portaria nº 571/SGAP/12

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade noticiada no Ofício nº 298/12 - GCOP, o qual trata de denúncia da prática de possíveis agressões físicas e psicológicas sofrida por reeducando custodiado no Estabelecimento Prisional de Segurança Média Prof. Cyridião Durval e Silva - EPSMPCDS em desfavor de Agente Penitenciário lotado naquela Unidade Prisional, em fato ocorrido no dia 25/09/2012. .

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa às fls. 136 a 141, conforme o art. 153, inciso VI da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa de acordo com o disposto no art.157, I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;
3. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 05 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
Processo nº 2101-2557/2012 – Portaria nº 675/SGAP/12

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade noticiado no Memo. 227/2012- CSAGDP/SGAP, referente ao processo nº 2101-1102/2012, o qual noticiou avarias ao veículo FIAT UNO de placa NMF-9186, à disposição do Estabelecimento Prisional de Segurança Média Professor Cyridião Durval de Oliveira e Silva.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 112 a 118 conforme o art. 161, inciso II da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar em analogia ao disposto no art.157, I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. ARQUIVAR os autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 05 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo nº 2101-0699/2014 – Portaria nº 501/SGAP/2014

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade noticiada no Ofício nº 043/2014-GPJEP, o qual versa sobre fuga de reeducandos na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira - PM-BCO em 05 de março de 2014.

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa às fls. 151 a 158, conforme o art. 153, inciso VI da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa de acordo com o disposto no art.157, I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 05 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo nº 34000-0081/2017 – Portaria nº 62/SERIS/2017

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade noticiado no Ofício 005/2017-GPJEP, o qual versa sobre óbito do reeducando Valdemir Marques Dias no dia 27 de novembro de 2016, custodiado no Presídio do Agreste.

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa às fls. 140 a 144, conforme o art. 153, inciso VI da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa de acordo com o disposto no art.157, I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.

3. ENCAMINHAR cópia da Sindicância Administrativa a 51ª Promotoria de Justiça da Capital - Execuções Penais para conhecimento.
4. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 02 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo nº 34000-0437/2015 – Portaria nº 304/15

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade noticiada no Ofício nº 1920/2014-3ª VCC, o qual versa sobre desídia que resultou em atraso na apresentação de réus presos a 3ª Vara Criminal da Capital.

1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa às fls. 54 a 60, conforme o art. 153, inciso VI da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa de acordo com o disposto no art.157, I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 05 de janeiro de 2018.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 009/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-006975/2017.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o Professor inscrito na matrícula nº 81.111-4, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 005/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-001904/2017.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a Professora inscrita na matrícula nº 476-6, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 006/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-008414/2017.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a Professora inscrita na matrícula nº 826.636-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 007/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-010434/2017.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o Professor inscrito na matrícula nº 52.161-2, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 008 /2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos dos processos de nºs 1800-010831/2017 e 1800-010435/2017.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a Professora inscrita na matrícula nº 83.065-8, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER.

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53.

PROPONENTE: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº

15.731.016/0001-414 e com sede na Rua Sé e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, representado por seu Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20.

GESTOR DO CONVÊNIO: Genilma Alves Barros, Matrícula nº 86.017-8.

DO OBJETO GERAL

Executar, no mínimo, 30% dos recursos destinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante a realização de chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentos oriundos da agricultura familiar e que serão destinados às escolas estaduais para merenda escolar, em atendimento ao que estabelece o artigo 14 da lei nº 11.947/2009.

*DO RECURSOS

Para execução total deste termo de cooperação, o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Educação, disponibilizará recursos de ordem de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme detalhamento no plano de trabalho anexo.

A despesa está prevista na proposta orçamentária 2018 através da Ação Orçamentária Expansão e Melhoria da Qualidade da Educação Básica – Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0110 – Convênios (Resoluções CD FNDE 32/2006 de 10.08.2006, 38/2009, de 16.07.2009 e 25/2012 de 04.07.2012, Medidas Provisórias nºs 455 de 28.01.2009 e 67/2009 de 28.12.2009 e Lei 11.947 de 16.06.2009/ Programa Nacional de Alimentação Escolar), Natureza de Despesa: 3.3.91.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Operação Intra-Orçamentária.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas podendo ser prorrogado por aditivo, desde que o requerimento devidamente justificado seja apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Os representantes acima citados.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

*Valor dos Recursos

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL GJ N.º 003/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica DISTRIBUIDORA AVOL LTDA - EPP, Caceal nº 24100422-5, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº. 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF nº 012/09, intimada da Decisão de Primeira Instância nº. 20.953/2018, pela qual foi julgado PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração nº. 70.13543-001, protocolado em 05.03.2013, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir do Aviso de Recebimento - AR - da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-007918/2013, E CJ 625686/2017; ANEXO: 1500-029954/2013.

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.13543-001, LAVRADO E PROTOCOLIZADO A 05-03-2013.

AUTUADA: DISTRIBUIDORA AVOL LTDA - EPP

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.00422-5

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.534.054/0001-98

AUTUANTE: GENIVAL LIMA DE CARVALHO

JULGADOR FISCAL: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 20.953/2018

EMENTA - ICMS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Compras efetuadas em exercícios anteriores. 2) Foco acusatório a alcançar, tão somente, as mercadorias tributadas para revenda, como infere-se da penalidade aplicada - Exclusão das aquisições de bens para consumo e para o ativo imobilizado. 3) Contribuinte com regime tributário do Simples Nacional de que trata a lei complementar 123/06, todavia, o ilícito detectado leva a exigência para o estatuído no inciso XIII, "F", do § 1º do art.13 da referida lei. 4) Supressão de documentos fiscais inerentes à "simples faturamento de vendas para entrega futura", porquanto não tratarem-se de entradas de mercadorias. 5) Impugnação incapaz de elidir a presunção apontada no art. 2º,

§ 9º, II, da Lei Estadual nº 5.900/96. 6) Suprida a ausência das cópias do livro de registro de entradas a indicar a não escrituração das notas fiscais, ante o indireto teor confessional da defesa. 7) Infração caracterizada. 8) Subsunção dos fatos ao art.107 da Lei Estadual nº 5900/96. 9) Lançamento PROCEDENTE EM PARTE. Reexame Necessário pelo CTE (art. 48, I da Lei nº 6.771 de 16-11-06).

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06 decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário veiculado através do Auto de Infração nº 70.13543-001, lavrado e protocolizado a 05-03-2013, por infração correspondente a não escrituração de documentos fiscais no livro de Registro de Entradas, prevista nos artigos 50, II da Lei 5900/96 e arts. 49, VI, 'a', 275 e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245/91), sendo aplicada a sanção cominada no art. 107, da Lei Estadual nº 5.900/96, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 39.136,36 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais, e trinta e seis centavos), sendo R\$ 13.028,36 (treze mil, vinte e oito reais, e trinta e seis centavos) de Icms, e R\$ 26.108,00 (vinte e seis mil, e cento e oito reais) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Desde já, em atenção ao comando do art. 48, inciso I, da Lei nº. 6.771, de 16 de novembro de 2006, recorro de ofício, para o reexame necessário, ao Conselho Tributário Estadual da parte da exigência fiscal julgada improcedente por este Juízo Singular Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA

CPF/MF Nº 558.558.306-91

ENDEREÇO: R AVIADOR IRAPUAN ROCHA Nº 1065 - APT 601

JOQUEI

MUNICÍPIO: TERESINA /PI

CEP: 64048-490

RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): ANTONIA ADINORAH CANUTO DOS SANTOS

CPF/MF Nº 637.684.703-00

ENDEREÇO: CJ JOAQUIM LEAO Nº 101 -

QUADRA D7

VERGEL DO LAGO

MUNICÍPIO: MACEIO/AL

CEP: 57036-550

Gerência de Julgamento, Maceió, 09 de Janeiro de 2018

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDEÁRIO

Protocolo 339023

EDITAL GJ N.º 004/2018

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica FREIRE RESTAURANTE LTDA - ME, Caceal nº 24849596-8, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº. 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF nº 012/09, intimada, para tomar ciência, da Decisão de Primeira Instância nº. 20.954/2018, pela qual foi julgado IMPROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração nº. 70.61093-002, de 05/12/2016.

PROCESSO:1500-039742/2016, CJ025.766/2017; ANEXOS: 1500-007848/2016, E 1500-004831/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.61093-002, LAVRADO E PROTOCOLIZADO A 05-12-2016.

AUTUADA: FREIRE RESTAURANTE LTDA - ME

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.49596-8

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.843.468/0001-07

AUTUANTE: GILBERTO BARBOZA DE LIMA

JULGADOR FISCAL: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 20.954/2018

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. 1) Fato apurado mediante confronto entre as vendas realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas operadoras de cartões, e as registradas pelo contribuinte. 2) Presunção legal da ocorrência de operações internas, tributadas e sem o pagamento do imposto, nos termos do art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual nº 5.900/96. 3) Prazo decadencial contado a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (art. 173, I, do CTN), fluindo até a notificação regular do contribuinte. 4) Intimação do lançamento recepcionada a destempo, no endereço do contribuinte - DECADÊNCIA. 5) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE - EXTINÇÃO do crédito tributário, pela decadência, com base no artigo 156, V da lei 5172/66 - CTN, reproduzido pelo artigo 65, V da lei 4418/82 - CTE. 6) Encerramento do Processo Administrativo Tributário, nos termos do art. 22, I, da Lei n.º 6.771/06. 7) Competência do Secretário da Fazenda para homologar a extinção do crédito tributário, a teor do art. 71, da Lei 6.771/06. 8) Reexame necessário pelo CTE, ex vi dos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

De todo o exposto, conforme arts. 22, I, 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, e arts. 173, I, e 156, V, do CTN, decide este juízo singular julgar IMPROCEDENTE, em razão da extinção do crédito tributário pela decadência, o lançamento de ofício instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.61093-002, lavrado e protocolizado a 05-12-2016.

Em atenção ao disposto nos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESPONSÁVEL
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS): ROSIVALDO LUCIO FREIRE
CPF/MF Nº 215.950.974-49
ENDEREÇO: R FRANCISCO LARANJEIRAS Nº 1354 - APT
401
PONTA VERNDE
MUNICÍPIO: MACEIO/AL
CEP: 57035-090

Gerência de Julgamento, Maceió, 09 de Janeiro de 2018

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 339024

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE - Nº. 001/2018.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS Nº 342/2017, da Gerencia de Fiscalização.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: 1500-030155/2017
CACEAL: 244.46692-0
RAZÃO SOCIAL: CLINIVIDA MEDICINA INTEGRADA LTDA

PROCESSO: 1500-024573/2017
CACEAL: 240.99528-7
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO & BELEM LTDA

PROCESSO: 1500-011900/2013
CACEAL: 242.43182-8
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL JAGUAR LTDA - ME

PROCESSO: 1500-040917/2016
CACEAL: 240.95887-0
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DO NORDESTE EIRELI

PROCESSO: 1500-040918/2016
CACEAL: 242.13454-8
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DO NORDESTE EIRELI

PROCESSO: 1500-015501/2017
CACEAL: 242.25413-6
RAZÃO SOCIAL: GALINDOGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA

PROCESSO: 1500-037196/2016
CACEAL: 242.97568-2
RAZÃO SOCIAL: NEXTOP COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA

PROCESSO: 1500-001305/2017
CACEAL: 242.48769-6
RAZÃO SOCIAL: PALMEIRA GAS LTDA

PROCESSO: 1500-006064/2017
CACEAL: 247.09517-6
RAZÃO SOCIAL: M D M CONSTRUCAO E LOCAO EIRELI - EPP

PROCESSO: 1500-021720/2017
CACEAL: 242.67841-6
RAZÃO SOCIAL: RENTTEC LOCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Superintendência da Receita Estadual em Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente da Receita Estadual - SRE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO
ESTADODE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SRE Nº 02/2018

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSOS SF Nºs: 1500-034713/2017 + 1 VOL

INTERESSADA: GRAMFIX COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.315.754/0002-84 CACEAL: 248.45299-1

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE: 4637-1/99.

ENDEREÇO: Av. Menino Marcelo, nº 8651, Galpão 05, Serraria, Maceió - AL.
CEP: 57046-000

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

Concessão Inicial Prorrogação Alteração Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)
 art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

Possui Não possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

Sim. Data de início da atividade constante no CACEAL em:
 Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 08/05/2003

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Parágrafo único. Aplica-se, para a Interessada, as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto."

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

- I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;
 II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
 III - declarar o imposto devido mensalmente;
 IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;
 V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;
 VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.
- § 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.
- § 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

- I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.
 II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
 III - ficará automaticamente revogado:
 a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
 b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
 c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
 IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
 V - sujeita a Interessada:
 a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e
 b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.
 VI - terá vigência pelo período de 36 (trinte e seis) meses, contados a partir da sua entrada em vigor;
 VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
 a) Superintendência da Receita Estadual;
 b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

GRAMFIX COMERCIO EIRELI - EPP

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº.002/2018

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando GECAD nº 4/2018,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
242.96922-4	GENISVALDO CAVALCANTE CORREIA TRANSPORTE - ME	1500-050977/2017

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO CONCESSIVO DE AUTORIZAÇÃO GT COMEX/GEFIS Nº 001/2018

EMENTA: IMPORTAÇÃO. ICMS. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei nº 6.410/03 e Decreto nº 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SF nº 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SF nº 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF Nº: 1500-041312/2017

INTERESSADO: ALIANÇA COMERCIO EXTERIOR EIRELI
CACEAL: 24742848/5

ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 4689399 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo, Nº 187, Sala 208, Centro, Maceió- AL.

NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO:

(X) Concessão Inicial () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas- CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SF nº 05/2004.

Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como objetivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas a operações de importação vinculadas à Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto nº 1.738/03:

- I - operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica;
 II - operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS nº 132/92 e no Convênio ICMS nº 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item "2.2" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino;
 III - operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item "2.1" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03.

Cláusula terceira. A Gerência de Cadastro - GECAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF nº 17, publicada no DOE em 05 de julho de 2007.

Cláusula quarta. A requerente deverá:

- I – no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste regime no DOE, nomear representante legal com domicílio neste Estado;
- II – manter o estabelecimento com estrutura administrativa, inclusive para atendimento do Fisco;
- III - comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX.

Cláusula quinta. O presente Ato Autorizativo:

- I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
- II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
- III - ficará automaticamente revogado:
 - a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
 - b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
 - c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
- V - não desobriga a Interessada do cumprimento:
 - a) das demais disposições do Decreto nº 1.738/03;
 - b) de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;
- VI- terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
 - a) Superintendência da Receita Estadual;
 - b) Contribuinte.

GT COMEX/GEFIS, em Maceió, 09 de janeiro de 2018.

MARINO FLORENTINO DOS SANTOS
CHEFIA GT COMEX/GEFIS

HÉLDER DE MORAES RAMOS
GERENTE GEFIS

INTERESSADO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO CONCESSIVO DE AUTORIZAÇÃO GT COMEX/GEFIS Nº 002/2018

EMENTA: IMPORTAÇÃO. ICMS. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei nº 6.410/03 e Decreto nº 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SF nº 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SF nº 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF Nº: 1500-040213/2017

INTERESSADO: DSM TRADING COMPANY SA

CACEAL: 24742581/8

ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 4691500 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

ENDEREÇO: Rua Professor Jose da Silveira Camerino, Nº 1085, Sala 407, Bloco A, Pinheiro, Maceió- AL.

NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO:

(X) Concessão Inicial () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas- CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SF nº 05/2004.

Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como obje-

tivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas a operações de importação vinculadas à Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto nº 1.738/03:

- I - operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica;
- II - operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS nº 132/92 e no Convênio ICMS nº 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item “2.2” da alínea “a” do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino;
- III - operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item “2.1” da alínea “a” do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03.

Cláusula terceira. A Gerência de Cadastro - GECAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF nº 17, publicada no DOE em 05 de julho de 2007.

Cláusula quarta. A requerente deverá:

- I – no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste regime no DOE, nomear representante legal com domicílio neste Estado;
- II – manter o estabelecimento com estrutura administrativa, inclusive para atendimento do Fisco;
- III - comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX.

Cláusula quinta. O presente Ato Autorizativo:

- I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
- II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
- III - ficará automaticamente revogado:
 - a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
 - b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
 - c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
- V - não desobriga a Interessada do cumprimento:
 - a) das demais disposições do Decreto nº 1.738/03;
 - b) de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;
- VI- terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
 - a) Superintendência da Receita Estadual;
 - b) Contribuinte.

GT COMEX/GEFIS, em Maceió, 09 de janeiro de 2018.

MARINO FLORENTINO DOS SANTOS
CHEFIA GT COMEX/GEFIS

HÉLDER DE MORAES RAMOS
GERENTE GEFIS

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 01/2018

Notificação de decisão do Conselho Tributário Estadual

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, Art. 27º, §3º, I, o CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem intimar aos interessados para no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício:

a) efetuar o pagamento do débito com o desconto previsto à época da decisão de 1ª Instância, proferida pela Coordenadoria de Julgamento; ou

b) comparecer à sede do Conselho Tributário Estadual situado no 5º andar do prédio da SEFAZ/AL (Rua General Hermes, n. 80 – Cambona, nesta capital) para manifestar-se em relação aos fatos novos acostados aos autos (Processo 1500-007824/2011).

STANDARS COM DE ROUPAS ESPORTIVAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
CACEAL: 240858166
PROCESSO Nº 1500-007824/2011
ENDEREÇO: AV CDOR. GUSTAVO PAIVA, Nº 2990, COMPLEMENTO:
LOJA 169 PISO 1 MACEIO SHOPPING – MANGABEIRAS
MACEIÓ- AL, CEP: 57031530

REYNALDO STRELCIUNAS
CPF: 02465799436
ENDEREÇO: R JOSE CABRAL ACIOLI, Nº 100, COMPLEMENTO: APT 401
– PONTA VERDE
MACEIÓ – AL, CEP: 57035238

CLAUDIA DE CARVALHO BASTOS
CPF: 03895520462
ENDEREÇO: R JOSE CABRAL ACIOLI, Nº 100, COMPLEMENTO: APT 401
– PONTA VERDE
MACEIÓ – AL, CEP: 5703522

Maceió, 09 de Janeiro de 2018

GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA
Presidente da 2ª Câmara do CTE

ELEILDE GOMES QUINTELA
Secretária do CTE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA – NFC-E
Nº 005/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 3º da Instrução Normativa GSEF nº 23 de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa nº 23/2017, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos a seguir:

RAIZ DO CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
15.750.841	A.S. OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP	1500-052914/2017
09.419.389	AUTO POSTO J G LTDA – EPP	1500-051819/2017
02.429.727	BALLANDRA CONFECÇÕES LTDA – EPP	1500-052911/2017
28.025.249	C R DA SILVA CEREAIS – EPP	1500-052913/2017
17.432.875	JURACI L DA SILVA PADARIA – ME	1500-000635/2018
07.209.668	M.A. DO AMARAL SILVA E CIA LTDA – EPP	1500-000131/2018

26.769.555	OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1500-053257/2017
28.246.511	PAULO RODRIGUES DE LIMA NETO – ME	1500-053191/2017
15.029.928	VECE COMÉRCIO DE JÓIAS E PRESENTES LTDA	1500-000342/2018

Gerência de Cadastro, Maceió, 09 de Janeiro de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 22/2018

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL GECAD Nº: 656/2017
CACEAL: 24720971-6
RAZÃO SOCIAL: ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A
PROCESSO Nº: 1500-053214/2017

Maceió, 09 de Janeiro de 2018

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GARANTIA Nº 523/PGFN/CAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

Processo nº 17944.001492/2009-40

PARTES: A UNIÃO, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional, Fabiano de Figueirêdo Araujo, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Estado de Alagoas, doravante denominado simplesmente, ESTADO, representado, neste ato, por seu Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com a interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, doravante denominado Banco, representado neste ato por Danilo Messere Romancini.

Em face ao acordo celebrado, a União e o Estado resolvem ratificar, neste ato, por concordância às modificações do Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 09.2.1532.1, todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Garantia nº 523/PGFN/CAF, mantidas as contragarantias originalmente prestadas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GARANTIA Nº 826/PGFN/CAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 17944.001429/2012-17

PARTES: A UNIÃO, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional, Fabiano de Figueirêdo Araujo, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Estado de Alagoas, doravante denominado simplesmente, ESTADO, representado, neste ato, por seu Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, doravante denominada CAIXA, representada neste ato por Kleber Coelho Paz.

Em face ao acordo celebrado, a União e o Estado ratificam, neste ato, em face das modificações do Aditivo ao Contrato de Financiamento n° 0399.099-03/2012, celebrado em 31 de janeiro de 2013, todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Garantia n° 826/PGFN/CAF, mantidas as contragarantias originalmente prestadas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GARANTIA N° 905/PGFN/CAF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

Processo n° 17944.001430/2012-33

PARTES: A UNIÃO, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional, Fabiano de Figueirêdo Araujo, no uso de competência que lhe confere a Portaria n° 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Estado de Alagoas, doravante denominado simplesmente, ESTADO, representado, neste ato, por seu Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com a interveniência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, doravante denominado Banco, representado neste ato por Danilo Messere Romancini.

Em face ao acordo celebrado, a União e o Estado resolvem ratificar, neste ato, por concordância às modificações do Aditivo ao Contrato de Financiamento n° 12.2.1287.1, todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Garantia n° 905/PGFN/CAF, mantidas as contragarantias originalmente prestadas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, NA LEI COMPLEMENTAR N° 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, NA LEI COMPLEMENTAR N° 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, NO DECRETO N° 9.056, DE 24 DE MAIO DE 2017, E NA LEI ESTADUAL N° 7.938, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Processo n° 17944.000404/98-51

PARTES: A UNIÃO, representada neste ato pela Procuradora da Fazenda Nacional, Ana Paula Lima Vieira Bittencourt designada pela Portaria n° 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Estado de Alagoas, doravante denominado ESTADO, representado, neste ato, por seu Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com a interveniência do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro da União, doravante designado Agente, representado, neste ato por seu mandatário legal, João Pinto Rabelo Júnior, e da Caixa Econômica Federal, na condição de depositária, representada por seu mandatário legal.

Cláusula Primeira: O presente Aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas seguintes, o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado, em 29 de junho de 1998, sob a égide da Lei n° 9.496, de 1997, e Lei Estadual n° 6.008, e aditivado posteriormente.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS N° 017/98 STN/COAFI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, NA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, NA LEI COMPLEMENTAR N° 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, NA LEI COMPLEMENTAR N° 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, E NO DECRETO N° 9.056, DE 24 DE MAIO DE 2017

Processo n° 17944.000404/98-51

PARTES: A UNIÃO, representada neste ato pela Procuradora da Fazenda Nacional, Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, designada pela Portaria n° 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Estado de Alagoas, doravante denominado ESTADO, representado, neste ato, por seu Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro da União, doravante designado Agente, representado, neste ato, por seu mandatário legal, João Pinto Rabelo Junio, e da Caixa Econômica Federal, na condição de depositária, representada por seu mandatário legal.

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas seguintes, o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas n° 017/98 STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado em 29 de junho de 1998, sob a égide da Lei n° 9.496, de 1997, e da Lei Estadual n° 6.008, de 1998, aditado em 12 de novembro de 1998, 4 de maio de 2000, 31 de outubro de 2001 e 2 de maio de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-000578/2018 – BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS SA – À Gerência Executiva Administrativa.
PROC. N°. 1500-018874/2016 – GETI – À Gerência Executiva de Tecnologia da Informação.

GSEF, em Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-000096/2018 – CORREGEDORIA FAZENDÁRIA – À Gerência Executiva Administrativa.
PROC. N°. 1500-000553/2018 – PGE/CGI – À Superintendência da Receita Estadual.
PROC. N°. 1500-000710/2018 – SERVEAL – À Superintendência do Tesouro Estadual.
PROC. N°. 1700-005416/2017 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Idem.
PROC. N°. 1500-000709/2018 – SERVEAL – Idem.
PROC. N°. 1500-000551/2018 – PGE/CGI – À Superintendência da Receita Estadual.

GSEF, em Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-048167/2017 – SEADES – À Gerência Executiva Administrativa.
PROC. N°. 1500-045200/2017 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – Idem.
PROC. N°. 1500-000798/2018 – MINISTÉRIO DA FAZENDA – À Superintendência do Tesouro Estadual.

GSEF, em Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-046127/2017 – PREFEITURA DE PILAR – À CIPAM.

GSEF, em Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
- SEPLAG**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROC. Nº 20105-008318/2017 - LILIAN PONTES RODRIGUES NUNES - Encaminhem-se os autos à Delegacia Geral da Polícia Civil.
 PROC. Nº 2102-000414/2015 - MIGUEL FREDERICO NETO - À Perícia Oficial do Estado de Alagoas, para conhecimento e fins de arquivamento.
 PROC. Nº 1500-032946/2017 - SERGIO SHIGUEKI MASSUDA - Ao Alagoas Previdência.
 PROC. Nº 20105-004227/2017 - FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DA COSTA - Idem.
 PROC. Nº 1800-010477/2017 - ALINE OLIVEIRA DE MOURA MORAES - Idem.
 PROC. Nº 2000-002987/2017 - EUNICE CASSIMIRO DO NASCIMENTO - Idem.
 PROC. Nº 2000-009808/2016 - HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-008110/2017 - ALAÍDE MARIA SOBRAL DE LIMA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 20105-007354/2017 - ANA PAULA C. MELO DE BRITO RAPOSO - Idem.
 PROC. Nº 1800-009450/2017 - AQUELINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Idem.
 PROC. Nº 2000-016925/2017 - MARIA LUCIA BRAZ BEZERRA - Idem.
 PROC. Nº 2000-030465/2015 - THENY MARY VIANA FIREMAN DE ARAUJO - (...) Encaminha-se os autos à SESAU e posteriormente ao AL Previdência.
 PROC. Nº 1800-008792/2017 - LÍGIA MARIA STEFANELLI SILVA - À Procuradoria Geral do Estado.
 PROC. Nº 2000-021710/2014 - GISELLE SOUZA DE PAIVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-009093/2015 - ANAÍZE LIMEIRA SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-012408/2016 - ROSANA SAMPAIO RIBEIRO - Encaminha-se os autos à SEDUC.
 PROC. Nº 1700-005490/2017 - SIDICLEI VIEIRA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-006777/2016 - ROSELINA LOPES DE OLIVEIRA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 20105-005997/2017 - ZULEIDE MARIA DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-004981/2017 - KATIA BRAS DA COSTA - (...) Publique-se portaria de Concessão de progressão funcional, à Secretaria de Estado da Educação.
 PROC. Nº 1800-008983/2017 - CARLOS ELIAS DE SOUZA - Idem.
 PROC. Nº 1800-006875/2017 - ROGERIA MENEZES VASCONCELOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-008663/2017 - MARCONE DANTAS DE OLIVEIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-007465/2017 - ROSINEIDE DO CARMO SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-007925/2017 - MERY JANE DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-011462/2016 - LUCIA DE FATIMA FELIX PEREIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-000759/2017 - VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-013648/2013 - CLEIDE CERQUEIRA DE MENEZES - Idem.
 PROC. Nº 1800-005243/2016 - JOSE IVONILDO LEITE DODO - Idem.
 PROC. Nº 1800-010876/2016 - ANTONIO JOSE BENTO DE MELO - Idem.
 PROC. Nº 1800-009331/2017 - CYNTHIA MARIA DE ALBUQUERQUE LOBATO - Idem.
 PROC. Nº 1800-006395/2016 - IZONEIDE MARQUES DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-001984/2017 - EDLENE MARIA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-009592/2017 - ANDRE JOSE COSTA - Idem.
 PROC. Nº 1800-004979/2017 - LUCIANA CAMPOS LEMOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-010883/2017 - PATRICIA FERNANDA MARIA PONTES OLIVEIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-003394/2017 - CELIA CORREIA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-012066/2016 - JOSE BENILTO CAVALCANTE DE SOUZA - Idem.
 PROC. Nº 1800-003133/2017 - ALDA ALVES DOS SANTOS FARIAS - Idem.
 PROC. Nº 1800-002663/2017 - MARIA DE LOURDES MARTINS DE MORAES - Idem.
 PROC. Nº 1800-003794/2017 - CICERO MONTEIRO DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-011624/2016 - MARIA NUBIA GOMES DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-012065/2016 - JOSE DA SILVA OLIVEIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-000074/2017 - JOSE ELENILSON DOS SANTOS BEZERRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-011530/2016 - DELMA MARIA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-001996/2017 - MARIA SUELI DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-008209/2017 - JOSE HILDO DE MORAES - Idem.
 PROC. Nº 1800-007047/2017 - EDSON PIMENTEL DA SILVA - Idem.

PROC. Nº 1800-009394/2016 - MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-011065/2016 - JOSE TARCISIO MURILLO SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-008620/2016 - SEBASTIÃO ANTONIO QUARESMA FILHO - Idem.
 PROC. Nº 1800-010470/2016 - ELINEIDE PEREIRA SOBRAL - Idem.
 PROC. Nº 1800-004964/2017 - SINTIA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-004134/2017 - MARIA ANA SOARES - Idem.
 PROC. Nº 1800-004199/2017 - ANTONIO OMENA DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-004372/2017 - MARIA SOCORRO FERREIRA LINS - Idem.
 PROC. Nº 1800-012385/2016 - MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-007986/2017 - ELIANE DA SILVA SENA - Idem.
 PROC. Nº 1800-000173/2017 - SALVIANO DA SILVA SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-001898/2017 - RAFAEL LOPES DA COSTA - Idem.
 PROC. Nº 1800-000766/2017 - VALMIRA DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-008683/2017 - ELSON DOS SANTOS FERREIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-008995/2017 - JOÃO DA SILVA AURELIANO - Idem.
 PROC. Nº 1800-007829/2017 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-011320/2016 - MARTHA LUCIA GUIMARÃES DE MORAES - Idem.
 PROC. Nº 1800-010354/2016 - MANUELLA MARIA ROSNER NASCIMENTO DE MAGALHÃES - Idem.
 PROC. Nº 1800-008765/2017 - LISANKA SAULA NEVES DA PAZ - Idem.
 PROC. Nº 1800-008726/2017 - MARIA JOSE SOARES DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-003298/2017 - FABIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES - Idem.
 PROC. Nº 1800-010491/2016 - MARIA LENILDA CAETANO FRANÇA - Idem.
 PROC. Nº 1800-009899/2016 - MARIA DE FATIMA BARBOSA NUNES - Idem.
 PROC. Nº 1800-011995/2017 - DENILSON MARINHO - Idem.
 PROC. Nº 1800-009982/2017 - LUIZ MARCELO DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-005247/2017 - EDILMA GOMES CAVALCANTE - Idem.
 PROC. Nº 1800-009249/2017 - CICERO JOSE FARIAS DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-004984/2017 - ANDRE LUIZ SOANE DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-011664/2016 - AMAURY MIGUEL DA SILVA CRUZ - Idem.
 PROC. Nº 1800-006867/2017 - MARCIEL PAULO DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-007971/2017 - ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-007848/2017 - MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Idem.
 PROC. Nº 1800-007824/2017 - ELITA MARIA FARIAS DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-0005946/2017 - KARLA CAVALCANTE BRANDÃO DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-008551/2017 - PROTOGENES PINHEIRO CARVALHO MELO - Idem.
 PROC. Nº 1800-007435/2017 - NELSON SOARES DE ALBUQUERQUE - Idem.
 PROC. Nº 1800-008207/2017 - JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO - Idem.
 PROC. Nº 1800-005991/2017 - JACIA MAGNA FREITAS ALVES - Idem.
 PROC. Nº 1800-011605/2016 - JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA - Idem.
 PROC. Nº 1800-007481/2016 - IEDA MARIA DE OLIVEIRA MORAES - Idem.
 PROC. Nº 1800-010997/2016 - ANA LUCIA LOPES DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-003868/2016 - ROSIVANIA ALVES DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 1800-004025/2017 - JOSE ADELITO DE LIMA FILHO - Idem.
 PROC. Nº 2100-002287/2014 - DORGIVAL SOARES DE LIMA FILHO - (...) Publique-se portaria de Concessão de Abono Permanência, à Secretaria de Estado da Segurança Pública.
 PROC. 3000-000032/2016 - MARIA TANIA NASCIMENTO BARROS - (...) Publique-se portaria de Concessão de Abono Permanência, à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.
 PROC. Nº 1800-008796/2017 - LUCIENE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA - (...) Publique-se portaria de Concessão de Averbação por tempo de contribuição, à Secretaria de Estado da Educação.
 PROC. Nº 1800-008311/2017 - ANTONIA BERLAMINO DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-008218/2017 - JOSE CARLOS DIAS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 1800-010751/2017 - ANTONIO JULIO TORRES - Idem.
 PROC. Nº 2000-014636/2017 - RITA DE CACIA MALTA MEDEIROS - (...) Publique-se portaria de Concessão de Averbação por tempo de contribuição, à Secretaria de Estado da Saúde.
 PROC. Nº 2000-004027/2017 - MAXUEL NOGUEIRA DOS SANTOS - Idem.
 PROC. Nº 2000-013644/2017 - VALERIA DA GLORIA DA SILVA - Idem.
 PROC. Nº 20105-004289/2017 - JOZIMARA PEREIRA SOARES - (...) Publique-se portaria de Concessão de Averbação por tempo de contribuição, à Polícia Civil do Estado de Alagoas.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, FABRICIO MARQUES SANTOS, EM DATA DE 09 DE JANEIRO 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 2100-000256/2015- SEDS- (...) Encaminhem-se os autos do processo em epígrafe à Procuradoria Geral do Estado-PGE.
PROC. 2100-000256/2015- SEDS- Idem.

Clarissa Natally Marques
Responsável pela Resenha.

Protocolo 339157

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo administrativo nº 2100-1922/2017

Partes: O governo do Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH e a Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Departamento de Polícia Técnica, Tribunal de Justiça de Alagoas, Ministério Público do Estado de Alagoas e Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a capacitação de policiais militares na execução de rondas ostensivas ou protetivas especializadas denominadas de Patrulha Maria da Penha - PMP, e a qualificação dos serviços de atendimento, apoio e orientação nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, para prevenir e reprimir atos de violação da dignidade do gênero feminino no enfrentamento à violência doméstica e familiar;

Garantia de cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência;

Dissuasão e repressão ao descumprimento de ordem judicial;

O encaminhamento das vítimas à Rede de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito Municipal ou Estadual, de acordo a natureza das necessidades que as mulheres vitimadas demandem junto aos organismos da Segurança Pública;

A implantação da Sala Lilás para acolhimento e atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2019

Base Legal: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado com base na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), regendo-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais normativos aplicáveis aos acordos firmados entre o Poder Público naquilo que lhe for pertinente.

Assinam: José Renan Calheiros Filho - Governador do Estado de Alagoas.

Claudia Elisabeth de Souza Simões - Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Otávio Leão Praxedes - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto - Ministério Público do Estado de Alagoas.

Ricardo Antunes Melro - Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Marcos Sérgio de Freitas Santos - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Protocolo 339042

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 763/2017-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N° 763/2017- SESAU.

Processo Administrativo: 2000.015072/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n° 001.001.204-40;

CONTRATADA: A empresa CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 11.873.478/0001-42 e estabelecida na Rua Cel. Lima Botelho, n° 76, Bairro: Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-760, Telefone (81).3453-5652 / (81).3453-5997, 81.9.8582-1671, e-mail: comercial2@climatec-ne.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n° 089.510.714-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato social; Objeto: aquisição e instalação emergencial de Filtros Absolutos HEPA e Pré-Filtro, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas-LACEN/AL, da SESAU/AL.

Modalidade de licitação: Contratação Emergencial por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 29 de dezembro de 2017.

Data de vigência do contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gestor: Sr. MAGLIONES CARNEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Biólogo, exercendo a função de Gerente do LACEN-SESAU/AL. Matrícula Funcional nº 9.864.419-0, C.P.F.: 018.818.634-41;

Valor global do contrato: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PTRES: 270064

Plano Interno: 035558

Plano de Trabalho: 10.305.0205.4313.0000 - DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PTRES: 270046 Plano Interno: 035543

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4299.0000 - Manutenção e Abastecimento dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;

Fonte: 010000000000 - RECURSO DO TESOURO;

Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2017.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 339127

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

PORTARIA/SEPREV/N° 153/2017

A Secretária de Estado da Secretaria de Prevenção à Violência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora Roberta Henriques de Athayde, matrícula N°232-1, portador do CPF 985.977.604-00, ocupante do cargo Gerente de Assistência Socioeducativa, lotada na Superintendência de Medidas Socioeducativas, para publicação no Diário Oficial do Estado no período de 08/01/2018 a 23/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
Maceió, 09 de Janeiro de 2018.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Prevenção à Violência

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramopara apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/25443 /2017 - CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7m³.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: sonia.ribeiro@saude.al.gov.br contato (82) 3315-1142, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2017.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 339032

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/ 25693/2016 - Material de Consumo Hospitalar (MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 OSMOSES REVERSAS e 01 TERMODESINFECTORA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-3295 Maceió/AL, 09 de janeiro de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 339039

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº. 13010-001/2018.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços continuados da empresa no apoio administrativo e atividades auxiliares nos cargos de assistente administrativo IV, porteiro, auxiliar administrativo I, supervisor de departamento e supervisor de departamento para atender as necessidades e demandas dos Postos dos SINE do estado de Alagoas de responsabilidade desta Secretaria do Trabalho e Emprego.

Mais informações enviar as cotações para o e-mail: gerenciaexecutiva2017@hotmail.com ou, pessoalmente, as empresas interessadas deverão comparecer à Rua Dr. Silvério Jorge, 368, Jaraguá, CEP: 57020-110, Maceió/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência.

Este aviso de cotação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

CYRO DA VERA CRUZ
Gerente Executivo Administrativo

Protocolo 339043

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º PO/AL - 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SESSÃO DE MAO DE OBRA.

Processo: 2102-738/2017.

Extrato: nº 02/2018.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa WFS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15 e estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº. 280, Sala 11, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, e-mail: wagner@grupowfs.com.br, representada pelo seu Diretor Comercial e Sócio Administrador, Sr. Wagner Freire da Silva, inscrito no CPF sob o nº 053.349.044-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação

em caráter emergencial, de empresa prestadora de serviços com sessão de mão de obra para disponibilizar postos de serviços de limpeza e conservação (lavador de veículo, servente de limpeza e vigilante) e atividades de apoio administrativo (assistente administrativo V, assistente administrativo IV, assistente administrativo I, motorista, maqueiro, copeira), nas dependências da Perícia Oficial de Alagoas e seus Institutos, compreendendo todos os equipamentos adequados à execução contratual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo Único) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2018.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, ou, até a data do início da vigência do contrato a ser firmado com empresa vencedora do certame que está em curso (Processo Administrativo 2102-477/2016), inexistindo, portanto, qualquer possibilidade de prorrogação contratual.

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 486.689,07 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.920.134,42 (dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2018), na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39-79; PI: 002360; PTRES: 190065.

BASE LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos termos do Processo nº 2102-738/2017, inclusive Despacho PGE/ PLIC nº 2755/2017, Despacho PGE-PLIC-CD nº 3640/2017, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 3355/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho e Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque pelo Estado de Alagoas, Wagner Freire da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2018.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Delegacia Geral da Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 014/2018*

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS: FEVEREIRO/2018

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	20
300.529-1	894.395.464-68	JOSE MARQUES DA SILVA	20
42781-0	725.628.624-49	EDLANE NASCIMENTO COIMBRA	20
059.604-3	164.285.604-53	PAULO JORGE PAZ DE FREITAS	20
021.842-1	11143606434	ADRIANO MONTEIRO DE CARVALHO	20
071.456-9	14606410434	NAPOLEAO FERREIRA DE LIMA	20
301.259-0	28448391420	CICERO DE OLIVEIRA GOMES	20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 DE JANEIRO DE 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
*Reproduzida por incorreção

PORTARIA/PC/AL N° 0040/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN. ORÇ. FIN. E CONT.do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

JANEIRO/2018			
Matrícula	CPF	NOME	DIAS
300.480-5	383.710.734-53	José Aldo da Silva Campos	04-08-12-16-20-24-28.
300.692-1	533.704.304-87	Marcos Vieira Lima	04-08-12-16-20-24-28.
066.103-1	408.699.114-49	José Ronaldo Ferreira Martins	04-08-12-16-20-24-28.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO de 2018.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PC/AL N° 0039/2018

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN. ORÇ. FIN. E CONT.do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

JANEIRO/2018			
Matrícula	CPF	NOME	DIAS
300.837-1	872.139.154-87	Cicero Antonio da Costa Silva	04-08-12-16-20-24-28
301.638-2	636.210.704-78	Maurício Antônio Moreira Torres	04-08-12-16-20-24-28
301.608-0	504.971.704-34	Isabel Cristina dos Santos	04-08-12-16-20-24-28

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO de 2018.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PC/AL N° 0037/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN. ORÇ. FIN. E CONT.do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

JANEIRO/2018			
Matrícula	CPF	NOME	DIAS
301.596-3	679.859.634-72	Vanderi Ferreira de Lima Junior	04-08-12-16-20-24-28.
301.078-3	022.490.974-61	Adriano José Barros da Silva	04-08-12-16-20-24-28.
300.555-0	647.090.004-68	Adriana Cavalcanti Loureiro Maciel	04-08-12-16-20-24-28.
301.324-3	759.192.144-49	Maria das Graças Silva Torres	04-08-12-16-20-24-28.
301.245-0	903.130.204-00	Alex Fabian Costa Pessoa	04-08-12-16-20-24-28.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de janeiro de 2018.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL N° 0038/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN, ORÇ, FIN. E CONT, d(o) a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2018			
MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
300.902-5	604.006.764-00	Teresa Cristina Bezerra de Araújo	04-08-12-16-20-24-28.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO de 2018.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE DE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PC/AL N° 044/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do (a) GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

JANEIRO/2018			
MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS
GABINETE DA GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA			
826.714-6	656.193.151-34	AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR	1-5-9-13-17-21-25-29
300.663-8	787.182.874-68	ANNELIEGE CAVALCANTE DE A. CERQUEIRA LIMA	1-5-9-13-17-21-25-29
50.383-5	577.731.064-87	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	1-5-9-13-17-21-25-29
300.690-5	028.812.244-58	CAMILLA CARLA SOARES ALBUQUERQUE	1-5-9-13-17-21-25-29
301.661-7	032.068.024-07	DEYVID BRAGA FERREIRA	1-5-9-13-17-21-25-29
65.948-7	438.798.704-97	EDNILDO MACENA DA SILVA	1-5-9-13-17-21-25-29
300.574-7	349.204.984-20	LEONOR TAVARES DE OLIVEIRA	1-5-9-13-17-21-25-29
300.645-0	021.777.547-04	ANA PAULA BECKER DA HORA	1-5-9-13-17-21-25-29
ASTCIPA – ASSESSORIA TÉCNICA DA CENTRAL DE INQUÉRITO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO			
50.383-5	577.731.064-87	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
300.690-5	028.812.244-58	CAMILLA CARLA SOARES ALBUQUERQUE	03, 07, 11, 15
301.599-8	872.122.344-00	CARLOS EDUARDO CARVALHO DE BRITO	01, 03, 06, 09, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29
066.062-0	140.525.554-49	JOSÉ JERÔNIMO DA CUNHA LIMA	01, 06, 13, 17, 22, 27, 29, 31
072.091-7	648.281.664-91	LILIAN PONTES RODRIGUES NUNES	01, 06, 13, 17, 22, 27, 29, 31
30.429-9	134.279.464-87	RITA DEODATO DA SILVA	01, 06, 13, 17, 22, 27, 29, 31
300.788-0	216.264.478-96	PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA	01, 06, 13, 17, 22, 27, 29, 31
301.442-8	926.812.474-20	WALMIR DE VASCONCELOS BEZERRA	01, 06, 13, 17, 22, 27, 29, 31
ASTMP- ASSESSORIA TÉCNICA DE MANDADO DE PRISÃO			
300.645-0	021.777.547-04	ANA PAULA BECKER DA HORA	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
300.663-8	787.182.874-68	ANNELIEGE CAVALCANTE DE A. CERQUEIRA LIMA	08, 12, 23 e 30
301.696-0	023.496.934-22	AUGUSTO CÉSAR FERNANDES MOREIRA	01, 04, 07, 10, 12, 14, 17, 20, 22, 25, 29 e 30.
300.975-0	037.978.764-40	ISABELA NASCIMENTO LOBO	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
066.062-0	140.525.554-49	JOSÉ JERÔNIMO DA CUNHA LIMA	03, 09, 15, 25 e 30
300.823-1	729.456.134-68	REGINA CELIA DE MELO	17, 19, 21, 23, 25, 27 e 28
ATMSI - ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
300.986-6	596.714.405-68	JACKSON DA SILVA DOS SANTOS	02-04-06-08-11-14-16-18-21-23-25-28
300.815-0	042.813.184-02	PEDRO HENRIQUE C. DE LIMA	01-03-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26

300.650-6	404.130.714-72	ANDRÉ DE BARROS E SILVA	01-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-28
66.242-9	353.969.464-15	MARIO JORGE DA SILVA	01-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-28
66.163-5	373.362.154-91	MARIA LÚCIA DADE DA PAZ	01-03-05-07-09-11-13-15-18-20-22-26
199-6	055.499.724-09	GED CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	01-05-07-10-12-14-16-19-21-24-26-28
ATRC - ASSESSORIA TÉCNICA DE RADIO COMUNICAÇÃO			
301.062-7	291.753.134-72	MÁRIO WANDERLEY DOS SANTOS	01-03-05-09-13-17-21-25
41.410-7	208.092.554-72	JOSÉ ALBERTO BARBOSA DA SILVA	05-08-10-14-18-22-26-28
15.112-2	222.794.824-87	GERALDO DE LIMA	04-07-10-13-16-19-22-27
301.328-6	939.342.204-44	PEDRO FLORES VIANA	04-06-08-12-16-20-24-28
000.361-1	287.350.917-91	ITALLO BRUNO ARAUJO DE MELO	03-07-11-13-15-19-27-31
000.138-0	069.926.864-88	DIOGO FERRO DE MOURA SALES	02-06-08-18-22-26-28-30
ASTNTI - ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
000.265-8	051.810.834-12	JOÃO VICTOR BRANDÃO NOGUEIRA	2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-30
000.247-0	013.729.454-90	EKLEBESON MARQUES DE LIMA	1-3-5-7-9-11-13-15-17-19-21-23-25-27-29
301.478-9	031.654.544-93	JOSÉ WHELLINGTON VIANA DA SILVA	2-3-5-7-10-14-16-19-23-25-27-31
301.387-1	437.596.614-91	CLÉRIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	1-4-6-8-10-13-15-17-21-24-28-30
301.151-8	983.977.454-91	JOÃO LIRA LUCENA JÚNIOR	2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-31
ATEAC- ASSESSORIA TÉCNICA DE ANÁLISE CRIMINAL			
65.867-7	534.318.554-15	ALESSANDRA MARIA VELOSO	01-05-09-13-17-21-25-29

66.168-6	287.270.024-20	MONICA MELRY SILVA	01-05-09-13-17-21-25-29
301.630-7	786.195.804-34	SALVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO	01-03-05-07-09-11-13-15-17-19-21-23-25-27-29
301.370-7	024.896.994-31	ANA PAULA CALHEIROS DA SILVA	01-05-09-13-17-21-25-29
0300.823-1	729.456.134-68	REGINA CELIA DE MELO	01-05-09-13-17-21-25-29

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, em Maceió-AL, 09 de janeiro de 2018.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

Termo de Homologação nº 034/2017

Referente à Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.531/2017

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo 20105-168/2017 para aquisição de material de expediente destinado a Polícia Civil de Alagoas, realizado no dia 13 de novembro de 2017 de 2017, sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.531/2017, como ganhadora dos ITENS 1,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,16 e 17 a empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA -EPP, CNPJ sob nº 24.174.062/0001-88, para o ITEM 02 a empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA- EPP, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, para os ITENS 9,14 e 15 a empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 05.075.962/0001-23 e para o ITEM 18 a empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 01.013.839/0001-27, sendo todas pessoa jurídica de direito privado e atendeu ao termo do instrumento convocatório da licitação o valor global de R\$ 67.637,10 (sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) para o fornecimento dos objetos licitados.

Maceió, 26 de dezembro de 2017.

Del. Paulo Cerqueira
Delegado Geral da Polícia Civil.

Em registro histórico no estado, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos apresenta

A ARTE ALAGOANA PEDE PASSAGEM

GRACILIANO ARTE, um mapeamento da produção cultural contemporânea.

O livro de arte digno dos artistas alagoanos.

Nas livrarias e em nossa loja virtual

imprensaoficial.com.br

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA JATOBÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
MAURICIO COMINOTTI

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ALAGOAS ATIVOS S/A
HELDER GONÇALVES LIMA

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
LAILSON FERREIRA GOMES

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÉGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBERTO RIVELINO DE AMORIM

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JUDSON CABRAL DE SANTANA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA

AFAL - Agência de Fomento de Alagoas - DESENVOLVE

Agência de Fomento de Alagoas S.A.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O Diretor Presidente em exercício da Agência de Fomento de Alagoas S.A., no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 123, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 17, §1º, do Estatuto Social da Agência, CONVOCA os senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A., em primeira convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2018, às 09h00, na sede social da Companhia, na rua Dr. Antonio Cansanção, nº 465, Ponta Verde, CEP 57035-190, Maceió/AL, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia a seguir:

- Tomar às contas dos administradores, examinar, discutir e votar às demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2016;
 - Destinação do lucro líquido do exercício de 2016;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - Ratificar a Eleição de membro do Conselho de Administração;
 - Remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
 - Reforma ampla do Estatuto Social da Agência.
- Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Flávio Lúcio Uchôa Dória
Diretor Presidente em Exercício

Alagoas Ativos S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Alagoas Ativos S/A, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei nº 7.893 de 23 de junho de 2017 e o Estatuto Social da empresa, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Av. da Paz, nº 1864, sala 1801 - Centro, Maceió, Alagoas, no dia 15 de janeiro de 2018, às 09h00, em primeira convocação e às 09h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: aprovação do orçamento para o ano de 2018.

Maceió, 05 de janeiro de 2018.

HELDER GONÇALVES LIMA
Diretor-Presidente

ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão,

PORTARIA Nº697/2017 PROCESSO: Nº 49070-7077/2017
BENEFICIÁRIO: Macílio Melo Rodrigues
MAT: 2623 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 105.049.914-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

9,0 (nove) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODOS: 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017

DESTINO: Rio Largo/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passa-

geiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°705/2017 PROCESSO: N° 49070-7086/2017
BENEFICIÁRIO: Diógenes Correia Silva
MAT: 2617 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 088.681.714-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

9,0 (nove) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODOS: 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°707/2017 PROCESSO: N° 49070-7090/2017
BENEFICIÁRIO: Luiz Sílvio de Melo
MAT: 2673 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 448.938.414-91

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

11,0 (onze) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODOS: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29 e 30/12/2017

DESTINO: Rio Largo/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°708/2017 PROCESSO: N° 49070-7097/2017
BENEFICIÁRIO: Paulo Roberval Ferreira Rocha
MAT: 2689 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 039.895.264-72

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODOS: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29 e 30/12/2017

DESTINO: Rio Largo/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°719/2017 PROCESSO: N° 49070-7032/2017
BENEFICIÁRIO: Márcio José Gouveia Lins Júnior
MAT: 3249 CARGO: Assistente Técnico Científico
CPF: 031.802.864-66

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

5,0 (cinco) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL

PERÍODOS: 16,17, 23, 24 e 30/12/2017

7,0 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

DESTINO: Arapiraca/AL

PERÍODOS: 18 a 22/12/2017 e 26 a 28/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°720/2017 PROCESSO: N° 49070-7033/2017
BENEFICIÁRIO: Márcio José Gouveia Lins Júnior
MAT: 3249 CARGO: Assistente Técnico Científico
CPF: 031.802.864-66

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

9,0 (nove) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

DESTINO: Arapiraca/AL

PERÍODOS: 02 a 06/01/2018 e 08 a 12/01/2018

2,0 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

DESTINO: Rio Largo, Satuba, Marechal Deodoro/AL

PERÍODOS: 13 e 15/01/2018

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°790/2017 PROCESSO: N° 49070-7036/2017
BENEFICIÁRIO: Ardiles Correia da Silva
MAT: 2618 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 062.009.674-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODOS: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 15/01/2018

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°791/2017 PROCESSO: N° 49070-7041/2017
BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique do Nascimento Feitosa
MAT: 2612 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODOS: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 15/01/2018

DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°792/2017 PROCESSO: N° 49070-7044/2017
BENEFICIÁRIO: Edvaldo dos Santos Gonçalves
MAT: 2619 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 494.110.474-91

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODOS: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 15/01/2018

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

PORTARIA N°793/2017 PROCESSO: N° 49070-7047/2017
BENEFICIÁRIO: Givaldo Irineu dos Santos
MAT: 2641 CARGO: Auxiliar de Atividades Regulatórias
CPF: 644.990.734-72

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

10,0 (dez) meias diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODOS: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 15/01/2018

DESTINO: Satuba/AL

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros.

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, PTRES 110046 e PI 004214, fonte de recursos 0291.

Maceió, 16 de novembro de 2017

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente

**CEPAL - Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/> Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TELEFONIA FIXA, VOICE-NET COM ATE 52(cinquenta e dois) PONTOS, APARELHOS TELEFONICOS, PATCH PAINEL E PATH CORD, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DA OI E DA CEPAL E BLOCOS BARGOA COM CALHA SEM INCLUSÃO DE PEÇAS.

Maceió, 10 de Janeiro 2018

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/> Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(duas) FOTOCOPIADORAS PARA A CEPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Maceió, 10 de Janeiro de 2018

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE REVISÃO ORTOGRAFICA E GRAMATICAL, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/> Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314 na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(um) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ORTOGRAFICA E GRAMATICAL PARA A ÁREA EDITORIAL, POR DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Maceió, 10 de Janeiro de 2018

Sidney Bueno dos Santos
Departamento de Suprimentos

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas**

PORTARIA N°04/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no art. 2º da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º do art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, registro n° 039362789-26, pertencente à condutora FABIANE DOS SANTOS PEREIRA, CPF 050.324.704-90, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do processo administrativo PA 5101.7008/2013. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor -Presidente

PORTARIA N°08/2018 – GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 2º DA LEI N° 6.300/2002, DE 04 DE ABRIL DE 2002, E CONFORME PRECEITUA O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 263 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB; RESOLVE: ART. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro N° 034510042-95, pertencente ao condutor Ednaldo Limeira Galvão, CPF: 854.304.551-72, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do processo administrativo P.A 5101.19576.2017. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 02 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N°09/2018 – GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 2º DA LEI N° 6.300/2002, DE 04 DE ABRIL DE 2002, E CONFORME PRECEITUA O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 263 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB; RESOLVE: ART. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro N° 047340953-54, pertencente ao condutor Jose do Nascimento Silva, CPF: 005.377.933-99, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do processo administrativo P.A 5101.7658.2017. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 02 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 10/2018 – GABDP

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei N° 6.300, de 04 de abril de 2002, bem como no art. 37, caput da Constituição da República de 1988, RESOLVE:

Art. 1º. Em respeito ao Despacho n° 403/2017-JARI, oriundo do P.A. 5101.12138/2017, dar conhecimento que o recurso apresentado pelo recorrente GEVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, foi julgado e decidido pelo seu INDEFERIMENTO, ficando desde já notificado para, querendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Art. 2º. Em respeito ao Despacho n° 404/2017-JARI, oriundo do P.A. 5101.14045/2017, dar conhecimento que o recurso apresentado pelo recorrente IVOLDO JOSÉ CAVALCANTE TENÓRIO, foi julgado e decidido pelo seu INDEFERIMENTO, ficando desde já notificado para, querendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Art. 3º. Em respeito ao Despacho nº 443/2017-JARI, oriundo do P.A. 5101.13733/2017, dar conhecimento que o recurso apresentado pelo recorrente JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, foi julgado e decidido pelo seu INDEFERIMENTO, ficando desde já notificado para, querendo, apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação Maceió, em 02 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 11/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei Estadual nº 6.300/2002, c/c Decreto Estadual nº 5.879/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5101.71/2018, e considere-rando CI nº 138/2017/CHST/DETRAN-AL, RESOLVE: Dispensar a servidora ROSENEIDE HONORATO DOS SANTOS, Matrícula nº 86322, portadora do CPF nº 282.497.474-53, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, na unidade CHEFIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALA-GOAS, da função gratificada de SUBCHEFE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nível SCHDET2, na unidade de CHEFIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 12/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei Estadual nº 6.300/2002, c/c Decreto Estadual nº 5.879/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5101.71/2018, e considerando CI nº 138/2017/CHST/DETRAN-AL, RESOLVE: Dispensar o servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA, Matrícula nº 12075, portador do CPF nº 041.806.884-41, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade CHEFIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da função gratificada de SUBCHEFE DE ESTUDOS DE ACIDENTES E INFRAÇÕES DE TRANSITO, nível SCHDET2, na unidade de CHEFIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 13/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei Estadual nº 6.300/2002, c/c Decreto Estadual nº 5.879/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5101.71/2018, e considerando CI nº 138/2017/CHST/DETRAN-AL, RESOLVE:

Designar o servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA, Matrícula nº 12075, portador do CPF nº 041.806.884-41, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, para desempenhar a função gratificada de Subchefe de Engenharia de Trânsito, nível SCHDET-2 na unidade de CHEFIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 14/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei Estadual nº 6.300/2002, c/c Decreto nº 5.879/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5101.71/2018, e considerando CI nº 138/2017/CHST/DETRAN-AL, RESOLVE: Designar o servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA, Matrícula nº 21434, portador do CPF nº 000.965.514-02, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, para desempenhar a função gratificada de SUBCHEFE DE ESTUDOS DE ACIDENTES E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, nível SCHDET-2 na unidade de CHEFIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 15/2018-GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Franklin Pedrosa de Carvalho e Iara Santos Albuquerque, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a Concessão/Renovação de C.N.H das pessoas de Albercio Francisco Ramos dos Santos-CPF-019.489.444-48, Emanuel Marcelo Salgueiro da Silva-CPF-019.208.064-00, Fabio Pinto do Nascimento-CPF-014.717.307-86, Fernando Lisboa da Costa-CPF-039.609.944-00, Jose Andre Dastas Costa-CPF-102.779.195-68, Lindinalva Oliveira dos Santos Camargos-CPF-087.923.564-00, Renato Lima de Oliveira Gondim-CPF-694.791.431-00, Thyago Manoel das Chagas Coutinho-CPF-024.923.974-40, Valtécio Vitorino Freire-CPF-338.726.195-00, Wellington Inacio Bezerra Cavalcante-CPF-210.372.564-68, Albertino Carneiro Cavalcante-CPF-031.854.944-15, Cicero Venancio de Oliveira-CPF-207.685.754-00, Givaldo Soares de Lima-CPF-923.683.014-53, Josinete Maria da Silva Braga Apolinario-CPF-111.14.304-78, Laio Wanderley Tenorio-CPF-012.349.754-08, Marcelo Casado Gomes-CPF-140.130.104-53, Maria Aparecida Nunes Marinho Fausto-CPF-140.228.424-15, Mariane Garrote Barbosa Teixeira-CPF-739.950.454-72, Theobaldo Jose Carneiro Ribeiro-CPF-166.351.594-87, com fundamento legal: Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 09/01/2018, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 05 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia.

Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 16/2018-GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Margareth Lessa Rocha e Franklin Pedrosa de Carvalho, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a Concessão/Renovação de C.N.H das pessoas de: Adailson da Rocha Calheiros-CPF-068.382.354-04, Dinah Vieira Marinho-CPF-003.365.054-34, Dione Neto do Nascimento Costa-CPF-647.449.814-53, Divanete Teixeira Mendes-CPF-148.369.124-15, Lucia de Fatima Gomes De Oliveira-CPF-148.653.004-49, Rejane Rodrigues da Silva-CPF-662.946.494-04, -Sao de Oliveira Mendonca-CPF-064.518.584-12, Sinaldo dos Santos Tenorio-CPF-332.261.304-63, Valdir Borges da Silva-CPF-208.557.534-04, Verinaldo Jose Dantas-CPF-164.399.104-34, Ana Beatriz Vanzan Caseira de Melo-CPF-030.201.114-55, Cicero Roberto Tenorio Cavalcante-CPF-140.208.314-91, Claudia Maria da Conceicao G da Silva-CPF-355.932.534-68, Eduardo Borges Stecconi Silva-CPF-043.441.894-34, Edvaldo Casado Gonçalves-CPF-045.424.874-15, Marcus Roberto Santos-CPF-042.490.507-85, Maria Madalena da Silva Grimaldi-CPF-415.476.597-34, Maria Valdecy Sampaio Melo-CPF-724.441.774-87, Sergio Praxedes dos Santos Filho-CPF-013.586.314-76, Waldemar Vieira Lima-CPF-002.661.164-34, com fundamento legal: Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 10/01/2018, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 05 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia.

Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 17/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar os Médicos Volia da Soledade Brandão e Iara Santos Albuquerque, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a Concessão/Renovação de C.N.H das pessoas de: Alda Lea Rodrigues De Oliveira – CPF: 046.741.414-94, Angela Maria Miranda Maia Liberal – 076.207.304-78, Cicero Paulino Da Silva – CPF: 098.706.794-04, Edvaldo Batista Da Silva Filho – CPF: 063.014.894-54, Jeane De Lima Matos – CPF: 424.646.925-49, Jose Cicero Da Silva CPF: 299.618.788-17, Rafael Igor Alexandre Vasco – CPF: 011.510.754-18, Sineide De Amorim Bezerra – 276.418.994-04, Tatiana Pedrosa Estruque Silvetre – CPF: 222.797.078-29, Walter José Bahia Da Rocha – CPF: 020.822.334-72, Cicero Alanio Tenorio De Melo – CPF: 939.965.354-49, Eliane Eronildes Ribeiro De Souza – CPF: 129.681.375-49, Elizabeth Cristina Cavalcante Da Silva

– CPF: 803.141.394-00, Izabel Maria Da Costa Santos – CPF: 678.498.304-15, Jorge Luiz Machaado – CPF 624.894704-00, Liosmeire Dos Santos Morais – CPF: 163.122.954-00, Magda Valeira Fernnades Correia Candido – CPF: 777.400.094-15, Marcia Yanara Lima Pereira De Melo – CPF: 903.372.204-68, Maria Cristina Da Rocha Mendes – CPF: 264.500.464-49, Paulo Rogeiro De Albuquerque Matos – CPF: 111.200.454-87, com fundamento legal: Anexo I da Resolução Nº425/2012 do CONTRAN, no dia 12/01/2018, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 04 de Janeiro de 2018.

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia.
Diretor- Presidente

PORTARIA Nº 18/2018-GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 5.879/2010,

Considerando o recebimento da CI nº 19/2018-CPCFC/DETRAN-AL, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída por meio da Portaria nº 1962/2017-GABDP, de 15 de setembro de 2017, publicado em DOE no dia 25.09.2017, referente ao processo administrativo nº 5101.14915/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 08 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 02/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 5101.019036/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, Prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Maiores informações entrar em contato (82) 3315-2304/3315-2347

Rafael Souza Fonseca
Chefia de Aquisição – DETRAN/AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Nº: 5101.6009/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E ACESSÓRIOS.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, Prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Maiores informações entrar em contato (82) 3315-2304/3315-2347

Rafael Souza Fonseca
Chefia de Aquisição – DETRAN/AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 74/2017
Pregão Eletrônico nº 12/2017 - DETRAN/AL

Considerando o parecer CJ nº 449/2017 e o despacho nº 549/2017 da Coordenadoria Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizada na modalidade pregão eletrônica nº 12/2017 – DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo nº 5101-243/2016, referente à aquisição de 35 impressoras Matriciais para o DETRAN/AL.

Maceió, 21 de dezembro de 2017.
Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 75/2017
Pregão Eletrônico nº 20/2017 - DETRAN/AL

Considerando o parecer CJ nº 461/2017 e o despacho nº 602/2017 da Coordenadoria Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para

que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizada na modalidade pregão eletrônica nº 20/2017 – DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo nº 5101-5548/2017, referente à aquisição de tachões, tintas, brocas, colas e acessórios para o DETRAN/AL.

Maceió, 21 de dezembro de 2017.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor-Presidente

**EMATER - Instituto de Inovação para
o Desenvolvimento Rural Sustentável**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMATER Nº. 02/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E A EMPRESA CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Processo Administrativo Nº.: 140.566-804/2017 - EMATER.

Procedimento Licitatório: Pregão presencial nº 064/2017.

Contrato EMATER Nº 02/2017.

Contratante: o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.731.016/0001-41, com endereço na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, CPF nº 007.414.934-20, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, publicado DOE de 21/12/2017.

Contratado: A empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0023-98 e estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11825, Bairro da Cidade Industrial, Curitiba – Paraná. CEP 81.170-300, representada pelo seu Procurador/Engenheiro Mecânico Sr. Rudimar Luis Rigo, inscrito no CPF sob o nº 385.971.100-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Objeto do Termo de Apostilamento: Lavramos o presente termo de apostilamento para consignação, que as Cláusulas Segunda e Oitava, Cláusula Segunda - Vigência – item 2.1 e a Cláusula Oitava – Entrega e Recebimento do Objeto do Contrato EMATER Nº 02/2017, passam a ter as seguintes redações:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 15 de março do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, na rua Barão de Jaraguá, nº 391, Jaraguá – Maceió/AL.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2017.

Base Legal: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMATER Nº. 03/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E A EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Processo Administrativo Nº.: 140.566-804/2017 - EMATER.

Procedimento Licitatório: Pregão presencial nº 020/2017.

Contrato EMATER Nº 03/2017.

Contratante: o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.731.016/0001-41, com endereço na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, CPF nº 007.414.934-20, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, publicado DOE de 21/12/2017.

Contratado: A empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 92.264.472/0001-70 e estabelecida na Rod. RS 265, Km 132, São Lourenço do Sul – RS, CEP 96170-100, representada pelo seu Procurador/Gerente de Licitações Sr. Eduardo Madruga Gomes, inscrito no CPF sob o nº 754.975.570-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Objeto do Termo de Apostilamento: Lavramos o presente termo de apostilamento para consignação, que as Cláusulas Segunda e Oitava, Cláusula Segunda - Vigência – item 2.1 e a Cláusula Oitava – Entrega e Recebimento do Objeto do Contrato EMATER Nº 03/2017, passam a ter as seguintes redações:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 15 de março do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, na rua Barão de Jaraguá, nº 391, Jaraguá – Maceió/AL.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2017.

Base Legal: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

PORTARIA nº.001, de 09 de janeiro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
O Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017, de 27 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA nº.002, de 09 de janeiro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
O Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2017, de 28 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA nº 003, de 09 de janeiro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
O Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2017, de 27 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em venda de materiais p/ instalações de dado e voz, que apresentem orçamentos referente ao solicitado no processo nº 41010 - 18505/17 e 18506/17, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 29 de Dezembro de 2017.

Anthony Menezes Oliveira
Gestor do Setor de Cotação
Mat. 3208-5

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO - DOE AMGESP N° 012/2018

Processo: 4105-1374/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.065/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar

(04) – PLS 148/2016;

Data de realização: 23 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Processo: 1204-4764/2014;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.006/2018;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de veículos;

Data de realização: 23 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 140.566-451/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.600/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição grade aradora;

Data de realização: 29 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 30004-1155/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.066/2018;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Aquisição de móveis;

Data de realização: 29 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-191/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.577/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição material cirúrgico;

Data de realização: 31 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 41010-4251/2015;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.067/2018;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Prestação de serviço de marcenaria;

Data de realização: 29 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 30004-1025/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.530/2017;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos;

Data de realização: 29 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-958/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.099/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartucho e tonner) (01) – PLS 057/2016;

Data de realização: 29 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-984/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.039/2018;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (13) – PLS 122/2017;

Data de realização: 24 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-030/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-13.241/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos especializados (03) – PLS 140/2016;

Data de realização: 25 de janeiro de 2018, às 15:00h, horário de Brasília.

Processo: 41010-3834/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.043/2018;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material elétrico;

Data de realização: 25 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-369/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.419/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de nutrição enteral (suplemento I) – PLS 316/2015;

Data de realização: 24 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-905/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.523/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (03) – PLS 003/2017;

Data de realização: 25 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-678/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.368/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para ultrassom, raios-X e tomografia – PLS 058/2017;

Data de realização: 26 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-3477/ 1876

Maceió, 09 de janeiro de 2017.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 016/2018

Processo: 4105-825/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.014/2018;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: RP – aquisição de material elétrico (01) – PLS n° 141/2016, destinado a Administração Pública Estadual;

Data de realização: 08 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 30004-827/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.002/2018;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinado a Secretaria de Estado de Prevenção à Violência;

Data de realização: 03 de janeiro de 2018, às 10:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-3477/ 1876

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 005/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º 4105-1155/2017.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Renato Harley de Souza Andrade
Assessor Técnico de Cotação de Preços

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 006/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º 4105-348/2017.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de IMPRESSORAS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Renato Harley de Souza Andrade
Assessor Técnico de Cotação de Preços

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 007/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º 4105-452/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 10 de Janeiro de 2018.

BRENDA PEDROSA BRANDÃO SÁ
ASSESSORA TÉCNICA
MAT 122-4

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 008/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º 4105-448/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO (01), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 10 de Janeiro de 2018.

BRENDA PEDROSA BRANDÃO SÁ
ASSESSORA TÉCNICA
MAT 122-4

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 009/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 4105-573/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO (02), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 10 de Janeiro de 2018.

BRENDA PEDROSA BRANDÃO SÁ
ASSESSORA TÉCNICA
MAT 122-4

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 010/2018

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 4105-761/2017.

Objeto: Veículo Auto Plataforma e Auto Guindaste – pls nº 94/2017, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 10 de janeiro de 2018.

Tayná Cavalcanti Branco
Assessora Técnica

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.541/2017
Processo nº 2000.9396/2015

OBJETO: Aquisição de seladora de bolsas de sangue, destinados ao atendimento das carências da Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Item 01

EMPRESA
LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 10.468.505/0001-39
ITEM 01: Valor unitário R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais); Valor total do item: R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

Valor total do item 01 adjudicados: R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Maria Euvanice Souza
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.497/2017
Processo nº 4105.1021/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento das carências da Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Item 04

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 04: Valor unitário R\$ 0,31 (trinta e um centavos); Valor total do item: R\$ 1.747,20 (mil reais e setecentos e quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

Item 05

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 05: Valor unitário R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); Valor total do item: R\$ 4.448,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Item 06

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 06: Valor unitário R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); Valor total do item: R\$ 5.834,40 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Item 07

EMPRESA
ABM HOSPITALAR LTDA- EPP CNPJ: 22.554.493/0001-44
ITEM 02: Valor unitário R\$ 9,03 (nove reais e três centavos); Valor total do item: R\$ 57.415,50 (cinquenta e sete reais e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 69.445,10 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Maceió, 13 de dezembro de 2017

Maria Euvanice Souza
Pregoeira

Janayna Mayara Araújo Lopes
Estagiária

**AVISO 002/2018-SULCARP/AMGESP
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COM-
PÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA,
EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 29.342/2013**

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços – 2018 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser impressos, assinados pelo Ordenador de Despesas, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de

Preços bem como possíveis auditorias conjuntas da AMGESP e CGE ao órgão ou entidade citados no item anterior.

Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, pelos telefones 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:
PLS-002/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (02)	15/01/2018
PLS-003/2018- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (03)	15/01/2018
PLS-004/2018-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (04)	15/01/2018

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rosy Kelly Nataly dos Santos Silva
Assessora Técnica
Mat. 148-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-170/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 4.049/2017, à fls. 475, emitido pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 11.451/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (02) – PLS 002/2017, que teve como vencedora as empresas: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 08.725.154/0001-52, para o item 11, com valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.195.977/0001-28, para os itens 02 e 12, com valor total de R\$ 5.677,20 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDIC, CNPJ: 15.145.035/0001-96, para o item 04, com valor total de R\$ 4.276,80 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 32.994,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 08 de janeiro de 2018.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.565/2017
Processo n° 2000.2998/2015

OBJETO: Aquisição de etiquetas de bolsa de sangue, destinados ao atendimento das carências da Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Item 01

EMPRESA
APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - EPP CNPJ: 54.563.473/0001-26
ITEM 01: Valor unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Valor total do item: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item 02

EMPRESA
W C A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA CNPJ: 10.599.618/0001-73
ITEM 02: Valor unitário R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Valor total do item: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

Item 03

EMPRESA
W C A INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA CNPJ: 10.599.618/0001-73
ITEM 02: Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais); Valor total do item: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Item 04

EMPRESA
APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - EPP CNPJ: 54.563.473/0001-26
ITEM 02: Valor unitário R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos); Valor total do item: R\$ 1.839,90 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Valor total dos itens 01, 02, 03 e 04 adjudicados: R\$ 15.129,90 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

Maceió, 08 de janeiro de 2018.

Maria Euvanice Souza
Pregoeira

No dia 09 de janeiro de 2018, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000-9965/2015 – Aquisição de discos de antibiografia – SESAU;

Proc. N° 2000-16824-2017 – Aquisição de refrigeradores – SESAU;

Proc. N° 3300-147/2017 – Renovação do contrato – SEINFRA;

Proc. N° 2000-15116/2016 – Aquisição de rádios transceptores – SESAU;

Proc. N° 2000-6162/2017 – Aquisição de papagaios – SESAU;

Proc. N° 1800-12191/2017 – Aquisição de móveis – SEDUC;

Proc. N° 2000-1621/2017 – Solicitação de materiais hidráulicos – SESAU;

Proc. N° 2000-24387/2017 – Aquisição de correlatos – SESAU;

Proc. N° 2000-21244/2016 – Aquisição de correlatos – SESAU;

Proc. N° 4105-1484/2016 - Aquisição de material de limpeza – AMGESP;

Proc. N° 4105-1585/2016 – Aquisição de material elétrico – AMGESP;

Proc. N° 2000-5793/2017 – Aquisição anual de carnes – SESAU;

Proc. N° 2000-23858/2016 – Aquisição anual de bacia – SESAU;

Proc. N° 2000-15097/2016 – Aquisição de materiais e equipamentos – SESAU;

Proc. N° 4105-670/2017 – Aquisição de correlatos – AMGESP;

Proc. N° 13010-807/2014 – Contratação de empresa – SETE;

Proc. N° 4105-957/2016 - RP de suprimentos de informática – AMGESP;

Proc. N° 2000-17736/2017 – Aquisição de Equipamentos Odontológicos – SESAU;

Proc. N° 4101-16899/2016 – Aquisição de Enxoval Hospitalar – UNCISAL;

Proc. N° 4105-1493/2017 – Aquisição de Material de Pintura – AMGESP;

Proc. N° 4105-1059/2016 – Aquisição de Material de Pintura – AMGESP;

Proc. N° 4105-064/2017 – Aquisição de Material de Salvamento Aquático – AMGESP;

Proc. N° 4105-435/2017 – Aquisição de Equipamento Agrícola – AMGESP;

Proc. N° 2000-11750/2017 – Aquisição de Medicamentos – SESAU;

Proc. N° 4105-965/2017 – Aquisição de Material Odontológico – AMGESP;

Proc. N° 4105-1207/2017 – Aquisição de Medicamentos de Ação Judicial – AMGESP;

Proc. N° 4105-175/2017 – Aquisição de Medicamentos – AMGESP;

Proc. N° 4101-3006/2017 – Aquisição de Cortinas – UNCISAL;

Proc. N° 4101-20392/2016 – Aquisição de Projetores e Telas de Projeção – UNCISAL;

Proc. N° 2000-756/2016 – Aquisição de EPI'S – SESAU;

Proc. N° 2000-8354/2015 – Aquisição de Veículos – SESAU;

Proc. N° 4105-967/2017 – Aquisição de Material Odontológico – AMGESP;

Proc. N° 4105-1236/2017 – Aquisição de Material de Limpeza – AMGESP;

Proc. N° 2000-6374/2015 – Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Biomédicos – SESAU;

Proc. N° 1101-020/2017- Aquisição de Gêneros Alimentícios – GABINETE CIVIL;

Proc. N° 2000-8460/2015 – Aquisição de Uniforme - SESAU.

Maceió, em 09 de Janeiro de 2018.

Magda Correia Lemos
Responsável pelas Informações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.570/2017
Processo n° 4105-838/2017

OBJETO: Aquisição de correlatos, destinados ao atendimento das carências da Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Item 06 (COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA
JN-MAXIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.279.039/0001-55
ITEM 06: Valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais); Valor total do item: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais).

Itens 13 (COTA AMPLA) E 14(COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA

CRUZEL DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 19.877.178/0001-43
ITEM 13: Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais);
Valor total do item: R\$ 47.620,00 (Quarenta e sete mil seiscentos reais);
ITEM 14: Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais);
Valor total do item: R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais);
Valor total: R\$ 63.490,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais);

Item 09 (COTA AMPLA)

EMPRESA
JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EP
CNPJ: 18.279.039/0001-55
ITEM 06: Valor unitário R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); Valor total do item: R\$ 72.443,04 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Itens 07 (COTA AMPLA) E 15(COTA AMPLA), 17 (COTA AMPLA), 18 (COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
ITEM 07: Valor unitário R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); Valor total do item: R\$ 1.063.612,28 (Um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos);
ITEM 15: Valor unitário R\$ 141,65 (cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Valor total do item: R\$ 156.806,55 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
ITEM 17: Valor unitário R\$ 144,75 (centos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Valor total do item: R\$ 99.443,25 (Noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);
ITEM 18: Valor unitário R\$ 144,75 (centos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Valor total do item: R\$ 33.003,00 (trinta e três mil e três reais);
Valor total: R\$ 1.352.865,08 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos);

Item 08 (COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 11.195.977/0001-28
ITEM 08: Valor unitário R\$ 0,43 (quarenta e três centavos); Valor total do item: R\$ 58.304,99 (Cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Itens 05 (COTA AMPLA), 11(COTA AMPLA) 19 (COTA AMPLA), 21 (COTA AMPLA), 22(COTA EXCLUSIVA), 23 (COTA AMPLA), 24(COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA
METHALBIO FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: 08.766.992/0001-74
ITEM 05: Valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais);
Valor total do item: R\$ 309.902,00 (trezentos e nove mil novecentos e dois reais);
ITEM 11: Valor unitário R\$ 0,10 (dez centavos);
Valor total do item: R\$ 217.690,00 (Duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa reais);
ITEM 19: Valor unitário R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais);
Valor total do item: R\$ 107.712,00 (Cento e sete mil setecentos e doze reais);
ITEM 21: Valor unitário R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos);
Valor total do item: R\$ 78.291,89 (Setenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos);

ITEM 22: Valor unitário R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove reais);
Valor total do item: R\$ 26.092,17 (Vinte e seis mil noventa e dois reais e dezesseis centavos);
ITEM 23: Valor unitário R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos);
Valor total do item: R\$ 193.912,70 (Cento e noventa e três mil novecentos e doze reais e setenta centavos);
ITEM 24: Valor unitário R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos);
Valor total do item: R\$ 64.631,70 (Sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos);
Valor total: R\$ 998.231,86 (Novecentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos);

Item 12 (COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA
COMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 03.296.379/0001-17
ITEM 08: Valor unitário R\$ 0,13 (treze centavos); Valor total do item: R\$ 5.591,30 (Cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Itens 16 (COTA EXCLUSIVA), 20 (COTA EXCLUSIVA)

EMPRESA
RARITY COMERCIAL CNPJ: 27.938.756/0001-32
ITEM 16: Valor unitário R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais);
Valor total do item: R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais);
ITEM 20: Valor unitário R\$ 166,67 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
Valor total do item: R\$ 32.000,64 (trinta e dois mil e sessenta e quatro centavos);
Valor total: R\$ 95.575,64 (Noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.694.291,91 (Dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Maceió, 08 de janeiro de 2018.

Washington Luiz Costa Júnior
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SESAU - 10.538/2017
Processo nº 4105.936/2017

OBJETO: Aquisição de material de Laboratório, destinados ao atendimento das carências da Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Item 01

EMPRESA
UP DISTRIBUIDORA CNPJ: 12.423.997/0001-71
ITEM 01: Valor unitário R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos); Valor total do item: R\$ 89.479,500 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 02

EMPRESA
DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA LTDA-EPP CNPJ: 27.614.265/0001-36
ITEM 02: Valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais); Valor total do item: R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor total dos itens 01 e 02 adjudicados: R\$ 119.729,50 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Maria Euvanice Souza
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.435/2017
Processo nº 4105-489/2017

OBJETO: Registro de Preços para Gêneros Alimentícios-molhos e condimentos-destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 1 e 2:

EMPRESA
JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 05.242.978/0001-83
ITEM 1: Valor unitário R\$ 1,78 (um real, setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 27.981,60 (vinte sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
ITEM 2: Valor unitário R\$ 1,78 (um real, setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 9.327,20 (nove mil, trezentos e vinte sete reais e vinte centavos).
Valor total R\$ 37.308,80(trinta e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

Item: 8

EMPRESA
ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 15.016.562/0001-09
ITEM 8: Valor unitário R\$ 1,54 (um real, cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 9.241,54 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Valor total R\$ 9.241,54 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Itens; 5, 6, 10 e 11

EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 5: Valor unitário R\$ 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 34.719,30 (trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
ITEM 6: Valor unitário R\$ 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 11.573,10 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 7.395,12 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
ITEM 11: Valor unitário R\$ 1,74 (um real, setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 41.920,08 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e oito centavos).
Valor total R\$ 95.607,60(noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Itens: 3, 4, 7, 9 e 12

EMPRESA
L CARLOS LINS DE LIMA-ME CNPJ: 03.719.446/0001-69
ITEM 3: Valor unitário R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 22.439,40 (vinte dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
ITEM 4: Valor unitário R\$ 2,98 (dois reais, noventa e oito centavos); Valor global: R\$ 7.479,80 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 7: Valor unitário R\$ 1,32 (um real, trinta e dois centavos);
Valor global: R\$ 23.767,92 (vinte três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ITEM 9: Valor unitário R\$ 0,31 (trinta e um centavos);
Valor global: R\$ 19.104,68 (dezenove mil, cento e quatro reais, sessenta e oito centavos).

ITEM 12: Valor unitário R\$ 1,54 (um real, cinquenta e quatro centavos);
Valor global: R\$ 12.366,20 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Valor total R\$ 85.158,00(oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 227.315,94(duzentos e vinte sete mil, trezentos e quinze reais, noventa e quatro centavos

Maceió, 09 de novembro de 2017

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO SACOS PLÁSTICOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.”inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.” OBS.: INFORMAMOS QUE EM RESPOSTA A REQUISIÇÃO 25 E 28 DO PARECER PGE/PLIC N.º 1326/2017, A PERÍCIA OFICIAL ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA CONFORME FLS. 225-227 DO PROC. 4105-1061/2016.

PLS N.º 092/2016– SACOS PLÁSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	CGE	CBM	CEDEC	DER	DESENVOLVE	FAPEAL	FUNERC	IZP
01	SACO PLÁSTICO EM ROLO, 1kg.	ROLO	30		5	50			10	5	
02	SACO PLÁSTICO EM ROLO, cap. 1kg..	ROLO	30		5	50			10	5	
03	SACO PLÁSTICO EM ROLO, 1/2KG	ROLO	30		5	50				5	
04	SACO PLÁSTICO EM ROLO, 10KG..	ROLO	30		5	40			20	5	
05	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; Material: polipropileno, Capacidade: 100 L.	PCT C/ 100 UNID.	80		500	10	50	10	100	500	20
06	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; Material: polipropileno, Capacidade: 200 L.	PCT C/ 100 UNID.	80		100	10	20		100	500	
07	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; Material: polipropileno, Capacidade: 300 L.	PCT C/ 100 UNID.	30		100	10			50	500	
08	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; Material: polipropileno, Capacidade: 400 L.	PCT C/ 100 UNID.	30		100	10			50	500	
09	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; Material: polipropileno, Capacidade: 50 L.	PCT C/ 100 UNID.	100		500	10	30	20	100	500	30
10	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO; Material: polipropileno, Capacidade: 60 L.	PCT C/ 100 UNID.	100	3	500	10	10		100	500	
11	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, Material: polipropileno, Capacidade: 100 Lt.	PCT C/ 100 UNID.			40	10					
12	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, 200Lt.	PCT C/ 100 UNID.			40	10					
13	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR, Material: polipropileno, Capacidade: 60 lt.,	PCT C/ 100 UNID.			40	10					

14	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA, Material: polipropileno, Comprimento: 60 cm, Largura: 80 cm,.	KG			5	10				100	100	
15	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA, Material: polipropileno, Comprimento: 80 cm, Largura: 100 cm,.	KG			5	10				100	100	
16	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA, Material: polipropileno, Comprimento: 40 cm, Largura: 50 cm,.	KG			5	10				100	100	
17	SACOLA PLÁSTICA C/ ALÇA.	KG			5	10				100	100	
18	SACO DE RÁFIA, usado para entulho, capacidade 50 kg.	UND	50		300							500

ITEM	PERÍCIA OFICIAL	PM	SECULT	SEDUC	SEFAZ	SELAJ	SEMUDH	SEPREV	SERIS	SSP	SESAU	SETRAND
01		200				10					1.950	
02		200				10					930	
03		100		10		10					560	
04		200		20		10		50	2.000		1.560	
05		250	75	100	3.000	5	200	30	1.200	80	950.000	
06	150	200						15	1.200	80	291.000	
07	150	200	15	50				5	600	20	650	
08	50	200		30				10	600	10	650	
09	150	1.000			1.000		200		2.400	40	748.000	20
10	150	1.000	75		1.000		200	5	2.400		945.000	
11	150	500						10	500		253.000	
12	150	200						10	500		145.470	
13	150	50						10	1.000		353.000	
14		3.000							200			
15		3.000							200			
16		3.000			1.000				200			
17		3.000		10	1.000				200			
18								50			3.250	

ITEM	SETE	UNCISAL	UNEAL
01		180	
02		750	100
03		450	
04		498	100
05	50	7.539	10.000
06	50	6.327	10.000
07	10	471	100
08		3	100
09	30	33	600
10	10	1.539	600
11		150	100
12		3.012	100
13		159	100
14		12.030	
15		4.515	
16		3.003	
17		3.000	
18			

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 57.099, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DAYANNY RAFAELLY LIMA JAPIASSÚ, CPF n.º 056.819.824-75, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas e Programas Assistenciais, Nível SUPE, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 57.100, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATÁLIA ARAÚJO LOUREIRO, CPF n.º 076.864.574-35, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor-Presidente, Nível DIP, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Dayanny Rafaelly Lima Japiassú.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 57.101, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARILENE SIQUEIRA DE MIRANDA, CPF n.º 048.841.908-58, do cargo, de provimento em comissão, de Ouvidor, Nível OUV-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 57.102, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARILLIA HELENA BEZERRA DA COSTA, CPF n.º 077.896.154-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Ouvidor, Nível OUV-3, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marilene Siqueira de Miranda.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 57.103, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCELA VIEIRA BELO, CPF n.º 030.317.184-70, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Superintendência de Atendimento ao Cidadão - JÁ, Nível ASSUP, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 57.104, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA BARBARA VIEIRA BELO, CPF n.º 411.058.504-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Superintendência de Atendimento ao Cidadão - JÁ, Nível ASSUP, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcela Vieira Belo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 57.105, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a BRUNO RAFAEL SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n.º 095.158.064-41, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 57.106, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RODRIGO MANUCI DO CARMO, CPF n.º 377.477.288-67, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 339160

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
- SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG Nº 107/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSEILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 823785, portadora do CPF nº 012.098.704-01, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/01/2018 a 07/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339044

PORTARIA/SEPLAG Nº 106/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELUZIA MARIA CORREIA CORDEIRO, matrícula nº 80617, portadora do CPF nº 133.638.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-SEMED, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/12/2017 até 22/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339045

PORTARIA/SEPLAG Nº 105/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ELDER HENRIQUE SILVA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 969, portador do CPF nº 074.608.754-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SED-ESCOLA 1 G EDSON S BERNADES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 20/12/2017 até 02/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339046

PORTARIA/SEPLAG Nº 104/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora LUCIENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 3870, portadora do CPF nº 036.673.144-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 25/12/2017 até 22/06/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339047

PORTARIA/SEPLAG Nº 103/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula nº 25842, portadora do CPF nº 771.216.275-15, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade PRIMEIRA COORD REGIONAL DE EDUCACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 20/12/2017 até 18/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339048

PORTARIA/SEPLAG Nº 102/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 24973, portador do CPF nº 133.539.344-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 19/12/2017 até 17/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339049

PORTARIA/SEPLAG Nº 101/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ALINE LAMENHA SAMPAIO, matrícula nº 12720, portadora do CPF nº 065.207.764-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SED-ESCOLA TEOTONIO VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 15/12/2017 até 12/06/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339050

PORTARIA/SEPLAG Nº 100/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora PATRICIA FERNANDA SANTOS, matrícula nº 9865291, portadora do CPF nº 009.126.424-32, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SED-G E GABINO BESOURO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/12/2017 até 09/06/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339051

PORTARIA/SEPLAG Nº 99/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA LUCIA INOCENCIO DOS SANTOS, matrícula nº 825171, portadora do CPF nº 474.921.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/01/2018 a 07/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339052

PORTARIA/SEPLAG Nº 98/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora BIANCA VALERIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 823710, portadora do CPF nº 677.174.704-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/11/2017 a 22/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339053

PORTARIA/SEPLAG Nº 97/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE ROBERIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 51571, portador do CPF nº 409.512.784-87, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS IV, lotado na unidade 4ª CHEFE REG DE ADM FAZENDARIA PENEDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 dias, a contar de 28/12/2017 até 27/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339054

PORTARIA/SEPLAG Nº 96/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.155/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora QUITERIA CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 9867034, portadora do CPF nº 051.527.924-27, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade SED-ESC PROF JOSE DA S CAMERINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 13/12/2017 até 11/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Protocolo 339055

PORTARIA/SEPLAG N° 95/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.155/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GILDENE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 67637, portadora do CPF n° 542.818.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/12/2017 a 18/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339056

PORTARIA/SEPLAG N° 94/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.155/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EDNA NUBIA DA SILVA DIAS, matrícula n° 9866994, portadora do CPF n° 042.387.164-18, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA DE 1 GRAU CO. DE GOIS MONTEI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 23/12/2017 até 20/06/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339057

PORTARIA/SEPLAG N° 93/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.155/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ADRIANA BISPO DA COSTA, matrícula n° 826990, portadora do CPF n° 041.603.354-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/12/2017 a 22/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339058

PORTARIA/SEPLAG N° 92/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.155/2018,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KILMA PATRICIA PESSOA DE LIMA, matrícula n° 501928, portadora do CPF n° 021.313.274-55, ocupante do cargo

de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 11/12/2017 até 10/03/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339059

PORTARIA/SEPLAG N° 91/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1700.155/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JAIDETE ALVES MARQUES, matrícula n° 3041, portadora do CPF n° 029.122.694-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 21/12/2017 até 25/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018..

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Protocolo 339060

PORTARIA/SEPLAG N° 12.085/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 9°, da Lei n° 6.253/2001, alterada pela lei n° 6.536/2004, e no Processo Administrativo n° 1800-009394/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA, matrícula n° 58811, portadora do CPF n° 841.422.944-15, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2016. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339064

PORTARIA/SEPLAG N° 12.086/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1°, I, C, da Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei n° 7.469/2013, e no Processo Administrativo n° 1800-011065/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE TARCISIO MURILLO SILVA, matrícula n° 9863673, portador do CPF n° 032.094.334-88, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339065

PORTARIA/SEPLAG N° 12.087/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.907/2008, alterada pela Lei n° 7.469/2013, e no Processo Administrativo n° 1800-008620/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SEBASTIAO ANTONIO QUARESMA FILHO, matrícula n° 63416, portador do CPF n° 034.893.274-03, nível 1, ocupante

do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2016. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339066

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.088/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 14, da Lei Estadual nº 6.197/2000, e no Processo Administrativo nº 1800-010470/2016,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELINEIDE PEREIRA SOBRAL, matricula nº 824234, portadora do CPF nº 036.162.694-07, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339067

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.091/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-004964/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SINTIA DANIELA BARBOSA DOS SANTOS, matricula nº 825221, portadora do CPF nº 038.212.714-50, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339068

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.092/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-004134/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA ANA SOARES, matricula nº 825920, portadora do CPF nº 956.102.194-34, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339069

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.093/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-004199/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO OMENA DOS SANTOS, matricula nº 82230, portador do CPF nº 986.455.954-00, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339070

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.094/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-004372/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA SOCORRO FERREIRA LINS, matricula nº 824036, portadora do CPF nº 941.175.864-91, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339071

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.095/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I, C, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-012385/2016,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA, matricula nº 13731, portadora do CPF nº 699.447.764-91, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339072

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.096/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, C, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-007986/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELIANE DA SILVA SENA, matricula nº 9863654, portadora do CPF nº 679.679.734-53, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339073

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.097/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 14, da Lei Estadual nº 6.907/2008, e no Processo Administrativo nº 1800-000173/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SALVIANO DA SILVA SANTOS, matricula nº 62803, portador do CPF nº 008.605.474-00, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339074

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.098/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, I, §3º, da Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-001898/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL LOPES DA COSTA, matricula nº 64051, portador do CPF nº 013.589.084-51, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339075

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.128/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-000766/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VALMIRA DOS SANTOS, matricula nº 826156, portadora do CPF nº 663.294.344-68, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339077

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.103/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-008683/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ELSON DOS SANTOS FERREIRA, matricula nº 824153, portador do CPF nº 025.998.024-23, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339078

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.104/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I, D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, e no Processo Administrativo nº 1800-008995/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO DA SILVA AURELIANO, matricula nº 825271, portador do CPF nº 023.037.594-47, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339079

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.105/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I, D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-007829/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, matricula nº 83614, portador do CPF nº 326.405.794-87, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339080

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.106/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20, II, §1º, II, b, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-011320/2016,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARTHA LUCIA GUIMARAES DE MORAES, matricula nº 21448, portadora do CPF nº 337.898.006-00, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339081

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.107/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 9º, da Lei nº 6.253/2001, alterada pela Lei nº 6.536/2004, e no Processo Administrativo nº 1800-010354/2016,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MANUELLA MARIA ROSNER NASCIMENTO DE MAGALHAES, matricula nº 9864028, portadora do CPF nº 018.487.194-85, nível 0, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339082

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.108/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-008765/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LISANKA SAULA NEVES DA PAZ, matricula nº 80866, portadora do CPF nº 565.003.274-20, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339083

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.109/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-008726/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA JOSE SOARES DA SILVA, matrícula nº 825495, portadora do CPF nº 012.060.224-50, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339084

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.110/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 9º, da Lei Estadual nº 6.253/2001, e no Processo Administrativo nº 1800-003298/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FABIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, matrícula nº 25842, portadora do CPF nº 771.216.275-15, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339086

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.111/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual nº 6.726/2006, e no Processo Administrativo nº 1800-010491/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA LENILDA CAETANO FRANCA, matrícula nº 24875, portadora do CPF nº 038.558.504-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339087

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.112/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, I, §3º, da Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800.009899/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA NUNES BRASILEIRO, matrícula nº 826471, portadora do CPF nº 438.613.774-20, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339088

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.099/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I, C, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-011995/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DENILSON MARINHO FROES, matrícula nº 9863864, portador do CPF nº 888.690.834-20, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339089

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.100/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-009982/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ MARCELO DOS SANTOS, matrícula nº 823770, portador do CPF nº 679.238.284-15, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339091

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.101/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 14, I, §4º, da Lei Estadual nº 6.197/2000, com as alterações introduzidas pelas Leis Estaduais nºs 6.589/2005 e 6.726/2006, e no Processo Administrativo nº 1800-005247/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EDILMA GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 50368, portadora do CPF nº 346.395.864-34, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339092

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.102/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-009249/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CICERO JOSE FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 9867093, portador do CPF nº 262.426.055-20, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339094

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.189/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I, B, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-004984/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE LUIZ SOANE DOS SANTOS, matrícula nº 83351, portador do CPF nº 043.799.764-24, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339095

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.190/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-011664/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor AMAURY MIGUEL DA SILVA CRUZ, matrícula nº 825558, portador do CPF nº 008.862.534-62, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339096

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.191/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-006867/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCIEL PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 1863415, portador do CPF nº 008.015.234-19, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339097

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.197/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I,D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-007971/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1863531, portador do CPF nº 039.300.674-39, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339098

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.198/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-007848/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 5879, portadora do CPF nº 025.206.704-52, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339099

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.199/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, da Lei Estadual nº 6.907/2008, e no Processo Administrativo nº 1800-007824/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELITA MARIA FARIAS DA SILVA, matrícula nº 10254, portadora do CPF nº 449.192.634-49, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339100

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.202/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-005946/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora KARLA CAVALCANTE BRANDAO DOS SANTOS, matrícula nº 82264, portadora do CPF nº 957.795.404-97, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339101

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.203/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I,D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-008551/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PROTOGENES PINHEIRO CARVALHO MELO, matrícula nº 66823, portador do CPF nº 923.472.074-15, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339102

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.204/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, II, D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-007435/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor NELSON SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 54654, portador do CPF nº 302.495.204-78, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339103

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.126/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, II, D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-008207/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CUSTODIO DA SILVA NETO, matrícula nº 824214, portador do CPF nº 028.621.944-17, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339104

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.127/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 14, I, c/c parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.726/2006, e no Processo Administrativo nº 1800-005991/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JACIA MAGNA FREITAS ALVES, matrícula nº 25673, portadora do CPF nº 624.746.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339105

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.080/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I, C, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-011605/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 825461, portadora do CPF nº 284.547.584-53, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339106

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.081/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 9º, da Lei nº 6.253/2001, e no Processo Administrativo nº 1800-007481/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IEDA MARIA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 9865793, portadora do CPF nº 647.783.804-44, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339107

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.082/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, I,C, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-010997/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANA LUCIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 826045, portadora do CPF nº 955.203.174-53, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339108

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.083/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, §1º, D, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 1800-003868/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSIVANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9866842, portadora do CPF nº 056.161.184-00, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339109

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.084/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 20, II, da Lei Estadual nº 6.907/2008, e no Processo Administrativo nº 1800-004025/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ADELITO DE LIMA FILHO, matrícula nº 24092, portador do CPF nº 994.716.714-34, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339110

PORTARIA/SEPLAG N° 12.139/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20,II,§ 1º,I, da Lei estadual n° 6.907/2008,c e no Processo Administrativo n° 1800-1996/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA SUELI DOS SANTOS, matricula n° 9863989, portadora do CPF n° 028.563.174-80, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339113

PORTARIA/SEPLAG N° 12.113/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º, I, “d”, da Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei n° 7.469/2013. e no Processo Administrativo n° 1800-004981/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora KATIA BRAS DA COSTA, matricula n° 824276, portadora do CPF n° 038.958.614-56, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339115

PORTARIA/SEPLAG N° 12.114/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º,I “e”, da Lei Estadual n° 6.907/2008, com alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.469 de 12 de abril de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-008983/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ELIAS DE SOUZA, matricula n° 9863636, portador do CPF n° 841.946.854-15, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339116

PORTARIA/SEPLAG N° 12.115/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, Inciso II, §1º, inciso II, alinea D, da Lei Estadual n° 6.907 de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n° 7.469 de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-006875/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROGERIA MENEZES VASCONCELOS, matricula n° 9863835, portadora do CPF n° 803.182.314-68, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339117

PORTARIA/SEPLAG N° 12.116/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20,II,g da Lei Estadual n° 6.907/2008. e no Processo Administrativo n° 1800-008663/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCONE DANTAS DE OLIVEIRA, matricula n° 9865827, portador do CPF n° 605.948.614-20, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339118

PORTARIA/SEPLAG N° 12.117/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 20, II, §1º, I, “d”, da Lei Estadual n° 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.469/2013. e no Processo Administrativo n° 1800-007465/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSINEIDE DO CARMO SANTOS, matricula n° 83387, portadora do CPF n° 651.222.674-72, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339119

PORTARIA/SEPLAG N° 12.121/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pelas Leis n° 6.522/2004, 6.589/2005 e 6.726/2006. e no Processo Administrativo n° 1800-013648/2013,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CLEIDE CERQUEIRA DE MENEZES, matricula n° 55334, portadora do CPF n° 239.445.874-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339120

PORTARIA/SEPLAG N° 12.120/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 20, II, § 1º, I “c”, da Lei Estadual n° 6.907/2008, com alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.469/2013. e no Processo Administrativo n° 1800-011462/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LUCIA DE FATIMA FELIX PEREIRA, matricula n° 1863527, portadora do CPF n° 483.658.234-20, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339121

PORTARIA/SEPLAG N° 12.122/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20,II, §1º, I, "b", da Lei Estadual nº 6.907/2008, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469 de 12 de abril de 2013. e no Processo Administrativo nº 1800-005243/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE IVONILDO LEITE DODO, matrícula nº 9863708, portador do CPF nº 955.830.764-53, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339122

PORTARIA/SEPLAG N° 12.123/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000, alterada pelas Leis nº 6.522/2004, 6.589/2005 e 6.726/2006 e no Processo Administrativo nº 1800-010876/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO JOSE BENTO DE MELO, matrícula nº 24589, portador do CPF nº 025.037.504-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339123

PORTARIA/SEPLAG N° 12.124/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 1800-009331/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CYNTHIA MARIA DE ALBUQUERQUE LOBATO, matrícula nº 9866862, portador do CPF nº 050.885.884-45, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339124

PORTARIA/SEPLAG N° 12.125/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, Inciso II e §1º, inciso I, alínea D da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013. e no Processo Administrativo nº 1800-006395/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IZONEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 824780, portadora do CPF nº 894.323.554-20, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339125

PORTARIA/SEPLAG N° 12.118/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 1800-007925/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MERY JANE DOS SANTOS, matrícula nº 80838, portadora do CPF nº 038.960.204-39, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339126

PORTARIA/SEPLAG N° 12.126/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º, I, C da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 1800-001984/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EDLENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 9866974, portadora do CPF nº 644.678.134-20, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339128

PORTARIA/SEPLAG N° 12.127/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, da Lei Estadual nº 6.907 de 3 de janeiro de 2008. e no Processo Administrativo nº 1800-009592/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE JOSE COSTA, matrícula nº 55643, portador do CPF nº 647.390.404-25, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339129

PORTARIA/SEPLAG N° 12.119/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º, "b", da Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações e no Processo Administrativo nº 1800-000759/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41003, portador do CPF nº 239.471.604-53, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339130

PORTARIA/SEPLAG N° 12.128/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20,II, §1º, II, “c”, da Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013. e no Processo Administrativo nº 1800-004979/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LUCIANA CAMPOS LEMOS, matrícula nº 9865763, portadora do CPF nº 029.455.664-86, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339131

PORTARIA/SEPLAG N° 12.129/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008, alterada pela Lei nº 7.469/2013. e no Processo Administrativo nº 1800-010883/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora PATRICIA FERNANDA MARIA P OLIVEIRA, matrícula nº 824835, portadora do CPF nº 035.301.034-03, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339132

PORTARIA/SEPLAG N° 12.130/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de Janeiro de 2008. e no Processo Administrativo nº 1800-003394/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CELIA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 9865826, portadora do CPF nº 013.206.384-06, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339134

PORTARIA/SEPLAG N° 12.149/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 30010-32/2016, **RESOLVE** conceder abono permanência a servidora MARIA TANIA NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 848, portadora do CPF nº 347.862.874-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo. 40, § 19 da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339135

PORTARIA/SEPLAG N° 12.131/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º, I, “c”, da Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469 de 12 de abril de 2013 e no Processo Administrativo nº 1800-012066/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE BENILTO CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula nº 824072, portador do CPF nº 542.955.214-34, nível 2,

ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339136

PORTARIA/SEPLAG N° 12.150/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 2100-2287/2014, **RESOLVE** conceder abono permanência ao servidor DORGIVAL SOARES DE LIMA FILHO, matrícula nº 13358, portador do CPF nº 134.049.464-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, por ter preenchido os requisitos do(a) Artigo 40, § 19 da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339137

PORTARIA/SEPLAG N° 12.151/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800-007122/2017,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora ELVIA MARIA BEZERRA PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 825218, portadora do CPF nº 724.126.824-53, lotada na unidade SED-ESCOLA ARTUR RAMOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE, nos termos do Parecer PGE/PA 00-4234/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7384/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 12 anos, 6 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme certidão emitida em 01/06/2017, NIT nº 1237418882-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 8 meses , no período de 01/03/1989 a 31/10/1989, prestados à SILVANA LUCIO PEREIRA ME, na função de Professor.

b) 11 anos, 10 meses e 17 dias, no período de 01/03/1990 a 17/01/2002, prestados à ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, na função de Professor. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339138

PORTARIA/SEPLAG N° 12.140/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-004289/2017,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor JOZIMAR PEREIRA SOARES, no cargo de AGENTE DE POLICIA, matrícula nº 301487, portador do CPF nº 388.539.224-00, lotado na unidade DELEGACIA DO 12º DIST POLICIAL RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do Parecer PGE/PA 00-4213/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7386/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 7 anos, 6 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 7 anos, 6 meses e 29 dias, no período de 03/02/1981 a 31/08/1988, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA-EXÉRCITO BRASILEIRO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, na função de 3º Sargento.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339139

PORTARIA/SEPLAG N° 12.132/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7.469/2013. e no Processo Administrativo n° 1800-003133/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ALDA ALVES DOS SANTOS FARIAS, matrícula n° 82462, portadora do CPF n° 776.335.634-00, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339140

PORTARIA/SEPLAG N° 12.141/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 2000-013644/2017,
RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora VALERIA DA GLORIA DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, matrícula n° 9864147, portadora do CPF n° 725.504.064-00, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do Parecer PGE/PA N° 4384/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7547/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 10 anos, 8 meses e 2 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, NIT n°, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 8 meses e 21 dias, no período de 01/12/1989 a 21/08/1990, prestados à DROGANORTE LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
- b) 6 anos, 11 meses e 23 dias, no período de 02/05/1991 a 24/04/1998, prestados à C. ENGENHARIA S/A, na função de Recepcionista.
- c) 1 ano, 3 meses e 1 dia, no período de 01/03/1999 a 01/06/2000, prestado à PROVEN'S SERVIÇOS DE PROMOÇÕES E VENDAS LTDA na função de Cabeleireira.
- d) 8 meses e 18 dias, no período de 02/01/2003 a 19/09/2003, prestados à SERGIA CLARICA MOURA AMORIM - ME, na função de Cabeleireira.
- e) 11 meses e 29 dias, no período de 01/04/2004 a 29/03/2005, prestados à SERGIA CLARICA MOURA AMORIM - ME, na função de Cabeleireira.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339141

PORTARIA/SEPLAG N° 12.133/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20,II,§1º,I, C da Lei Estadual n° 6.907 de 3 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n° 7.469 de 11 de abril de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-002663/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DE MORAES, matrícula n° 824636, portadora do CPF n° 313.337.104-53, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339142

PORTARIA/SEPLAG N° 12.142/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 2000-004027/2017,
RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor MAXUEL NOGUEIRA DOS SANTOS, no cargo de MEDICO, matrícula n° 864315, portador do CPF n° 110.486.464-91, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL

EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7632/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 11 anos, 7 meses e 5 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 201, §9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, e artigo 102, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 9 meses e 16 dias, no período de 26/04/1985 a 12/02/1986, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, na função de Médico.
 - b) 10 anos, 9 meses e 18 dias, no período de 13/02/1986 a 30/11/1996, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, na função de Médico.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339143

PORTARIA/SEPLAG N° 12.143/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 2000-014636/2017,
RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor RITA DE CACIA MALTA MEDEIROS, no cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, matrícula n° 14546, portador do CPF n° 087.266.714-68, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do Parecer PGE/PA N° 4411/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7574/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 2 anos, 3 meses e 1 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em 08/07/2017, NIT n° 1115197862-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 1 mês, no período de 01/10/1982 a 31/10/1982, na função de Autônomo - Contribuição Individual.
 - b) 2 anos e 2 meses, no período de 01/08/1986 a 30/09/1988, na função de Autônomo - Contribuição Individual.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339144

PORTARIA/SEPLAG N° 12.144/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800-010751/2017,
RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor ANTONIO JULIO TORRES, no cargo de VIGIA, matrícula n° 826455, portador do CPF n° 140.212.694-87, lotado na unidade SED-ESC PASTOR JOSE T DE SOUZA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Despacho PGE/PA 00-1598/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7581/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 10 anos, 8 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 201, §9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, e artigo 102, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 10 anos, 8 meses e 16 dias, no período de 05/02/1986 a 30/11/1996, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC, na função de Vigia.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 339145

PORTARIA/SEPLAG N° 12.134/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II da Lei Estadual n° 6.907 de 3 de janeiro de 2008. e no Processo Administrativo n° 1800-003794/2017,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CICERO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n° 62233, portador do CPF n° 803.778.074-00, nível 2, ocupante do cargo

de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2017. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339146

PORTARIA/SEPLAG N° 12.145/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700-004240/2017, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor ERIVALDO RODRIGUES GOES, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 104, portador do CPF n° 240.647.774-68, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, nos termos do Parecer PGE/PA N° 3940/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-6957/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 1 ano, 7 meses e 3 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme certidão emitida em 06/06/2017, NIT n° 1069090599-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9° da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 1 ano, 2 meses e 4 dias, no período de 30/01/1978 a 03/04/1979, prestado à COMMANDER S/A INDUSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, na função de Conferente de Expedição.

b) 2 meses e 6 dias, no período de 23/10/1979 a 28/12/1979, prestado à FUNDAÇÃO GOVERNADOR LAMENHA FILHO, na função de Agente Administrativo.

c) 2 meses e 23 dias, no período de 02/01/1981 a 24/03/1981, prestado à ASTECO CONSTRUTORES TÉCNICOS ASSOCIADOS LTDA, na função de Vigilante.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339147

PORTARIA/SEPLAG N° 12.135/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, da Lei Estadual n° 6.907 de 3 de janeiro de 2008. e no Processo Administrativo n° 1800-011624/2016, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA NUBIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 826123, portadora do CPF n° 888.617.404-72, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339148

PORTARIA/SEPLAG N° 12.146/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800-008218/2017, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor JOSE CARLOS DIAS SANTOS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 40036, portador do CPF n° 201.382.705-97, lotado na unidade ESCOLA SAMPAIO MARQUES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA 00-4407/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7565/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 3 anos, 6 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em 24/05/2017, NIT n° 1204909678-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9° da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 3 anos, no período de 02/12/1980 a 01/12/1983, prestados ao BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, na função de Repositor.

b) 6 meses e 11 dias, no período de 01/01/1985 a 11/07/1985, prestados à CIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE AL, na função de Assistente de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339149

PORTARIA/SEPLAG N° 12.136/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1°, I, "c", da Lei Estadual n° 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual n° 7.469 de 12 de abril de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-012065/2016, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 824461, portador do CPF n° 924.635.094-49, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339150

PORTARIA/SEPLAG N° 12.137/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1°, I, "c", da Lei Estadual n° 6.907, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n° 7.469 de 11 de abril de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-000074/2017, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ELENILSON DOS SANTOS BEZERRA, matrícula n° 825060, portador do CPF n° 505.229.304-68, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339151

PORTARIA/SEPLAG N° 12.147/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800-008311/2017, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora ANTONIA BELARMINO DOS SAANTOS, no cargo de MERENDEIRA, matrícula n° 81850, portadora do CPF n° 410.672.154-68, lotada na unidade SED-ESC DOM OTAVIO AGUIAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA 00-4406/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7564/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 8 anos, 9 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, emitida em 20/04/2017, NIT n° 1200101008-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9° da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e no artigo 105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 1 ano, 11 meses e 25 dias, no período de 09/05/1980 a 03/05/1982, prestados à CHARMILLE MODAS LTDA - ME, na função de Vendedora.

b) 3 meses e 1 dia, no período de 01/04/1983 a 01/07/1983, prestados à FONSECA & SOUTO MAIOR LTDA, na função de Vendedora.

c) 2 anos e 8 meses, no período de 01/08/1983 a 31/03/1986, prestados à WANDER LOBO ARAUJO SILVA - ME, na função de Vendedora.

d) 5 meses e 5 dias, no período de 01/04/1986 a 05/09/1986, prestados à C WANDERLEY ARAUJO SILVA, na função de Vendedora.

e) 1 ano, 2 meses e 29 dias, no período de 02/01/1987 a 31/03/1988, prestados à PAPELETE MATERIAL DE DESENHO E PAPELARIA LTDA, na função de Vendedora.

f) 2 anos, 2 meses e 26 dias, no período de 02/10/1989 a 27/12/1991, prestados à CONTEX DE ALAGOAS S/A, na função de Aprendiz de Costura.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 339152

PORTARIA/SEPLAG N° 12.138/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º, I, C, da Lei Estadual n° 6.907 de 3 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n° 7.469 de 11 de abril de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-011530/2016,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DELMA MARIA DA SILVA, matrícula n° 824882, portadora do CPF n° 925.567.104-97, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339153

PORTARIA/SEPLAG N° 12.090/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20,II, §1º, I, d, da Lei Estadual n° 6.907 de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n° 7.469 de 11 de abril de 2013. e no Processo Administrativo n° 1800-008209/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE HILDO DE MORAES, matrícula n° 826474, portador do CPF n° 020.724.854-01, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339154

PORTARIA/SEPLAG N° 12.148/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800-008796/2017,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora LUCIENE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, matrícula n° 9867074, portadora do CPF n° 482.964.494-04, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do Parecer PGE/PA 00-4409/2017 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-7563/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 4 anos, 10 meses e 2 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 201, §9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, e artigo 102, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 4 anos, 10 meses e 2 dias, no período de 02/01/2006 a 03/11/2010, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, na função de Assistente de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339155

PORTARIA/SEPLAG N° 12.089/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art 20, II, §1º, I, "d", da Lei Estadual n° 6.907/2008 alterada pela Lei n° 7.469/2013 e no Processo Administrativo n° 1800-007047/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDSON PIMENTEL DA SILVA, matrícula n° 81951, portador do CPF n° 644.639.404-78, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2017.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339156

Secretaria de Estado da Infra Estrutura

PORTARIA/SEINFRA N° 1.117/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-0012/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MOEBE DE VASCONCELOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO- nível GER
CPF: 133.588.554-49

RG: 00000000207781 SSP AL

Matrícula: 1863390

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 08/01/2018 até 09/01/2018

DESTINO: Santana do Ipanema-AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de abastecimento D'Água na Bacia Leiteira em Santana do Ipanema-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339025

PORTARIA/SEINFRA N° 1.118/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-0012/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MOEBE DE VASCONCELOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO- nível GER
CPF: 133.588.554-49

RG: 00000000207781 SSP AL

Matrícula: 1863390

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 10/01/2018 até 12/01/2018

DESTINO: Santana do Ipanema-AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de abastecimento D'Água na Bacia Leiteira (2ª etapa)em Santana do Ipanema-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 339026

PORTARIA/SEINFRA N° 1.119/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-0012/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MOEBE DE VASCONCELOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO- nível GER
CPF: 133.588.554-49

RG: 00000000207781 SSP AL

Matrícula: 1863390

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 15/01/2018 até 16/01/2018

DESTINO: Santana do Ipanema-AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de abastecimento D'Água na Bacia Leiteira em Santana do Ipanema-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 339027

PORTARIA/SEINFRA N° 1.120/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-0012/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MOEBE DE VASCONCELOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO- nível GER
CPF: 133.588.554-49
RG: 000000000207781 SSP AL

Matrícula: 1863390

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 17/01/2018 até 19/01/2018

DESTINO: Santana do Ipanema-AL

OBJETIVO: Fiscalização da obra de abastecimento D'Água na Bacia Leiteira (2ª etapa)em Santana do Ipanema-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 339028

PORTARIA/SEINFRA N° 1.121/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Lei N° 4.076-28/11/2008, e no Processo n° 3300-0018/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO MAIA NOBRE PAES

Cargo: GERENTE DE ORCAMENTOS PARA SANEAMENTO- nível GER
CPF: 077.182.934-59

RG: 002001006004940 SEDS AL

Matrícula: 624

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/01/2018 até 11/01/2018

DESTINO: Porto Calvo-AL

OBJETIVO: Visita de fiscalização à obra de construção do Hospital Regional do Norte no município supracitado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 339029

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura
- SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI N° 007/2018

A GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora NADJA MARIA GOMES REIS, matrícula n° 28, portadora do CPF n° 539.677.714-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 16/01/2018 até 30/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

MILLENA LUZ PEREIRA PALMEIRA
GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Protocolo 339035

PORTARIA/SEAGRI N° 001/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1400-39/2018, e considerando Determinação,

RESOLVE:

Designar a servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, Matrícula n° 863479, portadora do CPF n° 445.049.424-53, ocupante do cargo de AGRONOMO, para desempenhar a função gratificada de , nível FE-1 na unidade de SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA, no(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, a partir de 08/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió /AL, 09 de Janeiro de 2018.

ANTONIO DIAS SANTIAGO
SECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 339038

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
- SEMUDH

PORTARIA/SEMCDH N° 02/2018

A ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOCAO DE POLITICAS PARA A MULHER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LUCIANO DE SOUZA RIOS, matrícula n° 161, portador do CPF n° 986.198.534-49, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS, pelo período de 10/01/2018 até 08/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CIDADANIA DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA ELIZABETE SOUZA SIMOES
ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOCAO DE POLITICAS PARA A MULHER
Protocolo 339030

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N° 01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-21595 /2017,

RESOLVE:

Remover a servidora Renata Góes de Carvalho Gusmão Ribeiro, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n°. 864.423-3, Portador (a) do CPF

n° 032.687.534/42, do Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela, para prestar atividades na Assessoria Técnica das Unidades de Apoio Assistencial Assis Chateaubriand, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de Janeiro de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 339031

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 41/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-041/2018, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 393/2017, de 09/03/2017, que resolveu lotar o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA, matrícula n° 346, portador do CPF n° 024.507.664-64, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - DH.

Esta portaria entre em vigor na data de 10/01/2018.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 339062

PORTARIA/PC/AL N° 42/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2°, § 5° da Lei 12.830/2013 e no que consta no Processo n° 20105-041/2018,

RESOLVE:

Remover o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA, matrícula n° 346, portador do CPF n° 024.507.664-64, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, da unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018..

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 339063

PORTARIA/PC/AL N° 45/2018

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2018, ao servidor PAULO SERGIO MARINHO SILVA, matrícula n° 66195, portador do CPF n° 411.842.894-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 339076

PORTARIA/PC/AL N° 46/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN. ORÇ. FIN. E CONT.do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

JANEIRO/2018			
Matrícula	CPF	NOME	DIAS
300.789-8	663.497.374-15	Francisco de Assis Amorim Terceiro	4-8-12-16-20-24-28
300.948-3	700.564.634-72	Helder Pereira Torres	4-8-12-16-20-24-28
301.500-9	757.895.154-87	Juceran Cavalcante	4-8-12-16-20-24-28
300.778-2	870.386.684-04	Patterson Gustavo C. da Silva	4-8-12-16-20-24-28
300.578-0	954.793.764-20	Liliane A. Andrade	4-8-12-16-20-24-28
301.334-0	894.748.804-68	Sheila Carvalho Brito Lopes	4-8-12-16-20-24-28

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de janeiro de 2018.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 339085

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL N° 47/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN, ORÇ, FIN. E CONT, d(o) a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2018			
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
065.865-0	209.143.424-87	Arestides Moreira de Castro Neto	4-8-12-16-20-24-28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO DE 2018

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE DE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 339090

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL N° 48/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN, ORÇ, FIN. E CONT, d(o) a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2018			
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
301.500-9	757.895.154-87	Juceran Cavalcante	02, 06, 10,14

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO DE 2018.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE DE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 339093

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL N° 49/2018

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE PLAN, ORÇ, FIN. E CONT, d(o) a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2018			
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
065.879-0	469.550.034-53	Edvaldo Alves da Silva	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
301.268-9	034.511.594-57	Erika Mônica de Q. Cavalcanti	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO DE 2018.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE DE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 339111

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL N° 43/2017

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, RESOLVE tornar pública a Escala dos Gerentes e demais Autoridades Policiais que integram as gestões estratégica, de Estado e finalística desta Polícia Civil, na forma como se vê:

FEVEREIRO/2018			
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
300.789-9	663.497.374-15	Francisco de Assis A. Terceiro	1-5-9-13-17-21-25
041.328-3	240.487.714-34	Cicero Lima da Silva	1-5-9-13-17-21-25
058.875-0	342.602.264-87	Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis	2-6-10-14-18-22-26
826.714-6	656.193.151-34	Aydes Ponciano Dias Junior	2-6-10-14-18-22-26
300.803-7	025.950.494-70	Katia Emanuely Cavalcante Castro	3-7-11-15-19-23-27
826.718-9	024.748.544-60	Ana Luiza Nogueira de Araújo	3-7-11-15-19-23-27
826.688-3	719.192.284-20	Valdeks Pereira da Silva	4-8-12-16-20-24-28
041.387-9	384.955.894-00	Antonio Carlos Azevedo Lessa	4-8-12-16-20-24-28

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 09 de JANEIRO de 2018.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 339112

PORTARIA/PC/AL N° 50/2018

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-8841/2017, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 560/2017, de 15/03/2017, que resolveu designar a servidora ARLETE BEZERRA CORREIA, Matrícula n° 300471, portadora do CPF n° 566.700.606-53, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 66° DP - MINADOR DO NEGRAO.

Esta portaria entre em vigor na data de 13/11/2017.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 339114

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)

PORTARIA/AMGESP N° 003/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora BRENDA PEDROSA BRANDÃO SÁ CAMELO, matrícula n° 124, portadora do CPF n° 010.226.754-51, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DE PLANEJ., ORCAMENTO, FINANC. E CONTABILIDADE, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 15/01/2018 até 13/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 339041

PORTARIA/AMGESP N° 004/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MARCOS EXPEDITO DO NASCIMENTO, matrícula n° 118, portador do CPF n° 309.537.744-49, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE AGUA E ENERGIA, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DE POLITICAS DA GESTAO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 10/01/2018 até 08/02/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 339061

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 526/2017

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 41010-6611/2015,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JULIANA DE GUSMAO ACIOLY MACIEL, matrícula n° 501859, portadora do CPF n° 019.130.834-03, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2017.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 339040

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 19/2018

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 4104-16433/2017, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 13/2018, de 08/01/2018, que resolveu Função Gratificada.

Esta portaria entra em vigor na data de 09/01/2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

JAIRO JOSE CAMPOS DA COSTA
REITOR

Protocolo 339033

PORTARIA/UNEAL Nº 18/2018

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 4104-16433/2017,

RESOLVE retificar a Portaria nº 431 de 27/12/2017, que resolveu Função Gratificada,

ONDE SE LÊ:

“a partir de 01/12/2018.”

LEIA-SE:

“a partir de 01/01/2018.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
REITOR

Protocolo 339034

PORTARIA/UNEAL Nº 21/2018

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4104-16433/2017, e considerando Função Gratificada,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EDNA PORONGABA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 339, portadora do CPF nº 653.181.294-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS V, nível CHUNE-4 na unidade de CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 01/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió /AL, 09 de Janeiro de 2018.

JAIRO JOSE CAMPOS DA COSTA
REITOR

Protocolo 339036

PORTARIA/UNEAL Nº 20/2018

O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4104-16433/2017, e considerando Função Gratificada,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA EDNA PORONGABA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 339, portadora do CPF nº 653.181.294-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, da função gratificada de COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS V, nível CHUNE-4, na unidade de CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 01/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2018.

JAIRO JOSE CAMPOS DA COSTA
REITOR

Protocolo 339037



A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS

A revista *Graciliano* sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

IMPRESA OFICIAL
GRAÇILIANO CAMPOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral - Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenador:
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

PORTARIA DPE Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE, nos termos do item 1.5 do Edital nº 001/2018, designar a Defensora Pública DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS para praticar os atos processuais cabíveis nos seguintes processos:

1.	0000301-91.2013.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0700878-86.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0700861-50.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700861-50.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700069-67.2015.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0700384-95.2015.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE, nos termos do item 1.5 do Edital nº 001/2018, designar o Defensor Público ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para praticar os atos processuais cabíveis nos seguintes processos:

1.	0000469-59.2014.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0000593-42.2014.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0700923-90.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700919-53.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700920-38.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0000473-91.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
7.	0000916-83.2014.8.02.0043	2º Vara de Delmiro Gouveia / Entorpecentes - Foro de Delmiro Gouveia

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO para praticar os atos processuais cabíveis nos seguintes processos:

1.	0700235-65.2016.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
2.	0700701-59.2016.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema

3.	0700631-76.2015.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
4.	0700317-96.2016.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
5.	0700810-39.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
6.	0700369-79.2016.8.02.0027	Vara do Ofício Único de Passo de Camaragibe
7.	0700878-86.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
8.	0700426-13.2016.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
9.	0000767-85.2013.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
10.	0700858-95.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
11.	0001142-86.2013.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema
12.	0700721-16.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível da Comarca de Santana do Ipanema

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa, RESOLVE suspender, a pedido, as férias do Defensor Público MARCELO BARBOSA ARANTES, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2018.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 206, de 6 de maio de 2016, que designou a Defensora Pública MARTA OLIVEIRA LOPES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões - Seção de Sucessões.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública MARTA OLIVEIRA LOPES para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Atendimento ao Idoso e de Violência Doméstica - Seção de Atendimento ao Acusado de Violência Contra a Mulher.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Direito de Família e Sucessões - Seção de Sucessões.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE, por indicação do Coordenador da 4ª Coordenadoria Regional - Metropolitana de Maceió, designar a Defensora Pública NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA para atuar nos autos do Processo nº 0000190-35.2016.8.02.0045, em trâmite na Vara do Único Ofício de Murici, em razão da existência de conflito de interesses.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE, nos termos do item 1.5 do Edital nº 001/2018, designar a Defensora Pública DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS para praticar os atos processuais cabíveis nos seguintes processos:

1.	0000232-25.2014.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0700409-74.2016.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0001105-59.2013.8.02.0055/01	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700277-80.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700190-27.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0700748-96.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve, por indicação do Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional - Norte, DESIGNAR o Defensor Público MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para atuar nos autos dos Processos nº 0700538-60.2017.8.02.0050 e 0700006-54.2016.8.02.0072, em trâmite na 2ª Vara de Porto Calvo - Foro de Porto Calvo, em razão da existência de teses colidentes.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2018 *

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RICARDO ANTUNES MELRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrições para atuação única nos lotes de processos abaixo relacionados, exclusivamente para cumprimento dos atos processuais cabíveis:

Lote 01:

1.	0000469-59.2014.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0000593-42.2014.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0700923-90.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700919-53.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700920-38.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0000473-91.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
7.	0000916-83.2014.8.02.0043	2º Vara de Delmiro Gouveia / Entorpecentes - Foro de Delmiro Gouveia

Lote 02:

1.	0000301-91.2013.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0700878-86.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0700861-50.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700861-50.2017.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700069-67.2015.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0700384-95.2015.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema

Lote 03:

1.	0000232-25.2014.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0700409-74.2016.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0001105-59.2013.8.02.0055/01	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700277-80.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700190-27.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0700748-96.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema

Lote 04:

1.	0700253-57.2014.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
2.	0700866-72.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
3.	0700868-42.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
4.	0700874-49.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
5.	0700916-98.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema
6.	0700869-27.2017.8.02.0055	2ª Vara Cível (Sucessões) - Foro de Santana do Ipanema

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados até as 13:00hs do dia 11 de janeiro de 2018 para o email dpal.gabinete@gmail.com, com a indicação do lote de processos escolhido ou indicando a ausência de preferência, ocasião em que a escolha recairá sobre o lote que estiver disponível, em ordem crescente de numeração;
- 1.2. Caso o número de inscritos supere a quantidade de Defensores Públicos indicada na tabela acima, será observado o critério de data/horário de envio do expediente para validação das inscrições;
- 1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão designados por ato do Defensor Público-Geral;
- 1.4. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;
- 1.5. A participação voluntária no evento contará pontos para promoção por merecimento, nos termos da Resolução CSDP N° 007/2012;
- 1.6. Os Defensores Públicos que forem convocados na forma do item 1.4 não terão direito ao previsto no item 1.5 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 9 de janeiro de 2018.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral do Estado

*repblicado por incorreção

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-19/2018. Interessada: Josicléia Lima Moreira. Despacho: Trata-se de informações sobre ocorrências no plantão cível, realizado nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017. Considerando que partir do mês de setembro do corrente, o envio dos relatórios do mapa de atendimento ordinário e em regime de plantão passou a integrar o sistema AUDORA, nos termos da portaria 047/CGDPE/AL, intime-se a requerente, através de contato telefônico, da necessidade de inserção dos dados aqui apresentados, na plataforma virtual, estando o sistema disponível para tanto até o dia 08.01.2018. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Processo nº12070-518/2018. Interessado(a): Mariana Soares Braga. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s) e audiência(s) de custódia, realizadas no mês de dezembro de 2017, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Processo nº12070-181/2018. Interessados: Karine Gonçalves Novaes Fonseca, Eraldo Silveira Filho, Ariane Mattos de Assis e Poliana de Andrade Souza. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantões. Não vislumbro prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população. Defiro o requerido. Lavrem-se as Portarias. Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Processo nº12070-224/2018. Interessado: Ricardo Anísio Ferreira de Sá. Despacho: Trata-se de relatório com relação à impossibilidade de realização de visita(s) carcerária(s), no mês de dezembro de 2017, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Processo nº12070-33525/2017. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes Despacho: Trata-se de informações sobre ocorrências no plantão criminal, realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 2017. Considerando que partir do mês de setembro do corrente, o envio dos relatórios do mapa de atendimento ordinário e em regime de plantão passou a integrar o sistema AUDORA, nos termos da portaria 047/CGDPE/AL, intime-se o requerente, através de contato telefônico, da necessidade de inserção dos dados aqui apresentados, na plataforma virtual, estando o sistema disponível para tanto entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2018. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Maceió, 9 de janeiro de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA N° 001/CGDPE /2018

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria CGDPE/AL nº 28/CGDPE/2017 para REFERENDAR, a pedido dos interessados, o plantão cível prestado pela Defensora Pública KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA, em 06 e 07 de janeiro de 2018 e DESIGNAR o Defensor Público ERALDO SILVEIRA FILHO para prestar plantão cível, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

DANIELY DE LIMA SOARES MELRO
Subcorregedora Geral

PORTARIA N° 002/CGDPE /2017

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria CGDPE/AL nº 28/CGDPE/2017 para, a pedido dos interessados, DESIGNAR a Defensora Pública ARIANE MATTOS DE ASSIS para prestar plantão cível, nos dias 10 e 11 de março de 2018 e a Defensora Pública KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA para prestar plantão cível, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2018.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

DANIELY DE LIMA SOARES MELRO
Subcorregedora Geral

Coordenadorias

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL DPE N. 001/2018

O COORDENADOR DO NÚCLEO CÍVEL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E AGRÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinado, considerando o gozo de férias da Defensora Pública Poliana de Andrade Souza, do período de 02.01.2018 a 16.01.2018; da Defensora Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli, do período de 02.01.2018 a 31.01.2018, e a necessidade de organizar a distribuição das intimações e demais atos inerentes à assistência jurídica integral durante este período, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir a distribuição temporária dos dígitos referentes às Defensorias em gozo de férias, que vigorará de 02.01.2018 a 31.01.2018, nos seguintes termos:

No período de 02.01.2018 a 16.01.2018:

I – À Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 3, 5 e 7 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;
II – Ao Defensor Público Fernando Rebouças de Oliveira incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 4, 6 e 8 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;

No período de 17.01.2018 a 31.01.2018:

I – À Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 6 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;
II – Ao Defensor Público Fernando Rebouças de Oliveira incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 7 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;
III – À Defensora Pública Poliana de Andrade Souza incumbirá cumprir as intimações disponibilizadas pelo Sistema Audora, intimações em audiências e mandados de intimações, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 8 em que a parte autora seja assistida pela Defensoria;

Maceió, 02 de janeiro de 2018.

Fernando Rebouças de Oliveira

Coordenador do Núcleo Cível de Defesa do Consumidor
e Agrário da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI

GRACILIANO
ANO 28

ALAGOAS, NAÇÃO
ZUMBI

O Memorial da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
do Estado de Alagoas em parceria com a Imprensa Oficial do Estado de Alagoas

A edição número 28 da revista **Graciliano** é um mergulho em nossa história. Aborda a luta e a resistência contra a escravidão em Alagoas.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GRACILIANO
ANO

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5153/2013.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência, Assistência Social) e Trabalho no Estado de Alagoas – SINDPREV.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5587/2013.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TC/AL.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da decisão do Processo nº 18852/2011).

Despacho: Requisite-se a documentação que ensejou o Acórdão contido no Processo nº TC-18852/2011, no prazo de 20 dias.

Proc: 518/2014.

Interessado: Josivaldo José dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e de traslado à 33ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 1620/2017.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, para se manifestar.

Proc: 4537/2017

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Gestor do contrato da Claro

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Aditivo de prazo do contrato cujo objeto é o fornecimento mensal continuado do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para a realização de ligações telefônicas de caráter local (voz) e de longa distância (voz) e pacote de dados de internet 3G ilimitado (com redução da velocidade após o consumo da franquia contratada) com fornecimento de 62 (sessenta e dois) aparelhos telefônicos com chips, compatíveis com o sistema digital de telefonia móvel GSM, no âmbito do Estado de Alagoas, advindo da Ata de Registro de Preços nº 13/PJG/2013. Serviço contínuo. Comprovada a vantajosidade da prorrogação do prazo pela manutenção do valor originário da contratação. Incidência da cláusula décima do contrato regente, e do vaticinado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Parecer favorável do gestor do contrato. Informação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da prorrogação, sugerindo ulterior remessa ao Setor de Contratos para as providências que o caso requer.”

Proc: 4732/2017.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Proc: 4788/2017.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o decurso da data do evento noticiado no ofício exordial, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4817/2017.

Interessado: 48ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 4907/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 10/2018

Interessado: AMPAL – Associação do Ministério Público de Alagoas

Assunto: Requerendo constituição de pecúlio

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de providências. Constituição de Pecúlio. Previsão inserta no art. 4º, § 3º, inciso I do Estatuto da Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para a realização da consignação inerente e ulteriormente às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

PIC 84/2015 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito no órgão de origem.

PIC 51/2016 - GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito no órgão de origem.

IP N° 70/2014.

Interessado: Polícia Federal – Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NUDEPAT do CAOP do Ministério Público de Alagoas, para análise e adoção das medidas cabíveis em face do contido no Inquérito Civil Público nº 01/2013 (Proc. PGJ nº 3110/2013). Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001770-2.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00002594-6.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, archive-se.

Proc: 02.2017.00004142-4.

Interessado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Anadia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Inquérito Policial. Crime do art. 171, §3º, do CP. Discordância do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Possíveis falhas no repasse de informação ao AL-Previdência, pelos Registros de Pessoas Naturais, em relação ao óbito do segurado, não têm o condão de absolver ou justificar a conduta criminosa, em razão da obrigação de comunicar, de pronto, o falecimento ou, quanto menos, de interromper os saques do benefício previdenciário. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal”. À douta Assessoria Especial.

Proc: 02.2017.00004305-5.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GECOC, com cópias ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00004309-9.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos GECOC, com cópias ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e ao GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00004415-4.

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, com traslado à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2017.00004477-6.

Interessado: Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, com traslado ao Promotor de Justiça Vinícius Ferreira Calheiros Alves e à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00004631-9.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca da Vara do Único Ofício de Maravilha/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Inquérito. Crime do art. 12, da Lei 10.826/03. Discordância do Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Maravilha/AL. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Os crimes previstos nos art. 12, 14 e 16 da Lei 10.826/2003 são de perigo abstrato, razão pela qual é desnecessária a realização de exame pericial para aferir a potencialidade lesiva do artefato. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal”. À Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00004633-0.

Interessado: VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande, e de traslado ao GECOC e NUDEPAT.

Proc: 02.2017.00004922-7.

Interessado: MARIA DO AMPARO RODRIGUES FERRO COSTA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as medidas adotadas no âmbito do Proc. PGJ n. 4874/2017, archive-se.

Proc: 02.2018.00000003-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000004-8.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000012-6.

Interessado: Ministério da fazenda, Secretaria de Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000015-9.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000052-6.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas – União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4962/2017, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, durante as férias do designado, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/1/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 12 de janeiro de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 18ª Reunião Ordinária do CPJ em 2017;

Ata da 1ª Reunião Extraordinária Especial Solene do CPJ em 2018;

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 9 de janeiro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Corregedoria-Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP/AL N° 002/2018
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a postagem feita por Promotora de Justiça, em rede social, datada de 26 de dezembro de 2017, supostamente denegrindo a imagem e reputação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público manter ilibada a conduta pública e particular, nos termos do art. 72, I da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, I da Lei Complementar n° 15/96;

2. Determinar a atuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;

4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2018.

VICENTE FELIX CORREIA
Corregedor-Geral Substituto

Promotorias de Justiça

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo SAJ/MP n°: 09.2017.00000347-4.

Data: 16 de novembro de 2017.

Local: Centro de Educação Ambiental Pedro Nardelli, IPMA, Rio Largo/AL.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2017, às 9h, no auditório do Centro de Educação Ambiental Pedro Nardelli, Usina Utinga, IPMA, Rio Largo/AL, estiveram presentes representantes de diversos órgãos e da sociedade civil, conforme lista de presença em anexo. Dando início ao evento, o Promotor Alberto Fonseca deu as boas-vindas aos presentes, esclarecendo que o objetivo da presente audiência é discutir o Plano de Ação Estadual de Conservação do Mutum-de-alagoas, no cerne do Programa de atuação Ministerial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Alagoas, apresentando as diretrizes do programa e coletando junto à sociedade e ao poder Público informações, críticas e sugestões para a execução do Projeto de Reintrodução do Mutum-de-alagoas. Ainda com a palavra, o Promotor Alberto Fonseca expôs a dinâmica da audiência que iniciaria com apresentação da história do mutum, recuperação de áreas protegidas pelas usinas, projeto de mosaicos de RPPN; explicou o papel de Nardelli, Pinto e Azeredo; falou sobre a desacreditação sobre a perpetuação da espécie, sendo que muitos estudiosos tinham a espécie como extinta; explicou o programa instituído no âmbito do Ministério Público de Alagoas para conservação de espécies ameaçadas de extinção, iniciativa capitaneada pelo Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar, sendo este o primeiro projeto criado a partir deste programa. O promotor finaliza as considerações iniciais, destacando que a atuação do Ministério Público é no sentido de auxiliar todos os órgãos do Plano de Ação Estadual para garantir a reintrodução do mutum-de-alagoas na natureza. Com a palavra o representante da BPA, Major Costa, falou sobre o combate a caça; QUE existe a caça de subsistência e a caça de lazer, sendo que a primeira é praticamente inexistente; QUE a grande dificuldade de fiscalização é o tamanho da área; QUE operações frequentes estão sendo realizadas, mas não se está limitando apenas ao trabalho ostensivo, estão sendo feitos também trabalhos de inteligência, além de educação ambiental com os moradores perto da Mata do Cedro. Com a palavra a Vereadora da Rio Largo, Maria Patrícia Pinto Santos, agradece a presença de todos, expondo que não pode haver um pessimismo sequer num trabalho difícil como este; QUE sente falta da presença da comunidade, dos professores, das escolas próximas; QUE questiona se houve o cuidado de convidar a todos; QUE se coloca à disposição para auxiliar na divulgação à população de Rio Largo e também, se necessário, levar novos anseios aqui apresentados para serem transformados em lei. Com a palavra o Promotor Alberto Fonseca, QUE realmente a participação foi aquém do esperado, de fato precisamos de maior alcance e do apoio de todos, de modo que será realizada nova audiência, provavelmente em fevereiro ou março, pelo que devemos discutir melhor local, horário e data. Com a palavra o Presidente do IPMA, Fernando Pinto, falou da expectativa da presença de Pedro Nardelli e Roberto Azeredo para enriquecer esta audiência, pelo que preferiu-se esta data, de forma a oportunizar à população um momento raro de ouvir os responsáveis pela não extinção do mutum; esclareceu ainda que quantidade não significa boa produtividade, tendo certeza que, pelo nível de interesse dos presentes, a presente audiência está sendo e será bastante proveitosa. Ainda com a palavra, Fernando Pinto apresentou o histórico do mutum-de-alagoas, conforme apresentação de slides em anexo. Com a palavra Lahert William e Eduardo Barreto, fizeram ponderações acerca da apresentação do IPMA, exaltando o trabalho realizado pela organização. Com a palavra o professor Lahert William Lobo de Araújo, passou a apresentar, com auxílio de slides, em anexo, a importância da reintrodução do mutum, destacando-se a reversão do quadro de extinção local/global na natureza, a reversão da perda de biodiversidade, a dispersão de sementes, e o fortalecimento de uma espécie bandeira/guarda/chuva que auxilia na promoção de tantas outras. Os presentes passaram a dialogar sobre as apresentações já expostas, destacando-se nova fala de Fernando Pinto que complementou suas informações esclarecendo já

existir metodologia de soltura do mutum discutida pela equipe do Plano de Ação Estadual. Como última apresentação, o Secretário Cláudio Melo passou a discorrer sobre os principais problemas ambientais que afetam a região e afetaram a extinção do mutum em seu habitat, esclareceu que sendo a sociedade a responsável pelos malefícios expostos, devemos agora reverter esse quadro, conforme apresentação de slides em anexo. Ainda com a palavra, Cláudio Melo destacou o papel de Fernando Pinto, Pedro Nardelli e Roberto Azeredo, que tornaram um sonho realidade; colocou a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo à disposição, salientando a importância do processo que está em trâmite no CEPRAM para aumentar o poder da Secretaria que passará a licenciar, o que vai ser muito vantajoso com a estruturação do órgão e ampliação do poder de fiscalização. Com a palavra, o Promotor Alberto Fonseca agradece as apresentações e franqueia a palavra aos presentes. Com a palavra, o Professor Lahert William destacou o papel de participação da população que é essencial para o êxito de todo o projeto. Com a palavra, o Educador Ambiental do IPMA, Luciano Barbosa, explicou o trabalho que vem sendo feito das escolas, sendo que mais de quatro mil alunos foram atendidos apenas no ano de 2017. Com a palavra, Alberto Fonseca ponderou a necessidade de lançar essa temática na mídia como um todo, pelo que deve ser feita uma reunião de esforços de todas as assessorias de comunicação dos órgãos envolvidos, propôs, então, acrescentar a temática Comunicação Social no Plano de Ação. Com a palavra, Fernando Pinto pontuou que todas as instituições têm suas assessorias de comunicação, seria interessante fazer reunião com todas para criar protocolo de comunicação/divulgação, servindo para todo o programa e seus projetos derivados. Com a palavra, Eduardo Barreto posicionou-se favorável às opiniões expostas, solicitando apenas que seja remetido ofício apenas para formalizar e engatilhar os procedimentos necessários no âmbito interno da SEMARH. Ainda com a palavra, Eduardo Barreto parabenizou o Ministério Público, em especial, os Promotores Alberto Fonseca, Lavinia Fragoso e Stela Cavalcanti, pois antigamente o MP era um órgão de difícil acesso, inclusive na área ambiental, hoje não é esse mais o quadro, sendo que a participação e colaboração do órgão evoluiu bastante, tendo papel fundamental no êxito de grandes projetos. Com a palavra a representante da prefeitura de Rio Largo e do Instituto para o Desenvolvimento das Alagoas (IDEAL), Isadora Padilha, apresentou um livro infantil premiado da Coleção Coco de Roda, o livro incluiu em sua história o mutum-de-alagoas e foi o único da coleção que esgotou; QUE o autor do livro tem interesse em fazer outros livros do mutum; QUE este foi um livro produzido pela imprensa oficial do estado; QUE esse é o caminho da divulgação com excelência, como chegou a ser com ararinha azul. Com a palavra o Presidente do SOS Caatinga, Marcos Araújo, prestou homenagem a Fernando Pinto, questionando se essas ações realizadas pelo Ministério Público são realizadas em outros estados. Com a palavra, Alberto Fonseca expôs a todos que o SOS Caatinga é o coordenador de projeto de reintrodução de outras duas espécies; respondeu que o Conselho Nacional do Ministério Público, em visita ao MPAL, em 2017, passou a incentivar a instauração de Procedimentos Administrativos para acompanhamento de Políticas Públicas, inclusive como área finalística do Ministério Público; QUE, a princípio, a 4ª Promotoria de Justiça da Capital vem sendo pioneira com a abertura de diversos procedimentos para apoio e acompanhamento de projetos e políticas visando reintrodução de espécies. Com a palavra, Fernando Pinto esclareceu ainda o pioneirismo de Alagoas também na criação de Planos de Ação Estadual, sendo o PAE Mutum-de-alagoas o primeiro do tipo no Brasil, inclusive com sua pertinência e relevância sendo reconhecidas pelo ICMBio. Com a palavra, o Major Costa destacou o Centro de Educação Ambiental do BPA/PMAL e a abnegação dos integrantes do Batalhão Ambiental, que são bastante qualificados, fazendo o trabalho ostensivo, mas também o de educação ambiental, inclusive receberam convite na promotora Cecília Carnaúba pra novo projeto de Educação Ambiental nas escolas da Capital, o que é de suma importância, pois investindo nas crianças, colheremos mais no futuro. Por fim, Alberto Fonseca, ofereceu a palavra, não mais havendo presentes querendo fazer o uso da mesma, foram todos convidados para conhecer o viveiro do casal de mutuns advindos do criatório CRAX, os primeiros a retornar a Alagoas, pelo que foi encerrada a audiência pública. Os presentes receberam certificado de participação na audiência, conforme modelo em anexo. Nada mais havendo a consignar, eu, Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico do MPAL/4ª PJC, lavrei a presente ata.

EXTRATO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 16/11/2017

Procedimento Administrativo SAJ/MP nº: 09.2017.00000347-4.

REFERENTE à realização de Audiência Pública, consignada em ata nos autos do processo em epígrafe, regularmente convocada pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme diretrizes do CNMP.

OBJETO: Discutir o Plano de Ação Estadual de Conservação do Mutum-de-alagoas, no cerne do Programa de atuação Ministerial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Alagoas, apresentando as diretrizes do programa e coletando junto à sociedade e ao poder Público informações, críticas e sugestões para a execução do Projeto de Reintrodução do Mutum-de-alagoas.

PARTICIPANTES: representantes do Ministério Público de Alagoas, Instituto para Preservação da Mata Atlântica, Câmara Municipal de Rio Largo, Prefeitura de Rio Largo, Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo, Batalhão de Polícia Ambiental da PMAL, Universidade Federal de Alagoas, INFRAERO, Secretária do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Usina Utinga e demais cidadãos que compareceram espontaneamente.

TRABALHOS/CONCLUSÃO: Foi apresentada a história do mutum, recuperação de áreas protegidas pelas usinas, projeto de mosaicos do RPPN. Explicou-se a atuação do Ministério Público no auxílio a todos os órgãos do Plano de Ação Estadual para garantir a reintrodução do mutum-de-alagoas na natureza. O BPA esclareceu que na área de soltura existe a caça de lazer, cuja fiscalização é dificultada pelo tamanho da área, mas está sendo feito trabalho de inteligência e educação ambiental com os moradores perto da Mata do Cedro. Fernando Pinto, Lahert William Lobo de Araújo e Cláudio Melo apresentaram slides para ilustrar a temática. Ao fim, entendeu-se a pertinência de avaliar-se a necessidade de nova audiência, a ser realizada em local de mais fácil acesso para permitir maior participação da comunidade acadêmica, bem como deliberou-se pela proposição à equipe do Plano de Ação Estadual para criação de Protocolo de Comunicação Social junto às assessorias de comunicação dos órgãos e instituições envolvidas.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

ASSINATURA: ALBERTO FONSECA

Maceió, 14 de dezembro de 2017.

Proc. SAJ/MP nº 09.2016.284-9

Assunto: Canal Adutor do Sertão Alagoano

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017, às 10:00 horas, no Prédio Sede do Ministério Público Estadual, onde presente se encontravam a Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso, o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Dr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa e o Dr. Gustavo Ressurreição Lopes, Diretor - presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, tomando ciência do que consta nos presentes autos do Processo SAJ/MP nº 09.2016.284-9, e pretendendo celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, evitando, com isso, sujeição ao polo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei de Ação Civil Pública).

CONSIDERANDO a previsão expressa de atribuição do Ministério Público à proteção, prevenção e reparação de interesses atinentes à tutela do meio ambiente, conforme disposto no art. 25, IV, da Lei 8.625/93 e art. 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é constitucionalmente definido como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e que a nossa Carta Magna, ao lado do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impôs expressamente, como dever, ao Poder Público e à coletividade a defesa e preservação desse valioso patrimônio, como se observa no teor do artigo 225, caput:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Grifó nosso);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano e ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81 instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente tem como princípios a intervenção governamental na busca de manutenção do equilíbrio ecológico, e o planejamento e fiscalização dos recursos ambientais (art. 2º, I e III);

CONSIDERANDO que os recursos hídricos são essenciais para a satisfação das necessidades humanas, tanto as básicas como aquelas vinculadas à saúde, à produção de energia, alimentos e assim como à preservação dos ecossistemas e do desenvolvimento econômico em todas faces;

CONSIDERANDO que é indispensável incentivar o conhecimento e compreensão dos recursos hídricos em todos os níveis, a fim de melhorar o aproveitamento, gestão e proteção, promovendo sua utilização mais eficaz, equitativa e sustentável;

CONSIDERANDO que o Estado deve empreender meios necessários para que ocorra a participação popular nos momentos de discussão e de tomada de decisões acerca da proteção ambiental como nos ensina o Princípio da Participação Popular na Proteção do Meio Ambiente, previsto expressamente no Princípio nº 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 92:

Princípio 10: O melhor modo de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados, em vários níveis. No plano nacional, toda pessoa deverá ter acesso adequado à informação sobre o ambiente de que dispõem as autoridades públicas, incluída a informação sobre os materiais e as atividades que oferecem perigo a suas comunidades, assim como a oportunidade de participar dos processos de adoção de decisões. Os Estados deverão facilitar e fomentar a sensibilização e a participação do público, colocando a informação à disposição de todos. Deverá ser proporcionado acesso efetivo aos procedimentos judiciais e administrativos, entre os quais o ressarcimento de danos e recursos pertinentes.;

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Recursos Hídricos, Art. 1º - incisos VI e VII da Lei 5.965/97, baseia-se nos fundamentos de que “a gestão dos recursos hídricos é descentralizada, participativa e integrada, com o concurso do Poder Público, dos usuários e das comunidades”, e tem “o reconhecimento dos recursos hídricos como instrumento indutor do desenvolvimento socioeconômico do Estado”;

CONSIDERANDO que o Decreto do Governo de Alagoas nº 40.183/2015, de 14 de abril de 2015, estabeleceu que cabe à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a responsabilidade pela administração do Canal Adutor do Sertão Alagoano, devendo, dentre outras atribuições, proceder à análise, autorização e cobrança pelo uso da água do Canal Adutor do Sertão Alagoano;

CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso da água irá contribuir para a sustentabilidade financeira do Canal do Sertão;

CONSIDERANDO que a obra, quando concluída, terá 250 quilômetros de extensão, beneficiando cerca de um milhão de pessoas em 42 municípios de Alagoas;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas a gestão do Canal Adutor do Sertão de Alagoas, a qual detém a outorga de direito de uso da Superintendência de Outorga e Fiscalização da Agência Nacional de Águas – ANA, conforme resolução 660, desde o dia 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe à SEMARH o gerenciamento e desenvolvimento do Canal Adutor do Sertão Alagoano e ainda não houve disciplinamento do modelo de gestão operacional do mesmo;

CONSIDERANDO a exploração desordenada das águas do Canal do Sertão, o que impossibilita o controle da vazão dos recursos hídricos, posto que existem atualmente, aproximadamente, mais de 400 (quatrocentos) pontos de captação de água sem qualquer cadastro e desprovidas da devida autorização de uso pela SEMARH ou mesmo da regularização perante o órgão para fins da dispensa nos termos dos art. 1º e art. 3º da Portaria SEMARH nº 822/2015;

CONSIDERANDO a ausência de monitoramento da qualidade da água do Canal do Sertão, de controle de sua reserva hídrica bem como a ausência de fiscalização das seguranças das barragens;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de coleta de amostras e análise da qualidade da água em dois pontos do Canal do Sertão a ser feita pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA, órgão vinculado à SEMARH, para fins de acompanhamento e monitoramento, conforme disposto no art. 11 da Portaria SEMARH nº 822/2015, medida esta de fundamental importância sobretudo nos pontos de abastecimento de carros-pipa;

CONSIDERANDO que cabe à SEMARH fomentar a criação de uma Associação de Usuários do Canal Adutor do Sertão, que atuará como organismo da sociedade civil com a finalidade de auxiliar, acompanhar e monitorar o andamento da administração do Canal do Sertão, nos termos do art. 14 da Portaria SEMARH nº 822/2015;

CONSIDERANDO que, visando ampliar a participação da sociedade civil e dos usuários, caberá à SEMARH promover duas reuniões anuais intituladas Alocação Negociada de Água, onde serão apresentados os volumes disponíveis no Canal nos seis meses seguintes com seus respectivos custos, as demandas existentes e as

possibilidades de atendimento, e por meio de uma metodologia participativa, os usuários poderão opinar para chegar a um acordo de operação do Canal, inclusive sobre seus custos de operação, nos termos do art. 15 da Portaria SEMARH nº 822/2015;

Firma o Ministério Público do Estado de Alagoas com Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I – DAS PARTES

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado de Alagoas.

COMPROMISSÁRIO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92.

INTERVENIENTE ANUENTE – Instituto do Meio Ambiente - IMA

II – DOS OBJETIVOS

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objetivo fomentar a regularização da gestão do Canal do Sertão e a implementação da cobrança pelo uso da água do Canal do Sertão. Constitui-se o presente compromisso de ajustamento de conduta numa alternativa concreta e um avanço na questão da promoção, recuperação e defesa dos recursos hídricos, buscando interferir junto ao órgão gestor dos recursos hídricos na imperiosa necessidade de se garantir o pleno funcionamento e sustentabilidade ao Canal Adutor do Sertão de Alagoas.

III – DOS COMPROMISSOS

Cláusula Primeira: Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a implementar a cobrança pelo uso da água do Canal Adutor do Sertão Alagoano, conforme o preconizado no art. 3º do Decreto do Governo de Alagoas nº 40.183/2015, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do decreto pelo Poder Executivo.

Cláusula Segunda: O COMPROMISSÁRIO se compromete a implementar o modelo de gestão operacional do Canal Adutor do Sertão Alagoano no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do modelo adotado pelo Governador do Estado, através de estudos técnicos que garantam sua manutenção e desenvolvimento;

Cláusula Terceira: O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data, a cadastrar todos os usuários e fazer o georreferenciamento dos pontos de captação.

Cláusula Quarta: O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data, em conjunto com o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL a comprovar mensalmente o monitoramento da qualidade da água coletando amostras em pelo menos dois pontos do Canal Adutor do Sertão Alagoano, conforme disciplinado no art. 11 da Portaria SEMARH nº 822/2015, prioritariamente nos locais de abastecimento de carros-pipa, devendo encaminhar também mensalmente os laudos das análises para o Ministério Público Estadual.

Cláusula Quinta: Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data, a promover a criação de uma Associação de Usuários do Canal Adutor do Sertão, que atuará como organismo da sociedade civil com a finalidade de auxiliar, acompanhar e monitorar o andamento da administração do Canal do Sertão, nos termos do art. 14 da Portaria SEMARH nº 822/2015;

Cláusula Sexta: Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data, visando ampliar a participação da sociedade civil e dos usuários, a promover duas reuniões anuais intituladas Alocação Negociada de Água, onde serão apresentados os volumes disponíveis no Canal nos seis meses seguintes com seus respectivos custos, as demandas existentes e as possibilidades de atendimento, e por meio de uma metodologia participativa, os usuários poderão opinar para chegar a um acordo de operação do Canal, inclusive sobre seus custos de operação, nos termos do art. 15 da Portaria SEMARH nº 822/2015;

Cláusula Sétima: Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a dar ciência, em caso de mudança de gestão ou substituição de secretário, ao seu sucessor do inteiro teor do presente Termo de Ajustamento de Conduta, de modo a ser dado cumprimento a todos os termos pactuados por parte do novo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Cláusula Oitava: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento voluntário e inescusável de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, até o efetivo cumprimento da obrigação sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

§ 1º. A multa prevista no caput desta Cláusula somente será considerada devida na hipótese do Ministério Público, após notificação com prazo de 10 dias, não acatar a justificativa a ser apresentada pelo Compromissário.

§ 2º. A multa prevista no presente Termo de Ajustamento de Conduta será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ainda ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial e destinada aos órgãos ambientais de Alagoas, através da doação de equipamentos no montante do valor do descumprimento.

Cláusula Nona: A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Primeira à deste Termo de Ajustamento de Conduta será realizada pelo Ministério Público de Alagoas, podendo delegar peritos com notório saber, ou mesmo instituições locais ou nacionais, com atividades correlatas ao tema e notório saber e reconhecimento público, à exemplo da ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos, CREA – Conselho Regional de Engenharia, dentre outras.

Cláusula Décima: A assinatura do presente não impede o Ministério Público de prosseguir com a apuração ou promover a responsabilidade sobre eventuais prejuízos ocorridos em virtude da omissão do COMPROMISSÁRIO.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo de Ajustamento de Conduta.

Cláusula Décima Segunda: Este instrumento tem caráter irrevogável e irretirável, não admitindo arrependimento por quaisquer das partes, reconhecendo as partes que o assinam na mais livre manifestação de vontade, ficando expressamente vedada qualquer arguição quanto à validade das cláusulas pactuadas.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima transcritas e para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 03 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando-se ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma da Resolução CNMP nº 179 de 26 de julho de 2017.

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de justiça

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor - Presidente do IMA

TESTEMUNHAS:

1. Victor de Medeiros Almeida
Superintendente de Meio Ambiente da SEMARH;

2. Alberto Jorge Barreto Queiroz Neto
Representante do IMA/AL.

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2018.00000014-8
Interessado(a): 26ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Evolução.

DESPACHO-PORTARIA SAJ/26ªPJC/MPAL nº 0001/2018/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade e a relevância do acompanhamento do serviço prestado pelo SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria de Saúde de Maceió, o qual é destinado, em síntese, ao atendimento de pacientes que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou restrição ao leito ou ao lar, de maneira temporária ou definitiva, e, ainda: Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento do SAD em tela, mediante a expedição periódica de ofícios, à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando informações acerca das circunstâncias de funcionamento do Serviço, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições dos arts. 531 a 564 da Portaria de Consolidação nº 05/2017, e arts. 305 a 312, da Portaria de Consolidação nº 06/2017, ambas do Ministério da Saúde, assim como das ulteriores normas que vierem a tratar a respeito do tema em comento. Outrossim, estabeleço desde já que deverão ser instaurados Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá ser delineado sob a óptica da estrutura normativa das mencionadas Portarias, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde requisitando as seguintes informações: 1) A quantidade de equipes do SAD Maceió, e o tipo de cada Equipe; 2) A composição de cada equipe; 3) O vínculo e a carga horária de cada profissional de cada equipe; 4) A quantidade de pacientes cadastrados no SAD; 5) A quantidade de pacientes distribuídos por equipe; 6) O tipo de AD (Atendimento Domiciliar) em que cada paciente foi classificado; 7) A quantidade de atendimentos mensal que cada equipe realizou nos últimos 3 meses; 8) Se o SAD funciona no mínimo 12/dia, em formato diarista (todos os dias, inclusive feriados) conforme determina o art. 553, da Portaria de Consolidação nº 05/2017; 9) O método de controle de frequência dos profissionais do SAD; 10) O envio de cópia da frequência dos profissionais dos últimos 3 meses.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Assinado Digitalmente
Helder de Arthur Jucá Filho
Promotor de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital em Substituição



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018

O Município de Barra de Santo Antônio, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e limpeza, realizado através do provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e). Local da Realização e Obtenção do Edital: www.licitacoes-e.com.br. Informações, dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com, ou diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal. Data da realização: 23/01/2018 às 09:00h (horário local) e 10:00h (horário de Brasília). Raul Manuel Guerra Camboim - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP32/2017-1 – Processo n° 1002-026/2017 – Pregão Presencial n° 32/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ n° 07.79.127/0001-57) – Objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (LOTES 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 40, 45, 47, 52, 53, 55 e 63) – Valor global: R\$ 206.135,50 (duzentos e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP32/2017-2 – Processo n° 1002-026/2017 – Pregão Presencial n° 32/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: M. F. DE ALMEIDA SILVA ME (CNPJ n° 13.063.602/0001-30) – Objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (LOTES 05, 06, 07, 25, 28, 29, 30, 34, 43, 44, 48, 49, 50, 54, 58, 59, 60, 61 e 62) – Valor global: R\$ 154.041,50 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP32/2017-3 – Processo n° 1002-026/2017 – Pregão Presencial n° 32/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS - ME (CNPJ n° 05.141.648/0001-00) – Objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (LOTE 19) – Valor global: R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP32/2017-4 – Processo n° 1002-026/2017 – Pregão Presencial n° 32/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA ME (CNPJ n° 05.141.648/0001-00) – Objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (LOTES 33, 35, 38, 39, 41, 42, 51, 56 e 57) – Valor global: R\$ 13.918,50 (treze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Aviso de Homologação

Pregão Presencial n° 32/2017-SRP

Processo n° 1002-026/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 32/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 1002-026/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas. Detentora 01: SHALON COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 02.635.529/00007, Valor R\$ 140.238,00 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais); Detentora 02 W MENEZES DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ 24.564.26/0001-99, Valor R\$ 65.865,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Detentora 03: BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA – ME, CNPJ 11.028.345/0001-70, Valor R\$ 23.608,44 (vinte e três mil seiscientos e oito mil e quarenta e quatro centavos); Detentora 04: SANTOS E DANTAS LTDA-ME, CNPJ 16.367.222/0001-87, Valor R\$ 165.622,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais); Detentora 05: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n°. 11.232.365/0001-68, Valor R\$ 11.620,00 (onze mil seiscientos e vinte reais); Detentora 06: COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA-ME, CNPJ n° 13.581.38/0001-55, Valor 67.895,00 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais); Detentora 07: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ 08.014.310/0001-77, Valor R\$ 75.165,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e um veículo, tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 28/09/2017

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Jeferson Martiniano da Silva, Willames Menezes de Vasconcelos, Roberta Freire de Almeida Barros dos Santos, Neilson Santos Dantas, André Calheiros Silva Dias, Luciano Anselmo Pereira e Gracielle Moura Santa Rita.

Prefeitura Municipal de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DO CONTRATO N° 03.2017/ TP.

Processo N° 03/2017 – Tomada de Preço – Obras de Engenharia; Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93; Partes: Município de Ibateguara /AL e FP Cavalcante Eireli Epp, inscrita no CNPJ n° 16.554.376/0001-88; Objeto: construção de um Campo de Futebol; Valor: R\$ 503.751,32 (quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); Prazo de Execução: 5 (cinco) meses da ordem de execução; Celebração: 01/01/2018; Signatários: Manoel Geraertes Alves Cruz e Fábio Pereira Cavalcante.

EXTRATO DO CONTRATO N° 04.2017/ TP.

Processo N° 03/2017 – Tomada de Preço – Obras de Engenharia; Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93; Partes: Município de Iateguara /AL e AC Construções E Consultoria Eireli Epp, inscrita no CNPJ n° 08.112.057/0001-94; Objeto: construção de um Parque Ecológico; Valor: R\$ 680.603,69 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e três reais e sessenta e nove centavos); Prazo de Execução: 4 (quatro) meses da ordem de execução; Celebração: 01/01/2018; Signatários: Manoel Geraertes Alves Cruz e José Carlos Alves Da Silva.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça José Pacheco, s/n° - Centro, Jequiá da Praia/AL, dia 23 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, Lei Complementar n° 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Jequiá da Praia/AL. Jequiá da Praia/AL, 09 de Janeiro de 2018. Gustavo Marinho de Gusmão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL HOMOLOGAÇÃO

Conforme Parecer da Procuradoria de Licitação, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n°. 10.007/2017, originário do processo administrativo n° 403/2017, tendo como objeto aquisição de produtos químicos, adjudicado à empresa: SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrito no CNPJ n° 12.884.672/0001-96, no valor total de R\$ 68.918,85 (sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do pregão em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Marechal Deodoro - AL, 21 de dezembro de 2017.

Neilson C. da Silva – Diretor Presidente do SAA – Serviço Aut.de Água e Esgoto
EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico n°. 10.007/2017, Partes: SAAE e a empresa Sabará Químicos e Ingredientes S/A, inscrito no CNPJ n° 12.884.672/0001-96. Objeto: aquisição de produtos químicos. Valor: R\$ 68.918,85 (sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2017.

Signatários: Neilson Costa da Silva, Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A – Contatante, Jefferson Teixeira, Sabará Químicos e Ingredientes S/A - Fornecedor
HOMOLOGAÇÃO

Conforme Parecer da Procuradoria de Licitação, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, sob o n°. 03/2017, originário do processo administrativo n° 0428-024/2017, tendo como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a reforma e readequação do palácio provincial, no Município de Marechal Deodoro/AL, adjudicado à empresa: INOVE Construções, Incorporações E Engenharia Ltda - Me, inscrito no CNPJ n° 14.581.038/0001-00, com o valor total de R\$ 149.490,71 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), nos termos da Tomada de Preço em epígrafe e nas propostas apresentadas. Marechal Deodoro - AL, 08 de janeiro de 2018. Walter Avelino de Alcântara – Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: Modalidade: Concorrência N° 001/2018. Tipo: Menor Preço Global, Data e Hora: 20 de fevereiro de 2018 às 10:00h, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro/AL. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Obras de Melhorias Habitacionais do Programa Minha Casa Melhor. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. e seus anexos na sala da CPL. Marechal Deodoro. AL, 09 de janeiro de 2018.

Lucas Vinicius Alves Silva-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA n° 001/2018

OBJETO: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da realização: 30/01/2018 às 09:00h (horário local), na sala de reuniões da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL. O Edital poderá ser requisitado pelo email: licitacoes.paripueira@gmail.com, Haroldo Nascimento da Silva - Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2017
O Município de Paripueira/AL torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com exclusividade de participação, nos itens que couber, de ME e EPP, para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado através do provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e), no dia 24/01/2018 às 09:00h (Horário de Brasília) e 08:00h (Horário Local). Local da Realização e Obtenção do Edital: www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos diretamente na CPL ou pelo e-mail: licitacoes.paripueira@gmail.com, José Valter de lima – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento de habilitação no Processo n° 1106-0005/2017 da Chamada Pública 02/2017, referente a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de obras de construção da Urbanização do Alto do Cruzeiro no Município de Pilar (AL), onde consta que todas as empresas foram HABILITADAS. Abre-se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias uteis contados da publicação desta.
Newton Rodrigo Rocha Sarmento – Presidente da CPL

COMUNICADO

A CPL vem informar a todos os licitantes presente na sessão do dia, 05 de janeiro de 2018, que a decisão de inabilitar a empresa AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP foi revista, tornando-a HABILITADA no certame em virtude de os motivos que ensejaram sua inabilitação não poder prosperar diante do fato de que houve equívoco na análise do documento do contrato de prestação de serviços do profissional técnico, uma vez que, a vigência do contrato iniciou-se em 02 de janeiro de 2018 e não como havíamos registrado em ata 02 de janeiro de 2017 (obs. Registramos que esses documentos foram rubricados por todos os presentes). Por esse motivo, foi encaminhado no dia de hoje, 08 de janeiro de 2018, a publicação no Diário Oficial do Estado considerando todas as empresas HABILITADAS.

Newton Rodrigo Rocha Sarmento – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO, inscrita no CNPJ/MF: 12.200.168/0001-20;
CONTRATADA: RZ IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.276.086/0001-85.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa do objeto contratual de forma a adequar e complementar a contratação inicial.
DO VALOR – R\$ 353.813,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 65.I, a da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Roteiro

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017

Processo n° 0108.0001/2018. Modalidade/N°: Chamada Pública n° 01/2017 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (grupo formal e informal) para o atendimento do Programa Nacional

de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 01 de fevereiro de 2018 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua João Pedro nº 551, Centro, Roteiro, Alagoas – Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, e edital pelo site: www.roteiro.al.gov.br.

Igor Tavares de Brito
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, com exclusividade de itens e reserva de cotas para MEI, EPP e ME e Maior Desconto. Abertura: 23 de janeiro de 2018 as 09:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 10 de janeiro de 2018.

Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
CONCORRÊNCIA n° 02/2017

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Face ao constante nos autos do processo n° 0519-019/2017, referente ao procedimento licitatório Concorrência n° 02/2017, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA – ARTECETERA, para DAR-LHES PROVIMENTO, reformando a decisão que DESCLASSIFICOU a Recorrente para, assim, torná-la CLASSIFICADA.

Pedro Ricardo Alves Jatobá
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Aviso de Retomada de Licitação
CONCORRÊNCIA n° 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que retomará a sessão da Licitação na modalidade Concorrência n° 02/2017, Tipo técnica e preço, que tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, no dia 12/01/2018, às 09:00hs (nove horas), no endereço Avenida Dep. Diney Torres, s/n, bairro Geraldo Sampaio.

Claudeane Eugênio da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 22/2017. 2ª Republicação. OBJETO: registro de preço para eventual e futura a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços referente a manutenção preventiva e corretiva das edificações municipais e modernização das praças e canteiros do Município de Taquarana. ABERTURA: 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇO N. 01/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Salgado Zona Rural de Taquarana-AL. ABERTURA: 25 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, N° 47, Centro, Taquarana – Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cpl.taquarana@hotmail.com. Taquarana, 08 de janeiro de 2018. Josefa Aniete Quintino Leandro - Pregoeira/Presidente - Portaria n.º 416/2017 e 417/2017

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 4547/2017, nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da banda Bakanas do Brega para animação das festividades alusivas à festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição da Vila São José, no dia 10/01/2018, festa constante no Calendário Turístico e Cultural do município de Traipu/AL. Contratada: Empresa ANTONIO BELARMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.229/0001-20, Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em, 09 de janeiro de 2018.

Eduardo Tavares Mendes
Prefeito do Município de Traipu/AL

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 003/2018.

O Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas - AMPAL, na conformidade dos artigos 17 a 20, todos do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA, a se realizar na sede social da entidade localizada no bairro de Jacarecica, no dia 30 de Janeiro de 2018, com início previsto para as 9h (com a presença de mais da metade dos associados) ou para as 9h30 (com qualquer número), cuja finalidade será tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o parecer do Conselho Fiscal e a proposta orçamentária para o exercício que se inicia, sobre eles deliberando.

Desde logo, informa que permanecerão à disposição dos associados, em sua sede social, o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, parecer do Conselho Fiscal e a proposta orçamentária.

Maceió, 09 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO
Presidente

CORURIBE HOLDING S.A.
CNPJ/MF n° 10.751.505/0001-41
NIRE 273.00025621

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CORURIBE HOLDING S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 9 horas do dia 30 de janeiro de 2018, na sua sede social localizada no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/n°, Centro Administrativo, sala “B”, Zona Rural, CEP 57230-000, para deliberarem sobre: (i) a orientação do voto a ser proferido pelos Conselheiros Vinculados da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool (“Usina Coruripe”) na Reunião do Conselho de Administração da Usina Coruripe a ser realizada nesta data, às 11:00 horas (“RCA Usina”), a qual, por sua vez, deliberará sobre a seguinte ordem do dia (i.1) a renúncia do Diretor Presidente da Usina Coruripe, com a conseqüente eleição do novo Diretor Presidente da Usina Coruripe; e (i.2) a ratificação da celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Presidente; e (ii) a orientação do voto a ser proferido pela Coruripe Holding na Assembleia Geral Extraordinária da Usina Coruripe, a ser realizada em 1º de março de 2018, às 9:00 horas (“AGE Usina”), que deliberará sobre as seguintes matérias (ii.1) a eleição de membro do Conselho de Administração da Usina Coruripe; e (ii.2) a celebração, pela Usina Coruripe, de contrato de prestação de serviços específicos para exercício do cargo de Conselheiro Independente da Usina Coruripe.

Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição de V.Sas., a partir da presente data, na sede social da Coruripe Holding S.A.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese de representação do acionista, instrumento de mandato regularizado na forma da lei.

Coruripe, Alagoas, 10 de janeiro de 2018.

Márcio Sílvio Wanderley de Paiva
Diretor Presidente

S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ/MF 12.229.415/0001-10
NIRE 2.730.000.007-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL ("Usina") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 9 horas do dia 1º de março de 2018, na sua sede social localizada no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/nº, Zona Rural, CEP 57230-000, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a eleição de membro do Conselho de Administração da Usina Coruripe; e (ii) a celebração, pela Usina Coruripe, de contrato de prestação de serviços específicos para exercício do cargo de Conselheiro Independente da Usina Coruripe.

Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição de V.Sas., a partir da presente data, na sede da Usina.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese de representação do acionista, instrumento de mandato regularizado na forma da lei.

Coruripe, Alagoas, 10 de janeiro de 2018.

Vitor Montenegro Wanderley Júnior
Presidente do Conselho de Administração

DELMIRO GOUVEIA SPE TLDA - ME, CNPJ 22.510.277/0001-05, Rua Joaquim Licor de Araújo, 25, Centro – Cacimbinhas/ AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental, para desenvolvimento e implantação de um empreendimento imobiliário a ser erigido no imóvel situado numa parte da propriedade denominada "Açude", cadastrada no INCRA sob o nº 243.027.000.779, no município de Cacimbinhas/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C R DA SILVA COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.872.661/0001-63, situado ROD BR 101, Pilar/AL, com atividade de revenda varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-IMA, a Licença de Regularização de Instalação – LRI.

ALMEIDA E SOUZA COMERCIO DE GLP LTA-ME, Sobre o CNPJ: 24.002.434/0001-99, situado na R Professor Jonas Calheiros, 106, Poço, Maceió-AL, torna publico que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a Regularização da Licença de Operação do se respectivo empreendimento (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo-GLP).

UM ENCONTRO DE JOVENS TALENTOS REUNIDOS EM CONTOS, CRÔNICAS E POEMAS

Descubra os autores que estão renovando a literatura
alagoana em quatro obras inéditas e imperdíveis



Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual

imprensaoficialal.com.br

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
CRACLIANO LAMOS



A ARTE ALAGOANA PEDE PASSAGEM



*Nas livrarias
e em nossa
loja virtual,
adquira seu
exemplar da
Graciliano Arte*

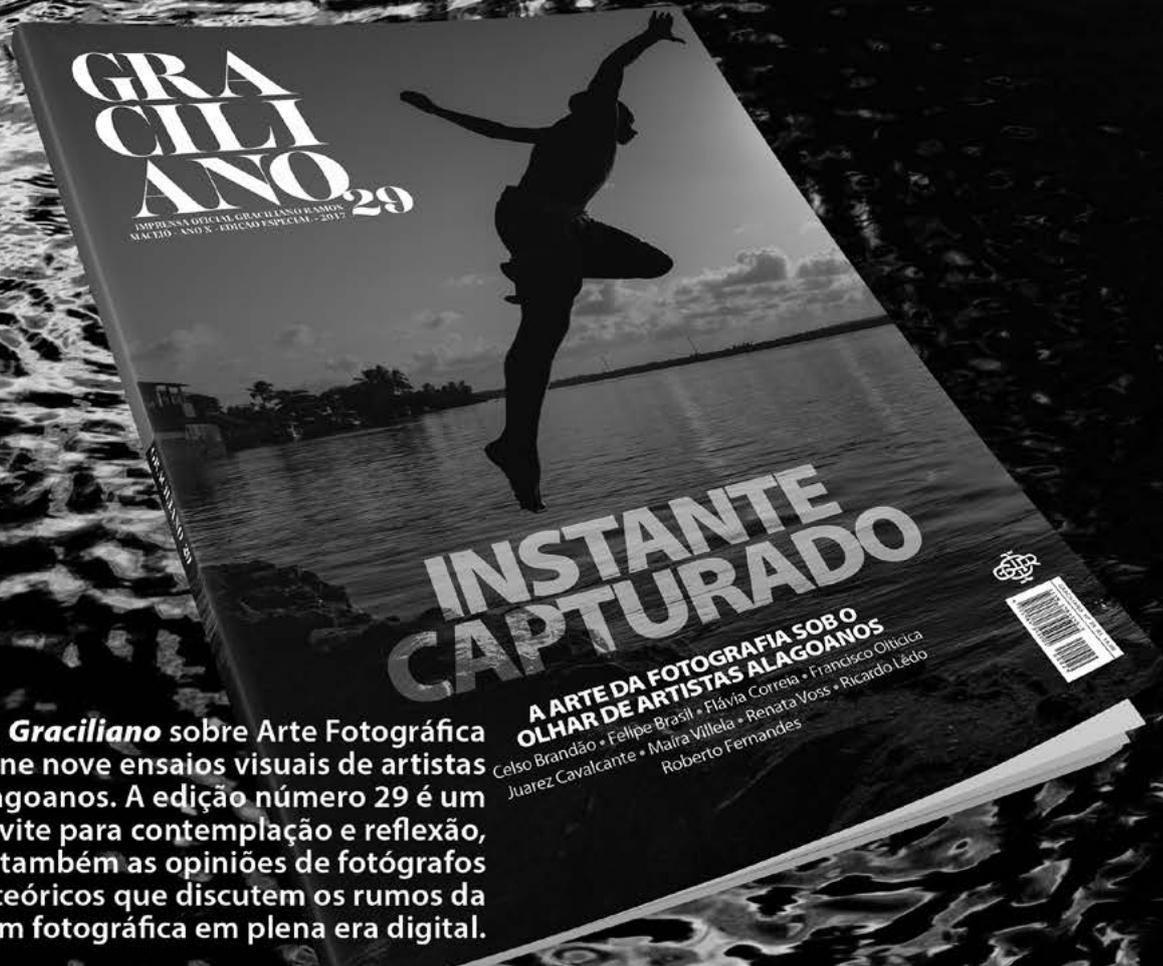
imprensaoficialal.com.br

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS



A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Oliveira
Juarez Cavalcante • Maira Villela • Renata Voss • Ricardo Lédo
Roberto Fernandes

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

**GRA
CILIANO
ANO**

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO BEM A BENTE CHEGA LÁ



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS